



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico - SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Luzia – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA
LUZIA

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 2
Assinatura

MEMORANDO CIRCULAR nº: 010/2025

Aos(as)

Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Manutenção de Equipamentos de Informática.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

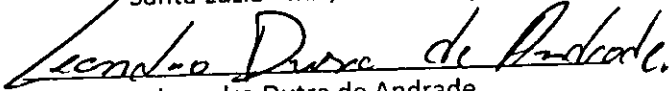
1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA;
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Governo e Gestão será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 21 de Março de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 18 de Março de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**SANTA
LUZIA**

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 3
Assinatura

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que *(houve ou não houve)* sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, ____ de ____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____



ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura da Santa Luzia
Nº Fl. 4
Assinatura

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Santa Luzia - MA, ____ de ____ de ____

Nome
Secretário(a) Municipal de ____



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

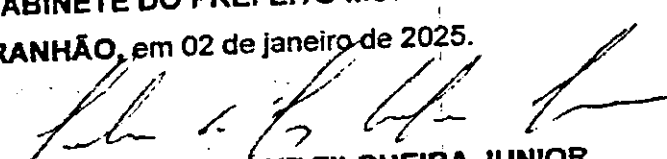
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

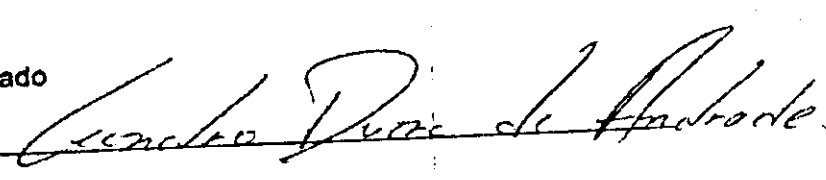
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02/01/2025

Ciente: 

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 6

Assinatura

PORTARIA Nº 002/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSENILSON FERRO SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) TEANDRO DUTRA DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bf7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA LUZIA

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 3
Assinatura

MEMORANDO nº: 009/2025

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que NÃO HOUVE sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 19 de Março de 2025

Cleudimar Soares Lopes

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025



TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL _____

Assinatura _____

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, por meio do registro de preços, é uma ação estratégica e imprescindível para garantir a continuidade das atividades administrativas e educacionais da Secretaria Municipal de Educação. A constante evolução tecnológica exigiu que os órgãos públicos se adaptassem e modernizassem suas ferramentas de trabalho, especialmente em um cenário onde a digitalização é cada vez mais presente nos processos administrativos e pedagógicos.

O objetivo da contratação é assegurar a realização de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, tais como computadores, impressoras e outros dispositivos utilizados na Secretaria Municipal de Educação. Essa manutenção regular é essencial para evitar falhas técnicas que podem comprometer o desempenho das atividades educativas, impactando diretamente a qualidade do serviço prestado à população

3. públicos.

ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	0 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	56,00	1,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	63,00	1,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	28,00	1,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	63,00	1,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	28,00	1,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	63,00	1,00
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHERDCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	28,00	1,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	63,00	1,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	28,00	1,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 8

Assinatura

10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	56,00	1,00
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	28,00	1,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	56,00	1,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	28,00	1,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	56,00	1,00
15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	28,00	1,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	56,00	1,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERVIÇO	28,00	1,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	56,00	1,00
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	28,00	1,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	56,00	1,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	28,00	1,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	56,00	1,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	28,00	1,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	56,00	1,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	56,00	1,00
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	28,00	1,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	28,00	1,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	56,00	1,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	14,00	1,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	35,00	1,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	56,00	1,00
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	14,00	1,00
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	14,00	1,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	14,00	1,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	14,00	1,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	28,00	1,00
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	28,00	1,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	28,00	1,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	28,00	1,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	28,00	1,00
41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	28,00	1,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	28,00	1,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	28,00	1,00
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	14,00	1,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	14,00	1,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	28,00	1,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	63,00	1,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	28,00	1,00
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	28,00	1,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	63,00	1,00

Oslopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA
LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 9

Assinatura

51	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	UNIDADE	28,00	1,00
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	28,00	1,00
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	56,00	1,00
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	28,00	1,00
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	28,00	1,00
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	56,00	1,00
57	PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	28,00	1,00
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	28,00	1,00
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	56,00	1,00
60	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	28,00	1,00
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	28,00	1,00
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	56,00	1,00
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	28,00	1,00
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	56,00	1,00
65	PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	28,00	1,00
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	28,00	1,00
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	14,00	1,00
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	UNIDADE	35,00	1,00
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	14,00	1,00
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	14,00	1,00
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	14,00	1,00
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	14,00	1,00
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	28,00	1,00
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	28,00	1,00
75	FONTE CPU	UNIDADE	14,00	1,00
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	14,00	1,00

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 19 de Março de 2025

Cleudimar Soares Lopes

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 20
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CLEUDIMAR SOARES LOPES, portador do RG nº 20889994-4 SSP/MA e CPF nº 746.420.903-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

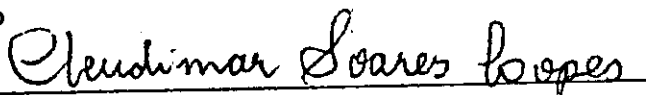
Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.**


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: _____



PORTARIA Nº 005/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FELIPE ALVES DE SOUZA, portador (a) do RG nº 0389962220100 SSP/MA e CPF nº 057.155.213-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS - SEMFAZ.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) HERIK JAMES SILVA RAMOS, portador (a) do RG nº 0244616949 GEJUSPC/MA e CPF nº 650.039.003-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CLEUDIMAR SOARES LOPES, portador do RG nº 20889994-4 SSP/MA e CPF nº 746.420.963-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363b7f7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº:009/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 12
8 Assinatura

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 21 de Março de 2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025



TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 13

Assinatura

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços para a manutenção de equipamentos de informática, por meio do Registro de Preços, é uma medida vital para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. No atual contexto, a tecnologia desempenha um papel crucial no gerenciamento e na prestação de serviços à população, principalmente na área da saúde, onde a eficiência e a agilidade são fundamentais para garantir o bem-estar da comunidade. O objetivo central desta contratação é assegurar que todos os equipamentos de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde estejam em pleno funcionamento, evitando assim interrupções nos serviços prestados à população. A manutenção regular e adequada dos equipamentos tecnológicos não apenas garante a preservação dos mesmos, mas também contribui para a continuidade das atividades administrativas e assistenciais, impactando diretamente na qualidade do atendimento aos cidadãos.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	0 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	56,00	1,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	63,00	1,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	28,00	1,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	63,00	1,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	28,00	1,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	63,00	1,00
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	28,00	1,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	63,00	1,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	28,00	1,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	56,00	1,00
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	28,00	1,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	56,00	1,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	28,00	1,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	56,00	1,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA LUZIA

Nº Fl. 24
Assinatura

15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	28,00	1,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	56,00	1,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERVIÇO	28,00	1,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	56,00	1,00
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	28,00	1,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	56,00	1,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	28,00	1,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	56,00	1,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	28,00	1,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	56,00	1,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	56,00	1,00
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	28,00	1,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	28,00	1,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	56,00	1,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	14,00	1,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	35,00	1,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	56,00	1,00
32	TROCA DO KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	14,00	1,00
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	14,00	1,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	14,00	1,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	14,00	1,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	28,00	1,00
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	28,00	1,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	28,00	1,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	28,00	1,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	28,00	1,00
41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	28,00	1,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	28,00	1,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	28,00	1,00
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	14,00	1,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	14,00	1,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	28,00	1,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	63,00	1,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	28,00	1,00
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	28,00	1,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	63,00	1,00
51	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	28,00	1,00
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	28,00	1,00
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	56,00	1,00
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	28,00	1,00
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	28,00	1,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

Assinatura

56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	56,00	1,00
57	PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	28,00	1,00
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	28,00	1,00
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	56,00	1,00
60	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	28,00	1,00
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	28,00	1,00
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	56,00	1,00
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	28,00	1,00
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	56,00	1,00
65	PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	28,00	1,00
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	28,00	1,00
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	14,00	1,00
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	UNIDADE	35,00	1,00
69	KIT CILINDRO, LÂMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	14,00	1,00
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	14,00	1,00
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	14,00	1,00
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	14,00	1,00
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	28,00	1,00
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	28,00	1,00
75	FONTE CPU	UNIDADE	14,00	1,00
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	14,00	1,00

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 21 de Março de 2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 76

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949** GEJUSPC/MA e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

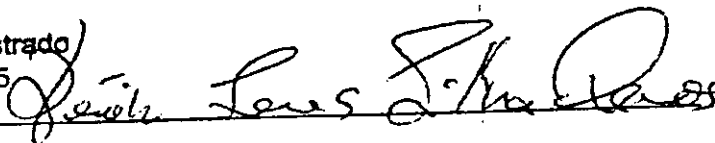
Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado/
Em 02/01/2025
Ciente: _____



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 12

Assinatura

PORTARIA Nº 005/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FELIPE ALVES DE SOUZA, portador (a) do RG nº 8389962220100 SSP/MA e CPF nº 057.155.223-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS - SEMFAZ.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) HERTIK JAMES SILVA RAMOS, portador (a) do RG nº 02446169-9 GEIUSP/MA e CPF nº 450.039.003-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CLEUDIMAR SOARES LOPES, portador do RG nº 20839994-4 SSP/MA e CPF nº 746.420.903-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 009/2025

A
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 28
Assinatura

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 21 de Março de 2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Secretária de Assistência Social

Portaria 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA
LUZIA

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

Preeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 19
Assinatura

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática é uma medida imprescindível para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. Em um contexto em que a tecnologia desempenha um papel fundamental no suporte e na execução dos serviços públicos, a manutenção adequada desses equipamentos se torna essencial para o bom funcionamento das operações administrativas e de atendimento ao público. O objetivo principal desta contratação é estabelecer um Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Assistência Social. A prestação contínua desses serviços não apenas assegura a funcionalidade dos computadores, impressoras e demais equipamentos utilizados, como também minimiza os riscos de interrupções ou falhas que possam comprometer o fluxo de trabalho e a qualidade do atendimento à população. A necessidade deste serviço se justifica pela crescente demanda por eficiência nos processos administrativos e a atualização tecnológica constante que exige cuidados regulares e especializados. Sem essa contratação, a Secretaria poderá enfrentar sérios problemas operacionais, incluindo atrasos na execução de programas sociais, desatualização de sistemas e até mesmo a perda de dados importantes, refletindo negativamente na qualidade do serviço prestado à sociedade.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	0 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	24,00	1,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP É 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	27,00	1,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	12,00	1,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	27,00	1,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	12,00	1,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	27,00	1,00
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	12,00	1,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	27,00	1,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	12,00	1,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	24,00	1,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 20

11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	12,00	1,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	24,00	1,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	12,00	1,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	24,00	1,00
15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	12,00	1,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	24,00	1,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERVIÇO	12,00	1,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	24,00	1,00
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	12,00	1,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	24,00	1,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	12,00	1,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	24,00	1,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	12,00	1,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	24,00	1,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	24,00	1,00
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	12,00	1,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	12,00	1,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	24,00	1,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	6,00	1,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	15,00	1,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	24,00	1,00
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LÂMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	6,00	1,00
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	6,00	1,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	6,00	1,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	6,00	1,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	12,00	1,00
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	12,00	1,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	12,00	1,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	12,00	1,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	12,00	1,00
41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	12,00	1,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	12,00	1,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	12,00	1,00
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	6,00	1,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	6,00	1,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	12,00	1,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	27,00	1,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	12,00	1,00
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	12,00	1,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	27,00	1,00
51	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	12,00	1,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	12,00	1,00
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	24,00	1,00
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	12,00	1,00
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	12,00	1,00
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	24,00	1,00
57	PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	12,00	1,00
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	12,00	1,00
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	24,00	1,00
60	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	12,00	1,00
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	12,00	1,00
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	24,00	1,00
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	12,00	1,00
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	24,00	1,00
65	PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	12,00	1,00
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	12,00	1,00
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	6,00	1,00
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	15,00	1,00
69	KIT CILINDRO, LÂMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	6,00	1,00
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	6,00	1,00
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	6,00	1,00
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	6,00	1,00
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	12,00	1,00
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	12,00	1,00
75	FONTE CPU	UNIDADE	6,00	1,00
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	6,00	1,00

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 21 de Março de 2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Secretária de Assistência Social

Portaria 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA, portador (a) do RG nº 032696582007-6 SSP/MA e CPF nº 040.362.813-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

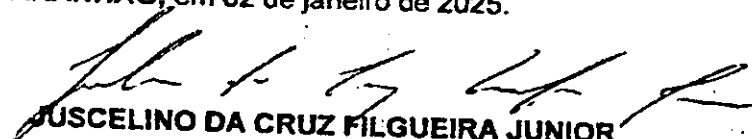
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.**


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02/01/2025

Ciente: Vanessa Alves da Souza Filgueira

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ILZEMAR

OLIVEIRA DUTRA, portador do RG nº 71832997-0 SSP/MA e CPF nº 196.729.423-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA, portador (a) do RG nº 72535697-9 SSP/MA e CPF nº 820.990.903-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ALVES DE SOUZA FILGUEIRA, portador (a) do RG nº 832696582007-6 SSP/MA e CPF nº 040.362.813-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bf7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 24
Assinatura

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47
Leandro Dutra de Andrade,



Objeto

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Justificativa da Necessidade

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, por meio do Registro de Preços, é essencial para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. A crescente demanda por soluções tecnológicas no setor público exige que os equipamentos utilizados pela administração municipal estejam sempre em pleno funcionamento, garantindo a eficiência dos serviços prestados à população.

O objetivo da presente contratação é assegurar a continuidade das operações administrativas, proporcionando a manutenção adequada dos equipamentos de informática, além da reposição de peças quando necessário. Isso garantirá que todos os setores da Prefeitura consigam desempenhar suas funções de maneira eficiente, minimizando interrupções nos serviços públicos e mantendo a qualidade no atendimento ao cidadão.



A necessidade da contratação se torna evidente quando consideramos a dependência da administração pública em relação à tecnologia. Equipamentos de informática são fundamentais para o processamento de informações, gestão de dados e comunicação entre os diversos setores da Prefeitura. A falta de manutenção pode resultar em falhas técnicas, comprometendo prazos, aumentando custos com manutenção corretiva e, consequentemente, gerando insatisfação na população que depende desses serviços.

O impacto da não realização desta contratação pode ser significativo. A ineficiência no funcionamento dos equipamentos de informática pode levar a paralisações em processos administrativos, atrasos em respostas a demandas da população e até mesmo riscos à segurança da informação. Em um cenário ideal, onde a manutenção é realizada de forma regular e preventiva, a Prefeitura poderá evitar gastos emergenciais e desnecessários, além de manter um fluxo contínuo de serviços.

Além disso, essa contratação é de relevância crucial para o interesse público. A prestação eficaz dos serviços públicos é diretamente proporcional à disponibilidade dos recursos tecnológicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 25

Assinatura

que suportam a operação administrativa. Com a manutenção adequada dos equipamentos, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia assegura um melhor atendimento à comunidade, promovendo mais transparência, eficiência e qualidade na gestão pública.

Em conformidade com a Lei 14.133/2024, que estabelece normas sobre licitações e contratos administrativos, esta contratação objetiva garantir que a gestão pública seja realizada de forma responsável e eficaz, respeitando a economicidade e a transparência, visando sempre o bem-estar da população. Portanto, a contratação do Registro de Preços para serviços de manutenção de equipamentos de informática é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, consolidando nosso compromisso com uma administração pública eficaz e orientada para resultados.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 23 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080 DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	24,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	27,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	12,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	27,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	12,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	27,00
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	12,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	27,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	12,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	24,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	12,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	24,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	12,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	24,00
15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	12,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	24,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERVIÇO	12,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	24,00
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	12,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	24,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	12,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	24,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	12,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	24,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	24,00
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	12,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	12,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	24,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	6,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	15,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	24,00
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	6,00
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	6,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	6,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	6,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	12,00
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	12,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	12,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	12,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	12,00
41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	12,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	12,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	12,00
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	6,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	6,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	12,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	27,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	12,00
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	12,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	27,00
51	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	12,00
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	12,00
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	24,00
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	12,00
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	12,00
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	24,00
57	PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	12,00
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	12,00
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	24,00
60	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	12,00
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	12,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 27

Assinatura

62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	24,00
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	12,00
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	24,00
65	PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	12,00
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	12,00
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	6,00
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	UNIDADE	15,00
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	6,00
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	6,00
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	6,00
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	6,00
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	12,00
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	12,00
75	FONTE CPU	UNIDADE	6,00
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	6,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 24 de Março de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 08
Assinatura



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza



Problema Resumido

O Município enfrenta falhas frequentes em equipamentos de informática, ausência de equipe técnica especializada e paralisações que comprometem serviços essenciais nas Secretarias. A obsolescência de peças, prejuízos operacionais e risco à segurança da informação exigem solução técnica eficaz. Torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir manutenção adequada, reposição de peças e continuidade dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças decorre da crescente dependência de tecnologias da informação na execução das atividades administrativas e na prestação de serviços públicos à população. Atualmente, a eficiência no uso de equipamentos eletrônicos é crucial para o desenvolvimento de processos que demandam agilidade, precisão e segurança das informações.

Os equipamentos de informática utilizados pela prefeitura estão sujeitos a desgastes naturais e situações problemáticas que podem comprometer seu funcionamento adequado. A interrupção de serviços resultante de falhas técnicas pode levar a atrasos em entregas de informações, interrupções nas rotinas administrativas e impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.



Dessa forma, a manutenção regular desses equipamentos é necessária para garantir a continuidade das operações e evitar prejuízos à administração pública.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 29
Assinatura

Ademais, um serviço de manutenção adequado contribui para a otimização do uso dos recursos públicos, uma vez que evita gastos excessivos com a aquisição de novos equipamentos devido à falta de cuidado com os existentes. A preservação e o bom funcionamento dos ativos tecnológicos representam um investimento na eficiência organizacional, refletindo diretamente na capacidade da prefeitura em atender as demandas da comunidade local.

É importante ressaltar que a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças não se trata apenas de uma questão técnica, mas sim de um compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. A contratação de serviços especializados permite acesso a profissionais qualificados capazes de realizar intervenções apropriadas, assegurando não apenas a recuperação imediata do equipamento, mas também a implementação de boas práticas que irão prolongar a vida útil dos mesmos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, por meio deste estudo técnico preliminar, busca a contratação de serviços especializados em manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças. A seguir, estão os requisitos indispensáveis à contratação, na perspectiva do interesse público, deverá atender, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa e assegurar que as necessidades identificadas sejam plenamente atendidas.

1. Capacidade técnica comprovada – A contratada deve apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, comprovando experiência em manutenção de equipamentos similares aos utilizados pelo Município.
2. Atendimento híbrido (in loco, na oficina da contratada ou de forma remota) – A empresa contratada deverá prestar os serviços tanto nas unidades da Administração Pública (atendimento in loco), quanto em sua própria oficina técnica, quando necessário, a depender da complexidade do problema, além de disponibilização de suporte técnico remoto para solução de falhas simples, reduzindo deslocamentos desnecessários.
3. Prazo máximo de atendimento – Estabelecimento de prazos máximos para atendimento, assegurando agilidade e continuidade dos serviços públicos.
4. Cobertura geográfica abrangente – Capacidade de atender todas as Secretarias do Município, inclusive as unidades em localidades mais afastadas do Centro da cidade.

[Handwritten signatures]



5. Reposição de peças originais ou compatíveis de qualidade reconhecida – Garantia de fornecimento de peças com qualidade compatível ao equipamento, preferencialmente originais ou com certificação técnica do fabricante.

Pr
Nº FL 20 1ª Luzia
Assinatura

6. Plano de manutenção preventiva e corretiva – Apresentação de cronograma de visitas técnicas periódicas para manutenção preventiva, evitando falhas recorrentes e aumentando a vida útil dos equipamentos.
7. Garantia dos serviços e peças – Estabelecimento de prazos mínimos de garantia após os reparos e substituições, protegendo a Administração contra retrabalhos ou falhas precoces.
8. Capacidade de diagnóstico especializado – Possuir instrumentos e recursos técnicos para identificar problemas com precisão, evitando substituições desnecessárias ou indevidas.
9. Cláusula de confidencialidade e segurança da informação – Proteção de dados sensíveis durante a manipulação de equipamentos, especialmente nas áreas de saúde e assistência social.
10. Flexibilidade contratual e escalabilidade – Previsão de aditivos para ampliação ou redução do quantitativo de equipamentos atendidos, conforme demanda real.
11. Cobertura em horário estendido (se necessário) – Atendimento em horários ampliados para serviços críticos ou emergenciais, conforme a necessidade da Secretaria demandante.

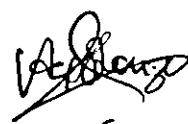
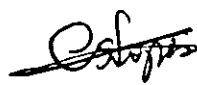
Esses requisitos foram elaborados para atender precisamente às necessidades da Prefeitura Municipal, garantindo eficiência, qualidade e transparência no processo de contratação.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Soluções Disponíveis no Mercado para Atender à Necessidade

a) Compra Direta (Dispensa de Licitação)

- **Aplicabilidade:** Para contratações de pequeno valor (até os limites legais do art. 75 da Lei 14.133/2021).
- **Vantagens:** Rápida execução; menor burocracia.
- **Desvantagens:** Não aplicável para contratação contínua ou de maior vulto; risco de menor competitividade e economicidade.




Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 31
Assinatura

b) Consórcio Público

- **Aplicabilidade:** Municípios consorciados contratam em conjunto, aumentando o poder de compra.
- **Vantagens:** Ganho de escala; divisão de custos; maior poder de barganha.
- **Desvantagens:** Alto custo de estruturação; tempo para criação e gestão compartilhada; complexidade operacional.

c) Pregão Eletrônico

- **Aplicabilidade:** Modalidade ideal para contratação de bens e serviços comuns, conforme definido na Lei 14.133/2021.
- **Vantagens:** Ampla concorrência; maior transparência; possibilidade de lances sucessivos; redução de preços.
- **Desvantagens:** Requer estrutura adequada e capacitação da equipe de compras.

d) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

- **Aplicabilidade:** Ideal para contratação frequente ou futura, sem necessidade de aquisição imediata.
- **Vantagens:**
 - Flexibilidade no uso conforme a demanda real.
 - Evita fracionamento indevido de despesas.
 - Possibilita contratação por adesão (carona).
 - Mantém preço vantajoso por período determinado.
 - Reduz retrabalho de licitações repetidas.
- **Desvantagens:** Demanda planejamento mais robusto e contínuo monitoramento do saldo da ata.

e) Parceria Público-Privada (PPP)

- **Aplicabilidade:** Apenas viável para contratos de maior complexidade e duração mínima de 5 anos.
- **Vantagens:** Compartilhamento de riscos; foco em performance; inovação tecnológica.
- **Desvantagens:** Custo elevado de estruturação e modelagem; não se aplica a demandas rotineiras de pequeno porte como a de manutenção de informática em municípios de pequeno/médio porte.

2. Análise Comparativa das Alternativas

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº F. 32

Assinatura

Alternativa	Técnicos e Operacionais	Econômicos e de Gestão	Vantajosidade para o Município
Compra Direta (Dispensa)	Simples, mas limitada a pequenos valores e escopo	Baixo custo de tramitação, porém pouca economia a longo prazo	Pouco recomendada para serviço contínuo e de médio porte
Consórcio Público	Boa escala, porém gestão complexa	Alta economia de escala, porém alto custo inicial	Útil apenas se já houver consórcio estruturado
Pregão Eletrônico	Agilidade, ampla competitividade	Boa economicidade via disputa de preços	Excelente opção para serviço contínuo com clareza no escopo
Pregão com SRP	Alta flexibilidade, atende sob demanda	Altamente vantajoso por manter preços competitivos sem compra imediata	Alta eficiência administrativa e financeira
PPP	Exige estruturação jurídica e técnica complexa	Boa para grandes projetos; inviável para manutenção rotineira	Desproporcional ao porte da demanda atual

Em avaliação das seguintes formas de contratação: **Compra Direta por Dispensa de Licitação, Consórcio Público, Pregão Eletrônico, Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) e Parceria Público-Privada (PPP).**

A análise evidenciou que:

- A **compra direta**, mostra-se insuficiente diante da natureza contínua e do escopo técnico da demanda, sendo indicada apenas para aquisições pontuais de baixo valor.
- O **consórcio público** poderia proporcionar ganhos de escala, porém demanda estrutura prévia e gestão compartilhada complexa, o que pode inviabilizar sua adoção no curto prazo.
- O **pregão eletrônico** demonstra-se eficaz por possibilitar ampla concorrência, lances sucessivos e significativa redução de preços, sendo indicado para serviços comuns com escopo bem definido.
- O **pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)** apresenta-se como a **solução mais vantajosa**, por permitir a contratação sob demanda, mantendo os preços registrados por período determinado, promovendo economia, agilidade e planejamento eficiente, além de possibilitar adesões futuras e redução de retrabalhos administrativos.
- A **Parceria Público-Privada (PPP)**, por sua complexidade, custo de estruturação e foco em projetos de maior envergadura e longo prazo, não se aplica à presente demanda, tratando-se de solução desproporcional à realidade e à urgência da necessidade.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças representa uma solução estratégica e abrangente para assegurar o pleno funcionamento dos recursos essenciais à execução das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 23

Assinatura

Sob a ótica técnica e operacional, a solução prevê a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática utilizados pelas diversas Secretarias do Município. A contratada deverá dispor de estrutura técnica adequada, incluindo equipe especializada, ferramental apropriado, oficina equipada e disponibilidade de peças originais ou compatíveis de qualidade reconhecida. O atendimento deverá ocorrer de forma híbrida — in loco, na oficina da empresa ou de forma remota, conforme a complexidade do defeito apresentado.

Do ponto de vista operacional, a adoção de plano de manutenção periódica, somada à capacidade de diagnóstico preciso e suporte técnico remoto, contribui para a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções, retrabalhos e sobrecarga dos servidores. A cobertura geográfica deverá abranger todas as unidades, inclusive aquelas localizadas em áreas mais afastadas, garantindo atendimento ágil, padronizado e dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

Em termos econômicos, a solução contribui diretamente para a racionalização dos recursos públicos ao evitar gastos desnecessários com a substituição precoce de equipamentos e promover a longevidade dos ativos tecnológicos. A reposição de peças sob controle técnico qualificado reduz o risco de desperdícios, enquanto o planejamento preventivo reduz os custos operacionais com falhas inesperadas.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais, recomenda-se como solução mais vantajosa para o Município a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa oferece os seguintes benefícios:

1. Atendimento flexível e conforme a demanda das Secretarias – permitindo acionamento do serviço conforme a real necessidade, evitando contratações excessivas ou insuficientes.
2. Contratação planejada, econômica e transparente – promovendo disputa justa entre fornecedores e assegurando melhores condições de preço e qualidade.
3. Possibilidade de adesão por outros órgãos e compartilhamento de ata – o que amplia a vantajosidade da contratação, favorecendo a economicidade e a padronização de serviços entre entes públicos.
4. Redução de retrabalhos e despesas desnecessárias com novos processos licitatórios – diminuindo custos administrativos e acelerando a prestação dos serviços.

Além disso, a adoção do SRP fortalece a governança das contratações públicas, compatibilizando a gestão municipal com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme preconiza a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim, a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais segura, moderna e vantajosa para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos que dependem do pleno funcionamento dos equipamentos de informática no Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 34

Assinatura

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	SERVIÇO	160,00		
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	SERVIÇO	180,00		
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	SERVIÇO	80,00		
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	SERVIÇO	180,00		
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	SERVIÇO	80,00		
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	SERVIÇO	180,00		
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	SERVIÇO	80,00		
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	SERVIÇO	180,00		
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	80,00		
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160,00		
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	80,00		
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160,00		
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80,00		
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160,00		
15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80,00		
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160,00		
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80,00		
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160,00		
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80,00		
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160,00		
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80,00		
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	160,00		
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80,00		
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	160,00		
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	160,00		
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80,00		
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80,00		
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160,00		
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 / L455	SERVIÇO	40,00		

[Assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100,00	Prefeitura de Santa Luzia Nº FL 35 Assinatura
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160,00	
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LÂMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80,00	
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80,00	
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80,00	
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80,00	
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80,00	
41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80,00	
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80,00	
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80,00	
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40,00	
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40,00	
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80,00	
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180,00	
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80,00	
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80,00	
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	180,00	
51	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80,00	
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	80,00	
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160,00	
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	80,00	
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80,00	
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160,00	
57	PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80,00	
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	80,00	
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160,00	
60	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80,00	
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80,00	
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160,00	
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	80,00	

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	160,00	Prefeitura de Santa Luzia
65	PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	80,00	Nº FL 30
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	80,00	Assinatura
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	40,00	
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	UNIDADE	100,00	
69	KIT CILINDRO, LÂMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80,00	
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80,00	
75	FORTE CPU	UNIDADE	40,00	
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40,00	
Valor Total				

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças é fundamental para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos ofertados pelas diversas Secretarias Municipais. Diante da multiplicidade e especificidade dos equipamentos existentes e da diversidade de necessidades técnicas, operacionais e geográficas de atendimento, a análise quanto à viabilidade do **parcelamento do objeto** se impõe como etapa essencial no planejamento da contratação, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no art. 40, e respaldada pela **Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**.

O princípio do parcelamento do objeto visa **ampliar a competitividade, estimular a participação de micro e pequenas empresas, evitar concentração de mercado e promover a economicidade**, desde que tal fracionamento seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A legislação confere à Administração a discricionariedade de, motivadamente, **optar pelo parcelamento ou não**, de acordo com as peculiaridades do objeto e da estrutura administrativa e orçamentária da entidade.

2. Viabilidade Técnica e Econômica do Parcelamento em Itens

A análise técnica da equipe de planejamento aponta que os serviços de manutenção e reposição de peças, embora componham uma solução única de suporte tecnológico, apresentam **características técnicas específicas por tipo de equipamento, nível de complexidade, tipo de peça a ser substituída, e modalidade de atendimento (in loco ou em oficina)**. Dessa forma, o objeto pode ser fracionado por itens distintos.



Sob o ponto de vista econômico, o parcelamento do objeto em itens autônomos amplia a competitividade ao permitir que empresas especializadas em determinadas soluções participem da licitação. Essa prática, além de fomentar o mercado local e regional, tende a reduzir custos pela concorrência aberta e segmentada, mantendo a qualidade dos serviços.

Considerando a experiência administrativa de contratações anteriores, observou-se que a adoção do parcelamento por lote acarretou em restrição da competitividade e aumento de custos, devido à exigência de especialização ampla em múltiplas frentes de atuação por parte do mesmo fornecedor. Por isso, neste caso, a divisão do objeto em itens, dentro de um único certame, representa a forma mais eficiente e vantajosa de contratação.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 37
Assinatura

3. Fundamentação Legal e Operacional

Nos termos do art. 40, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve considerar a o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, o custo para a Administração em comparação com as vantagens da divisão. Já o inciso III do mesmo parágrafo destaca o dever de evitar a concentração de mercado recomenda o parcelamento quando for a única forma de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, situação plenamente verificada no presente estudo.

Além disso, o alínea b do inciso V do art. 40 reforça que, nas licitações, deve-se privilegiar o parcelamento sempre que possível, o que fortalece a diretriz adotada por esta equipe técnica.

Por fim, a Súmula 247 do TCU estabelece que o fracionamento do objeto deve ocorrer sempre que comprovada sua viabilidade técnica e econômica, como se verifica neste caso.

4. Conclusão e Recomendação Final

Diante do exposto, a Administração Municipal opta pela realização de uma única licitação com adjudicação por item, de forma planejada, eficiente e juridicamente respaldada. A contratação por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços (SRP) oferece vantagens adicionais de flexibilidade, aderência à demanda real, previsibilidade orçamentária e economicidade, atendendo de forma plena aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento da administração pública.

Essa estruturação permite, ainda:

- Atendimento eficiente e conforme a necessidade de cada Secretaria;
- Otimização da gestão dos contratos decorrentes;
- Ampliação da competitividade com inclusão de fornecedores especializados;
- Melhoria na qualidade dos serviços e dos componentes fornecidos.

Portanto, reconhece-se o parcelamento em itens como a forma mais viável técnica e economicamente, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, com a jurisprudência do TCU e com a

Assinatura

Assinatura



realidade organizacional do Município, sendo essa a única forma possível de obter o resultado desejado com vantagem e segurança jurídica.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 38

Assinatura

Com a adoção da presente solução, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Redução de custos operacionais e de reposição por meio da manutenção adequada dos ativos tecnológicos existentes, estendendo sua vida útil;
2. Continuidade e regularidade dos serviços administrativos, evitando paralisações e perdas de produtividade decorrentes de equipamentos inoperantes;
3. Resposta técnica ágil e qualificada às demandas de manutenção e suporte, assegurando maior confiabilidade no desempenho dos sistemas e serviços públicos;
4. Diminuição da dependência de aquisições emergenciais ou reparos improvisados, promovendo maior controle e governança da infraestrutura de TI;
5. Integração entre planejamento orçamentário e execução contratual, por meio da previsibilidade e escalabilidade proporcionadas pelo SRP;

Benefícios Estratégicos da Solução Escolhida

6. A escolha do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) traz uma série de benefícios estratégicos para o Município:
7. Eficiência e competitividade: O ambiente eletrônico amplia o universo de fornecedores, favorecendo ampla concorrência, transparência e obtenção de propostas mais vantajosas;
8. Flexibilidade na execução: O SRP permite contratações sob demanda, conforme a real necessidade das Secretarias, sem obrigatoriedade de consumo imediato;
9. Previsibilidade orçamentária e financeira: O registro de preços possibilita o planejamento antecipado das contratações e despesas, respeitando os limites orçamentários anuais;

C. Lopes
[Signature]



10. Redução da frequência de novos processos licitatórios, otimizando o tempo da equipe de compras e reduzindo os custos administrativos;
11. Aderência técnica: A divisão do objeto por itens garante maior adequação entre a especialização dos fornecedores e o tipo de serviço contratado, gerando resultados técnicos superiores;
12. Potencial de adesão por outros entes: A Ata de Registro de Preços pode ser compartilhada por outros órgãos públicos, ampliando o aproveitamento da licitação e otimizando os recursos da Administração.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 39
Assinatura

Impactos Positivos para o Interesse Público

13. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, ao reduzir desperdícios com aquisições desnecessárias ou trocas precoces de equipamentos;
14. Valorização dos recursos humanos da Administração, ao permitir que servidores se dediquem às suas atividades-fim, enquanto os equipamentos são mantidos por profissionais especializados;
15. Redução de passivos operacionais e da sobrecarga da equipe de TI interna, que deixa de atuar apenas de forma reativa e passa a atuar de forma estratégica;
16. Ganho em eficiência e qualidade dos serviços públicos, com impacto direto na população que depende do bom funcionamento dos sistemas administrativos e operacionais da Prefeitura;
17. Alinhamento com os princípios da administração pública, notadamente a legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, pilares da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Dessa forma, a contratação da presente solução — por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, estruturada com base no parcelamento do objeto por itens, tecnicamente justificado — representa a alternativa mais vantajosa para o Município, tanto sob os aspectos técnicos quanto econômicos, promovendo a racionalização da despesa pública e a excelência na prestação dos serviços administrativos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para contratação pretendida é essencial seguir um processo licitatório bem estruturado e organizado. Abaixo estão as principais etapas a serem adotadas:

[Assinaturas]



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 40

Assinatura

1. Planejamento e Levantamento de Necessidades: O primeiro passo é identificar e documentar as necessidades específicas das unidades básicas de saúde. Isso envolve:

- Realizar uma análise detalhada das condições atuais dos equipamentos e materiais existentes.
- Consultar os profissionais de saúde para entender as demandas específicas e urgentes.
- Elaborar um inventário detalhado das necessidades, especificando a quantidade, as especificações técnicas e as funcionalidades necessárias de cada item.

2. Declaração de Enquadramento na Categoria de qualidade comum ou de luxo: É necessário verificar se a aquisição se enquadra nas categorias de qualidade comum ou de luxo, conforme a legislação vigente.

3. Elaboração do Termo de Referência: O Termo de Referência é um documento essencial que serve como base para o edital de licitação. Ele deve incluir:

- Condições de pagamento.
- Condições de execução.
- Critérios de aceitação e de avaliação das propostas.

4. Preparação e Elaboração do Edital: Com base no Termo de Referência, o edital deve ser preparado, incluindo todas as informações necessárias para a participação das empresas interessadas:

- Instruções claras sobre a forma de apresentação das propostas.
- Menções de que será regida pela NLLC nº 14.133/21.
- Procedimentos para o pregão eletrônico, incluindo a plataforma utilizada e os prazos.

5. Publicação do Edital: O edital deve ser publicado em veículos oficiais, como o Diário Oficial, em meios de comunicação apropriados para garantir ampla divulgação e mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se for o caso. A publicação deve ser feita com antecedência suficiente para permitir a participação de um número adequado de concorrentes.

6. Controle de Legalidade: Antes de prosseguir com o processo licitatório, é fundamental garantir que todas as etapas estejam em conformidade com a legislação vigente. Isso inclui:

- Consulta a órgãos de controle de legalidade mediante análise.
- Adoção de medidas para evitar irregularidades.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº F. 47

Assinatura

7. Recebimento das Propostas e Lances: No dia marcado para o pregão eletrônico, as propostas das empresas interessadas serão recebidas e os lances serão conduzidos. Durante essa fase:

- As propostas iniciais são apresentadas pelas empresas.
- Os lances são ofertados em tempo real, permitindo uma competição saudável e a obtenção do menor preço.

8. Análise e Julgamento das Propostas: Após o encerramento da fase de lances, as propostas são avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital:

- Verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados.
- Avaliação do preço e das condições de fornecimento.
- Classificação das propostas e seleção da mais vantajosa.

9. Adjudicação e Homologação: A adjudicação é o ato de atribuir o objeto da licitação à empresa vencedora. Após a adjudicação, o processo é homologado pela autoridade competente, formalizando a decisão e autorizando a contratação.

10. Registro de Preços e Contratação: Com a homologação, é realizado o registro de preços dos itens selecionados. Esse registro permite a aquisição dos produtos e formalização do contrato com a empresa vencedora, detalhando todas as condições acordadas.

11. Contratação: Contratação: Com a homologação, será realizado a formalização do contrato com a empresa vencedora, detalhando todas as condições acordadas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a "Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA", constatamos que não há a necessidade de realizar contratações adicionais antes dessa. A prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática é suficiente para resolver os problemas operacionais identificados.



IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 42

Assinatura

A prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Um dos principais impactos é o manejo inadequado dos resíduos eletrônicos, uma vez que a manutenção pode envolver a troca de peças danificadas, gerando lixo eletrônico que, se não tratado corretamente, pode contaminar o solo e os recursos hídricos. Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar um programa de logística reversa, garantindo que os equipamentos e componentes obsoletos sejam destinados a empresas especializadas na reciclagem ou reaproveitamento.

Outro impacto ambiental relevante refere-se ao consumo de energia durante as atividades de manutenção. Equipamentos de informática frequentemente operam com altos níveis de consumo energético, tanto em uso quanto em manutenção. Para minimizar esse impacto, é recomendado priorizar fornecedores que utilizem práticas de eficiência energética, como a utilização de ferramentas e equipamentos que consumam menos energia, bem como promover a adoção de soluções como a manutenção preditiva. Isso evita falhas inesperadas e reduz a necessidade de manutenções frequentes, contribuindo para um consumo mais eficiente.

Além disso, a geração de projetos de manutenção deve considerar a durabilidade e a possibilidade de atualização dos equipamentos, optando por produtos que permitam fácil reparo e prolonguem sua vida útil. Dessa forma, é possível reduzir a quantidade de novos recursos naturais necessários para a fabricação de novas máquinas e minimizar o descarte prematuro de equipamentos ainda funcionais.

A implementação dessas medidas ajudará a prefeitura a reduzir significativamente seu impacto ambiental e a contribuir positivamente para a sustentabilidade local, alinhando-se às melhores práticas de responsabilidade ambiental.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Santa Luzia - MA, 25 de Março de 2025

Elaborado por:

Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
071/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Autorizador Por:

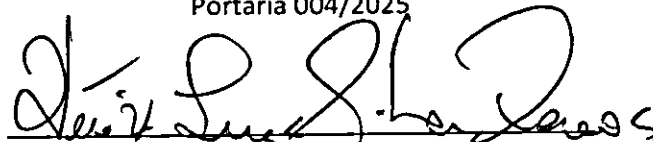


Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

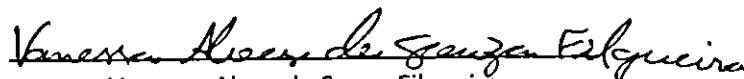
Prefeitura de Santa Luzia

Nº Fl. 43

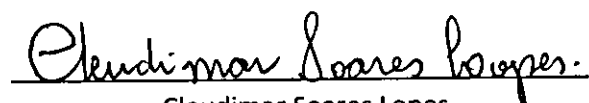
Assinatura



Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025



Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria 008/2025



Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025



PORTARIA Nº 071/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

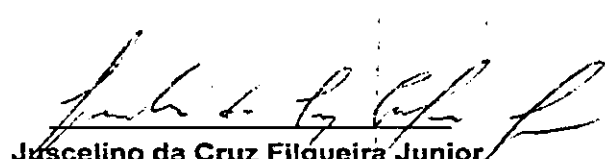
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAI**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 070/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Prefeitura de Santa Luzia
nº FL 45
Assinatura

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 069.592.693-42, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/serviços e compras, da **Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 071/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dce8b61eb9986c24989876b4291d038573f80dda
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

~~Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ANGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA FERNANDES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.326-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, com denominação DAI, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.~~

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 072/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO H.M.P.R.F.N, e dá outras providências".

Prefeitura de Santa Luzia
Nº 76
Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ANTONIA SALES SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 470047950 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 759.117.873-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO, com denominação DANS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dce8b61eb9986c24989876b4291d038573f80dda
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura de Santa Luzia
Vº Fl. 47
Assinatura

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo** sob o nº 072/2025, no dia **27 de Março de 2025** que tem por finalidade Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

Valdete Silva Rocha

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR
(A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO, e dá
outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

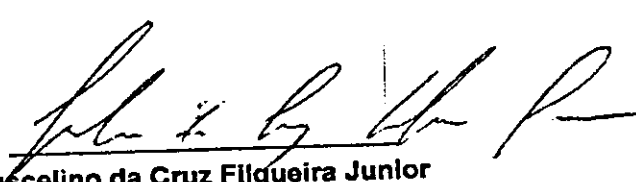
RESOLVE:

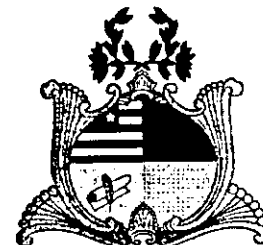
Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) VALDETE SILVA ROCHA, portador (a) da Cédula de Identidade RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO, com denominação DAS, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 034/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 035/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 036/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 037/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 038/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	3

PORTARIA Nº 032/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Figueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 029408302005-5 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 053.485.093-61, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Figueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ab5e077f7fe83647a148e2507c0a6c7c1401451
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Prefeitura de Santa Luzia
Nº 50
Assinatura

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	160,00		
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180,00		
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	80,00		
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180,00		
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80,00		
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180,00		
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80,00		
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180,00		
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	80,00		
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160,00		
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	80,00		
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	160,00		
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80,00		
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160,00		
15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

**SANTA
LUZIA**

16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERVIÇO	80,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	160,00
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	80,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	160,00
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	40,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160,00
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80,00
37	FORMATÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80,00
38	FORMATÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80,00
41	CONERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80,00
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80,00
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	180,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 59
Assinatura



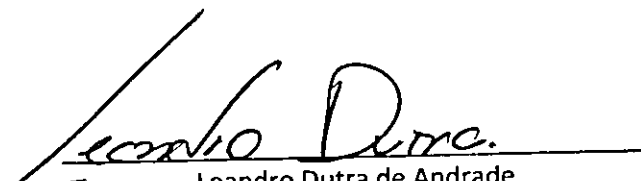
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



51	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	UNIDADE	80,00	Prefeitura de Santa Luzia Nº 132 Assinatura
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	80,00	
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160,00	
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	80,00	
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80,00	
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160,00	
57	PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80,00	
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	80,00	
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160,00	
60	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80,00	
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80,00	
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160,00	
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	80,00	
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	160,00	
65	PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	80,00	
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	80,00	
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	40,00	
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	100,00	
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80,00	
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80,00	
75	FONTE CPU	UNIDADE	40,00	
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40,00	
Valor Total				

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 31 de Março de 2025


Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 53

Assinatura

EMPRESA: NATIVA INFORMÁTICA

CNPJ: 19.388.208/0001-58

ENDEREÇO: RUA DO AEROPORTO, Nº 82 – CENTRO – SANTA LUZIA - MA

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, referente ao Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, s/n Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia - MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8060DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	160		
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180		
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	80		
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180		
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80		
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180		
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80		
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180		
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	80		
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160		
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	80		
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	160		
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80		
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160		
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80		
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 64

Assinatura

17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERVIÇO	80		
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	160		
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80		
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160		
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80		
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160		
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	80		
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160		
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	160		
26	TROCA DA PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80		
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80		
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160		
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	40		
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100		
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160		
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80		
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80		
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80		
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80		
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 35
Assinatura

41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80		
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80		
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80		
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40		
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40		
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80		
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180		
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80		
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80		
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	180		
51	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80		
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	80		
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160		
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	80		
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80		
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160		
57	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80		
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	80		
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160		
60	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80		
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80		
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160		
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	80		
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	160		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 56
Assinatura

65	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	80		
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	80		
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	40		
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	UNIDADE	100		
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80		
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80		
75	FONTE CPU	UNIDADE	40		
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Santa Luzia - MA, 01 de abril de 2025.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Setor Compras

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: 01 / 04 / 2025

A
ARS NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA
CNPJ: 19.388.208/0001-58
SANTA LUZIA-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: F DE SOUSA E CIA LTDA

CNPJ: 23.107.024/0001-40

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 – BAIRRO ABDON BRAIDE – SANTA LUZIA - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 92

Assinatura

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, referente ao Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haickel, s/n Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia - MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	160		
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180		
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	80		
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180		
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80		
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180		
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80		
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180		
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	80		
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160		
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	80		
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	160		
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80		
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160		
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80		
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160		

Francileva de Sousa

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA | CNPJ: 06.191.001/0001-47
NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil
www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 58

Assinatura

17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERVIÇO	80		
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	160		
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80		
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160		
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80		
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160		
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	80		
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160		
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	160		
26	TROCA DA PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80		
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80		
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160		
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	40		
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100		
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160		
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80		
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80		
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80		
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80		
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80		

Francilene de Sousa

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA | CNPJ: 06.191.001/0001-47
MAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil
www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº 50

Assinatura

41	CONERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80		
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80		
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80		
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40		
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40		
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80		
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180		
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80		
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80		
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	180		
51	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80		
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	80		
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160		
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	80		
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80		
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160		
57	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80		
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	80		
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160		
60	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80		
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80		
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160		
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	80		
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	160		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PRESIDENTE DO
SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 60
Assinatura

65	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	80		
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	80		
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	40		
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	UNIDADE	100		
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80		
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80		
75	FONTE CPU	UNIDADE	40		
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Santa Luzia - MA, 01 de abril de 2025.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Setor Compras

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: 01/04/25

Francisco de Sousa
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 67

Assinatura

EMPRESA: RSA INFORMÁTICA

CNPJ: 21.530.1156/0001-54

ENDEREÇO: RUA DO CAMPO, 25 – BAIRRO AERPORTO – CENTRO – SANTA LUZIA - MA

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, referente ao Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, s/n Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia - MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	160		
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180		
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	80		
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180		
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80		
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180		
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80		
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180		
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	80		
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160		
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	80		
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	160		
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80		
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160		
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80		
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 62

Assinatura

17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80		
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	160		
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80		
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160		
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80		
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160		
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	80		
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160		
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	160		
26	TROCA DA PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80		
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80		
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160		
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	40		
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100		
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160		
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40		
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80		
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80		
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80		
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80		
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 63

Assinatura

41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80		
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80		
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80		
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40		
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40		
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80		
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180		
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80		
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80		
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	180		
51	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80		
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	80		
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160		
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	80		
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80		
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160		
57	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80		
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	80		
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160		
60	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80		
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80		
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160		
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	80		
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	160		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 64

Assinatura

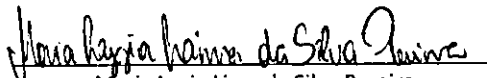
65	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	80		
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	80		
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	40		
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	UNIDADE	100		
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40		
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80		
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80		
75	FONTE CPU	UNIDADE	40		
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Santa Luzia - MA, 01 de abril de 2025.


Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Setor Compras

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: 01/04/25


Assinatura

NATIVA INFORMÁTICA
 CN PJ:19.388208/ 0001-58
 Rua do Aeroporto, 82ª - Centro Santa Luzia/MA
 CEP :65 390 -000 Fone:(98) 3654- 6432 991118 5 92
 E-mail:lojanativainformatica@gmail.com



Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL 66
 Assinatura

PLANILHA - PESQUISA DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

ATT: MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA - SETOR DE COMPRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180	R\$ 44,00	R\$ 7.920,00
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	180	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
41	CONSRTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, N° 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

ATT: MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA - SETOR DE COMPRAS.

NOME DE FANTASIA: CM INFORMÁTICA	
RAZÃO SOCIAL: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME	
CNPJ: 23.107.024/0001-40	
INSC. EST.: 12.473277-1	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N° 17	
BAIRRO: ABDON BRAIDE	CIDADE: SANTA LUZIA
CEP: 65.390-000	E-MAIL: cmrecarga2015@hotmail.com
TELEFONE: (98) 98132-9894 / 98874-7558	TELEFONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
CONTATO DA LICITANTE: FRANCILEIA DE SOUSA	Nº DA AGÊNCIA: 2581-X
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 52695-9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
32	TROCA DO KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00

33	TROCA DO ROLO DE TRACÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
41	CONERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
51	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	80	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
57	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
60	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	160	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00
65	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	40	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
70	ROLO DE TRACÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80	R\$ 380,00	R\$ 30.400,00
75	FONTE CPU	UNIDADE	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40	R\$ 630,00	R\$ 25.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 797.800,00
(setecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Francieleir de Sousa
F. de Sousa & CIA LTDA

F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Orlando Vargas nº 17 - Aldeia Branca
CEP: 65.390-000
Santa Luzia - MA

de Santa Luzia
69
7

CNPJ: 21.530.156/0001-54 - Insc. Est. 124.533.426

Fone: (98) 98132-9894 / 98874-7558 - e-mail:

reginaldo.araujo@hotmail.com Rua do Campo, 25 - Bairro Aeroporto -
Santa Luzia-MA - CEP: 65.390-000

PESQUISA DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

ATT: MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA - SETOR DE COMPRAS.

ORD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	SERVIÇO	180	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	SERVIÇO	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	SERVIÇO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	SERVIÇO	180	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	SERVIÇO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	SERVIÇO	180	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	40	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
34	TROCA DO KIT ENGENHAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00

37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80	R\$ 96,00	R\$ 7.680,00
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180	R\$ 162,00	R\$ 29.160,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80	R\$ 246,00	R\$ 19.680,00
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	UNIDADE	80	R\$ 237,00	R\$ 18.960,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	UNIDADE	180	R\$ 162,00	R\$ 29.160,00
51	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	UNIDADE	80	R\$ 237,00	R\$ 18.960,00
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	80	R\$ 237,00	R\$ 18.960,00
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160	R\$ 162,00	R\$ 25.920,00
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	80	R\$ 246,00	R\$ 19.680,00
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80	R\$ 237,00	R\$ 18.960,00
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160	R\$ 162,00	R\$ 25.920,00
57	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80	R\$ 192,00	R\$ 15.360,00
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	80	R\$ 237,00	R\$ 18.960,00
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160	R\$ 162,00	R\$ 25.920,00
60	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80	R\$ 237,00	R\$ 18.960,00
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160	R\$ 162,00	R\$ 25.920,00
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	80	R\$ 237,00	R\$ 18.960,00
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	160	R\$ 129,00	R\$ 20.640,00
65	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	80	R\$ 129,00	R\$ 10.320,00
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	80	R\$ 174,00	R\$ 13.920,00
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	40	R\$ 396,00	R\$ 15.840,00
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	R\$ 462,00	R\$ 18.480,00
70	ROLO DE TRACÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	R\$ 237,00	R\$ 9.480,00
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	R\$ 237,00	R\$ 9.480,00
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	R\$ 378,00	R\$ 15.120,00
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
74	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80	R\$ 420,00	R\$ 33.600,00
75	FONTE CPU	UNIDADE	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
76	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40	R\$ 678,00	R\$ 27.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 859.440,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

SANTA LUZIA - MA,

quinta-feira, 3 de abril de 2025

Reginaldo Silva Araújo
Reginaldo Silva Araújo

Reginaldo Silva Araújo-ME
CNPJ: 21.530.156/0001-54
CPF: 018.973.863-77
Proprietário

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SCANNER E IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 70
Assinatura

MAPA COMPARATIVO

EMPRESA F DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 23.107.024/0001-40 02/04/2025				EMPRESA NATIVA INFORMATICA CNPJ: 19.388.208/0001-58 02/04/2025				EMPRESA RSA INFORMATICA CNPJ: 21.530.15.0001-54 03/04/2025				VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00	R\$ 53,00	R\$ 9.540,00	R\$ 53,00	R\$ 9.540,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00	R\$ 33,00	R\$ 5.940,00	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00	R\$ 31,00	R\$ 5.580,00	R\$ 31,00	R\$ 5.580,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	R\$ 44,00	R\$ 7.920,00	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00	R\$ 53,00	R\$ 9.540,00	R\$ 53,00	R\$ 9.540,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/ 2340	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DN / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00	R\$ 31,00	R\$ 4.960,00	R\$ 31,00	R\$ 4.960,00
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DN / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DN / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/ 2340	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00
15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00

MAPA COMPARATIVO

23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4 000,00	R\$ 55,00	R\$ 4 400,00	R\$ 54,00	R\$ 4 320,00	R\$ 53,00	R\$ 4 240,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8 000,00	R\$ 55,00	R\$ 8 800,00	R\$ 54,00	R\$ 8 640,00	R\$ 53,00	R\$ 8 480,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8 000,00	R\$ 55,00	R\$ 8 800,00	R\$ 54,00	R\$ 8 640,00	R\$ 53,00	R\$ 8 480,00
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4 000,00	R\$ 55,00	R\$ 4 400,00	R\$ 54,00	R\$ 4 320,00	R\$ 53,00	R\$ 4 240,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4 000,00	R\$ 55,00	R\$ 4 400,00	R\$ 54,00	R\$ 4 320,00	R\$ 53,00	R\$ 4 240,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8 000,00	R\$ 55,00	R\$ 8 800,00	R\$ 54,00	R\$ 8 640,00	R\$ 53,00	R\$ 8 480,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	40	R\$ 90,00	R\$ 3 600,00	R\$ 99,00	R\$ 3 960,00	R\$ 96,00	R\$ 3 840,00	R\$ 95,00	R\$ 3 800,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100	R\$ 50,00	R\$ 5 000,00	R\$ 55,00	R\$ 5 500,00	R\$ 54,00	R\$ 5 400,00	R\$ 53,00	R\$ 5 300,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160	R\$ 50,00	R\$ 8 000,00	R\$ 55,00	R\$ 8 800,00	R\$ 54,00	R\$ 8 640,00	R\$ 53,00	R\$ 8 480,00
32	TROCA DO KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 100,00	R\$ 4 000,00	R\$ 110,00	R\$ 4 400,00	R\$ 108,00	R\$ 4 320,00	R\$ 106,00	R\$ 4 240,00
33	TROCA DO ROLO DE TRACÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 50,00	R\$ 2 000,00	R\$ 55,00	R\$ 2 200,00	R\$ 54,00	R\$ 2 160,00	R\$ 53,00	R\$ 2 120,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 50,00	R\$ 2 000,00	R\$ 55,00	R\$ 2 200,00	R\$ 54,00	R\$ 2 160,00	R\$ 53,00	R\$ 2 120,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	R\$ 80,00	R\$ 3 200,00	R\$ 88,00	R\$ 3 520,00	R\$ 84,00	R\$ 3 360,00	R\$ 84,00	R\$ 3 360,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4 000,00	R\$ 55,00	R\$ 4 400,00	R\$ 54,00	R\$ 4 320,00	R\$ 53,00	R\$ 4 240,00
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4 000,00	R\$ 55,00	R\$ 4 400,00	R\$ 54,00	R\$ 4 320,00	R\$ 53,00	R\$ 4 240,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4 000,00	R\$ 55,00	R\$ 4 400,00	R\$ 54,00	R\$ 4 320,00	R\$ 53,00	R\$ 4 240,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4 000,00	R\$ 55,00	R\$ 4 400,00	R\$ 54,00	R\$ 4 320,00	R\$ 53,00	R\$ 4 240,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4 000,00	R\$ 55,00	R\$ 4 400,00	R\$ 54,00	R\$ 4 320,00	R\$ 53,00	R\$ 4 240,00
41	CONSRTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4 000,00	R\$ 55,00	R\$ 4 400,00	R\$ 54,00	R\$ 4 320,00	R\$ 53,00	R\$ 4 240,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	R\$ 50,00	R\$ 4 000,00	R\$ 55,00	R\$ 4 400,00	R\$ 54,00	R\$ 4 320,00	R\$ 53,00	R\$ 4 240,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80	R\$ 90,00	R\$ 7 200,00	R\$ 99,00	R\$ 7 920,00	R\$ 96,00	R\$ 7 680,00	R\$ 95,00	R\$ 7 600,00
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40	R\$ 50,00	R\$ 2 000,00	R\$ 55,00	R\$ 2 200,00	R\$ 60,00	R\$ 2 400,00	R\$ 55,00	R\$ 2 200,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40	R\$ 160,00	R\$ 6 400,00	R\$ 176,00	R\$ 7 040,00	R\$ 180,00	R\$ 7 200,00	R\$ 172,00	R\$ 6 880,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17 600,00	R\$ 242,00	R\$ 19 360,00	R\$ 240,00	R\$ 19 200,00	R\$ 234,00	R\$ 18 720,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180	R\$ 150,00	R\$ 27 000,00	R\$ 165,00	R\$ 29 700,00	R\$ 162,00	R\$ 29 160,00	R\$ 158,00	R\$ 28 620,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 79
Assinatura

MAPA COMPARATIVO

73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455		UNIDADE	80	R\$ 190,00	R\$ 15 200,00	R\$ 209,00	R\$ 16 720,00	R\$ 210,00	R\$ 16 800,00	R\$ 203,00	R\$ 16 240,00
74	PLACA MÃE DE CPU		UNIDADE	80	R\$ 380,00	R\$ 30 400,00	R\$ 418,00	R\$ 33 440,00	R\$ 420,00	R\$ 33 600,00	R\$ 406,00	R\$ 32 480,00
75	FONTE CPU		UNIDADE	40	R\$ 90,00	R\$ 3 600,00	R\$ 99,00	R\$ 3 960,00	R\$ 90,00	R\$ 3 600,00	R\$ 93,00	R\$ 3 720,00
76	TELA NOTEBOOK		UNIDADE	40	R\$ 630,00	R\$ 25 200,00	R\$ 693,00	R\$ 27 720,00	R\$ 678,00	R\$ 27 120,00	R\$ 667,00	R\$ 26 680,00
						797 800,00		877 580,00		R\$ 859 440,00		R\$ 844 940,00

EMPRESAS	
F DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 23.107.024/0001-40 DATA 02/04/2025	R\$ 797 800,00
NATIVA INFORMÁTICA CNPJ: 19.348.208/0001-58 DATA 02/04/2025	R\$ 877 580,00
RSA INFORMÁTICA CNPJ: 21.530.156/0001-54 DATA 03/04/2025	R\$ 859 440,00
VALOR MÉDIO	R\$ 844 940,00

Santa Luzia - MA, 04 de Abril de 2025.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
 Maria Lygia Lima da Silva Pereira
 Setor de Compras

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL 74
 Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº 719
Assinatura

PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a)
COORDENADOR (A) DO DEP. DE
COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO, e dá
outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

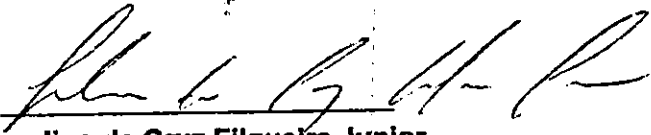
RESOLVE:

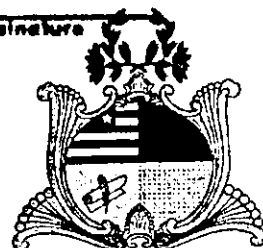
Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº **047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 025/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 027/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 027/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 028/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 029/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 030/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	3

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO DEP. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no(a) Senhor(a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 02220964200-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

PORTARIA Nº 025/2025 - GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 042532612011-1 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 069.592.693-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0df30193eb62856a469278f03194362c195fe293
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
X	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Face a ausência de um sistema de Banco de Preços que otimizaria a elaboração do preço estimado e devido a quantidade elevada de Itens que impossibilita a localização de contratos ou atas com as características dos itens pesquisadas, não foi possível encontrar os itens solicitados através da opção de Contratações Similares feitas pela Administração Pública no PNCP. Contudo, recorreu-se aos fornecedores locais, os quais foram escolhidos devido à proximidade geográfica que facilitou a comunicação direta e agilizou o andamento do processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180,00	Sigiloso	Sigiloso
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100,00	Sigiloso	Sigiloso
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CONERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	180,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

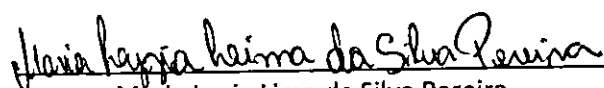
61	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
62	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
63	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
64	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
65	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
66	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
67	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
68	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	80,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
69	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
70	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
71	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	160,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
72	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
73	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
74	PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	80,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
75	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
76	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
77	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	80,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
78	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
79	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
80	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	40,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
81	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
82	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
83	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	100,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
84	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
85	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
86	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
87	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
88	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	ROLO DE TRACÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	FONTE CPU	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

Santa Luzia - MA, 07 de abril de 2025



Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Departamento de compras, Material e Patrimônio
024/2025

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA | CNPJ: 06.191.001/0001-47
NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil
www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. O(s) item(ns) objeto desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...” Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
4	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
5	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP ú 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
6	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
7	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
8	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	80,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
9	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
10	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	SERVIÇO	80,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
11	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	CONERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

48	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
51	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	180,00	Sigiloso	Sigiloso
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
53	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
54	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
57	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
59	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
60	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
63	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso
64	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
67	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
FONTE CPU			UNIDADE	40,00	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
75	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
TELA NOTEBOOK			UNIDADE	40,00	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
76	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total					Sigiloso

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças decorre da crescente dependência de tecnologias da informação na execução das atividades administrativas e na prestação de serviços públicos à população. Atualmente, a eficiência no uso de equipamentos eletrônicos é crucial para o desenvolvimento de processos que demandam agilidade, precisão e segurança das informações.
- 3.2. Os equipamentos de informática utilizados pela prefeitura estão sujeitos a desgastes naturais e situações problemáticas que podem comprometer seu funcionamento adequado. A interrupção de serviços resultante de falhas técnicas pode levar a atrasos em entregas de informações, interrupções nas rotinas administrativas e impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.
- 3.3. Dessa forma, a manutenção regular desses equipamentos é necessária para garantir a continuidade das operações e evitar prejuízos à administração pública.
- 3.4. Ademais, um serviço de manutenção adequado contribui para a otimização do uso dos recursos públicos, uma vez que evita gastos excessivos com a aquisição de novos equipamentos devido à falta de cuidado com os existentes. A preservação e o bom funcionamento dos ativos tecnológicos representam um investimento na eficiência organizacional, refletindo diretamente na capacidade da prefeitura em atender as demandas da comunidade local.
- 3.5. É importante ressaltar que a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças não se trata apenas de uma questão técnica, mas sim de um compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. A contratação de serviços especializados permite acesso a profissionais qualificados capazes de realizar intervenções apropriadas, assegurando não apenas a recuperação imediata do equipamento, mas também a implementação de boas práticas que irão prolongar a vida útil dos mesmos.
- 3.6. Portanto, a justificativa para a contratação dos serviços está fundamentada na necessidade real de garantir a operacionalidade dos equipamentos de informática, o que é essencial para o desempenho eficiente das atividades da Prefeitura Municipal. Essa ação é alinhada com o interesse público, uma vez que busca assegurar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, respeitando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

os princípios de legalidade, eficiência e eficácia.

Portanto, solicita-se a aprovação desta justificativa para o Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática, fundamentada na legislação vigente, notadamente a Lei 14.133/2024, que estabelece normas de licitações e contratos administrativos e contempla a busca pela eficiência nas contratações públicas.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.7. A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de natureza intermitente e variável da demanda, pode sofrer variações que dificultam sua precisão. A futura e eventual contratação ora pretendido não ocorrem de forma contínua e previsível, apresentando variações irregulares e/ou inesperadas do quantitativo exigido conforme o uso, desgaste e eventuais falhas técnicas. Assim, o SRP permite maior flexibilidade e eficiência, atendendo às demandas conforme surgem, sem a necessidade de múltiplas licitações.
- 3.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) representa uma estratégia eficaz de racionalização do processo licitatório, uma vez que evita a necessidade de instaurar novas licitações para cada demanda específica, permitindo maior agilidade na contratação, padronização dos serviços e economia de recursos públicos. Essa medida está em consonância com o princípio da eficiência, previsto no Art. 5º da lei 14.133/21, bem como no art. 37 da Constituição Federal, o qual elenca os princípios inerentes a Administração pública, e Emenda Constitucional nº 19/1998, também conhecida como a "Reforma Administrativa", trouxe mudanças significativas no ordenamento jurídico brasileiro, ao otimizar a gestão administrativa e reduzir a burocracia.
- 3.9. Além disso, a contratação centralizada por meio do SRP atende de forma abrangente às necessidades do Município, que são comuns a diversos órgãos e secretarias municipais. Com a definição prévia de condições e preços, é possível garantir maior uniformidade na prestação dos serviços, facilitar o controle e assegurar maior transparência no uso dos recursos públicos.
- 3.10. Outro aspecto relevante é a vantagem econômica proporcionada pelo SRP, já que os preços são registrados com base em ampla pesquisa de mercado, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa. Essa prática reforça o compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando contratações mais justas e alinhadas ao interesse público.
- 3.11. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em
Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. **DA VISTORIA**

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**, entregues de forma oportuna, de acordo com as necessidades do Órgão Demandante.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexecuibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.
- 14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

- 14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

1.1.11.

1.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



- 1.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 1.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 1.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 96

- 1.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 1.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 1.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 1.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 1.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 1.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 1.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 1.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 06
Assinatura

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 1.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 1.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 1.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 1.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 1.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 1.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 1.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 1.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 1.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 97

Assinatura

- 1.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresse em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 2.1. O prazo máximo para **elaboração do orçamento** é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recolhimento do equipamento da contratada;
- 2.2. - O prazo máximo para a **execução dos serviços**, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários e locais determinados pela Prefeitura Municipal.
- 2.3. Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal, podendo a mesma aprová-lo ou não;
 - 2.3.1. Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal e com autorização desta;
 - 2.3.2. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;
 - 2.3.3. Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.
 - 2.3.4. As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante, mediante fornecimento.
 - 2.3.5. Os serviços de manutenção com fornecimentos de peças a serem contratados têm como objeto os equipamentos de informática da Administração Municipal de Igarapé do Meio - MA, compreendendo todos os equipamentos relacionados no item 2 deste Termo de Referência
 - 2.3.6. Os serviços de manutenção preventiva, que buscam prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais e normas técnicas dos fabricantes, consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos no Plano de Manutenção.
 - 2.3.7. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nas datas previamente programadas pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com a periodicidade fixada no Plano de Manutenção, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, ou aos sábados, no horário das 8:00 às 12:00 horas.
 - 2.3.8. Os serviços de manutenção corretiva, programados regularmente, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE tantas vezes que se comprovar serem indispensáveis, tratam da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, e aos sábados, no horário das 8:00 às 12:00 horas.
 - 2.3.9. No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 3 (três) horas.
 - 2.3.10. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 1 (uma) hora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 008

Assinatura

- 2.3.11. Caso a CONTRATADA não promova o devido atendimento nos prazos fixados, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os necessários serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato o isente da aplicação de sanção contratual ou provoque, para a CONTRATANTE, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes aos equipamentos.
- 2.3.12. A requisição de serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais poderá ser formalizada por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, fax, mensagem eletrônica, etc.).

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 2.3.13. Para cada serviço preventivo identificado neste contrato, fica também estabelecido que a CONTRATADA tem obrigação de executar, se aprovado e disponível o material de reposição, o correspondente serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA.
- 2.3.14. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 2.3.15. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos ou desuso.
- 2.3.16. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral, fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

DOS MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 2.3.17. CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições ou testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.
- 2.3.18. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.
- 2.3.19. Os equipamentos que a CONTRATADA levar para ao Prédio da Administração pública Municipal, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- 2.3.20. As vias de acesso internas e externas não poderão ser bloqueadas por equipamentos, materiais ou assemelhados da CONTRATADA de forma a não prejudicar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 99
Assinatura

- desenvolvimento dos serviços de outros contratados que acaso poderão estar trabalhando concomitantemente.
- 2.3.21. Se a CONTRATADA necessitar deslocar à CONTRATANTE qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.
- 2.3.22. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA.
- 2.3.23. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, Bombril, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desencrustantes, produtos anti-ferrugem, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas e outros similares. Desse modo, a CONTRATADA deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos.
- 2.3.24. A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer os materiais previstos neste Termo. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.
- 2.3.25. MATERIAL DE REPOSIÇÃO, no caso das presentes especificações, compreende peças, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos.
- 2.3.26. Correrá por conta da CONTRATANTE os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO não previstos neste Termo.
- 2.3.27. O MATERIAL DE REPOSIÇÃO a cargo da CONTRATANTE pode ser adquirido diretamente de terceiros para entrega à CONTRATADA, ou autorizado a esta que providencie tal aquisição, com posterior ressarcimento pelo respectivo custo, desde que o correspondente orçamento detalhado tenha sido previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e esteja dentro do preço praticado no mercado.
- 2.3.28. Os custos com a instalação de materiais deverão correr por conta da CONTRATADA, não podendo cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição dos preços unitários.
- 2.3.29. Na hipótese de ser necessária a aquisição de MATERIAL DE REPOSIÇÃO, cujo fornecimento seja responsabilidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.
- 2.3.30. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento de MATERIAL DE REPOSIÇÃO apresentado pela CONTRATADA, cujo valor esteja muito acima do praticado pelo mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura da Santa Luzia

Nº FL 700

Assinatura

- 2.3.31. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 2.3.32. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, do local de origem dos MATERIAIS DE REPOSIÇÃO ou de certificado de ensaios que comprovem a qualidade destes. Os ensaios e as verificações que se fizerem necessários serão providenciados pela CONTRATADA, representando ônus de sua exclusiva responsabilidade, não sendo, por consequência, objeto de pagamento adicional por parte da CONTRATANTE.
- 2.3.33. As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, devendo, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, serem entregues pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO.
- 2.3.34. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.3.35. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 2.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 3.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 402

- 3.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 3.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 3.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 3.10.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 3.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 3.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 3.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 702

Assinatura

- 3.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;
- 6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.3.1. o prazo de validade;
 - 6.3.2. a data da emissão;
 - 6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.3.5. o valor a pagar; e
 - 6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 103

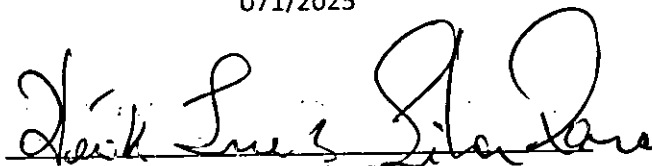
Assinatura

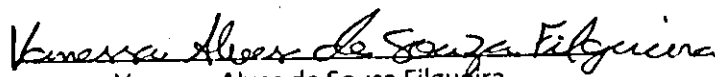


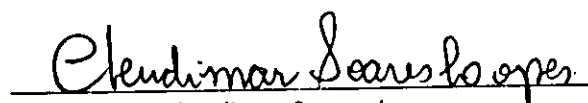
- 6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

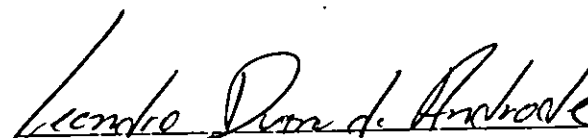
Santa Luzia - MA, 10 de Abril de 2025


Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
071/2025


Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025


Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria 008/2025


Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025


Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Santa Luzia - MA, 11 de Abril de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 14 de abril de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ____/2025

Processo Administrativo Nº 072/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 106
Assinatura

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Leandro Dutra de Andrade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)
Subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte? (Art. 48, II, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MINUTA

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
 - 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



MINUTA

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/ lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



MINUTA

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



MINUTA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexecutable a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



MINUTA

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



MINUTA

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



MINUTA

- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MINUTA

- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de



MINUTA

natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

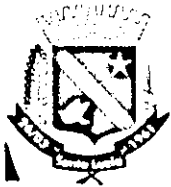
15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

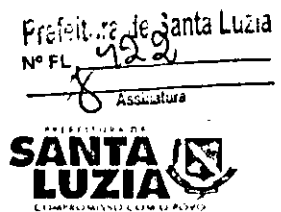


MINUTA

- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



MINUTA

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MINUTA

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MINUTA

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, _____

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



MINUTA
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. O(s) item(ns) objeto desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...” Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180	Sigiloso Sigiloso
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	80	Sigiloso Sigiloso
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	SERVIÇO	180	Sigiloso Sigiloso
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80	Sigiloso Sigiloso
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180	Sigiloso Sigiloso
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHERDCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	80	Sigiloso Sigiloso
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	SERVIÇO	180	Sigiloso Sigiloso
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	SERVIÇO	80	Sigiloso Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	80	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	SERVIÇO	160	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	80	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	160	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	80	Sigiloso Sigiloso
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	SERVIÇO	160	Sigiloso Sigiloso
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80	Sigiloso Sigiloso
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	160	Sigiloso Sigiloso
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	80	Sigiloso Sigiloso
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW / 1202	SERVIÇO	160	Sigiloso Sigiloso
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	SERVIÇO	160	Sigiloso Sigiloso
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	TROCA DA PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	SERVIÇO	80	Sigiloso Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	SERVIÇO	80	Sigiloso Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100	Sigiloso	Sigiloso
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
36	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
37	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
38	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
39	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
40	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CONERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
41	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
42	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
43	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
44	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DE TELA NOTEBOOK	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHERDCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160	Sigiloso Sigiloso
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	80	Sigiloso Sigiloso
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80	Sigiloso Sigiloso
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160	Sigiloso Sigiloso
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80	Sigiloso Sigiloso
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	80	Sigiloso Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160	Sigiloso Sigiloso
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80	Sigiloso Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80	Sigiloso Sigiloso
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160	Sigiloso	Sigiloso
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
63	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	160	Sigiloso	Sigiloso
64	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
67	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	FONTE CPU	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças decorre da crescente dependência de tecnologias da informação na execução das atividades administrativas e na prestação de serviços públicos à população. Atualmente, a eficiência no uso de equipamentos eletrônicos é crucial para o desenvolvimento de processos que demandam agilidade, precisão e segurança das informações.
- 3.2. Os equipamentos de informática utilizados pela prefeitura estão sujeitos a desgastes naturais e situações problemáticas que podem comprometer seu funcionamento adequado. A interrupção de serviços resultante de falhas técnicas pode levar a atrasos em



MINUTA

entregas de informações, interrupções nas rotinas administrativas e impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

- 3.3. Dessa forma, a manutenção regular desses equipamentos é necessária para garantir a continuidade das operações e evitar prejuízos à administração pública.
- 3.4. Ademais, um serviço de manutenção adequado contribui para a otimização do uso dos recursos públicos, uma vez que evita gastos excessivos com a aquisição de novos equipamentos devido à falta de cuidado com os existentes. A preservação e o bom funcionamento dos ativos tecnológicos representam um investimento na eficiência organizacional, refletindo diretamente na capacidade da prefeitura em atender as demandas da comunidade local.
- 3.5. É importante ressaltar que a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças não se trata apenas de uma questão técnica, mas sim de um compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. A contratação de serviços especializados permite acesso a profissionais qualificados capazes de realizar intervenções apropriadas, assegurando não apenas a recuperação imediata do equipamento, mas também a implementação de boas práticas que irão prolongar a vida útil dos mesmos.
- 3.6. Portanto, a justificativa para a contratação dos serviços está fundamentada na necessidade real de garantir a operacionalidade dos equipamentos de informática, o que é essencial para o desempenho eficiente das atividades da Prefeitura Municipal. Essa ação é alinhada com o interesse público, uma vez que busca assegurar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, respeitando os princípios de legalidade, eficiência e eficácia.

Portanto, solicita-se a aprovação desta justificativa para o Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática, fundamentada na legislação vigente, notadamente a Lei 14.133/2024, que estabelece normas de licitações e contratos administrativos e contempla a busca pela eficiência nas contratações públicas.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.7. A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de natureza intermitente e variável da demanda, pode sofrer variações que dificultam sua precisão. A futura e eventual contratação hora pretendido não ocorrem de forma contínua e previsível, apresentando variações irregulares e/ou inesperadas do quantitativo exigido conforme o uso, desgaste e eventuais falhas técnicas. Assim, o SRP permite maior



MINUTA

flexibilidade e eficiência, atendendo às demandas conforme surgem, sem a necessidade de múltiplas licitações.

3.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) representa uma estratégia eficaz de racionalização do processo licitatório, uma vez que evita a necessidade de instaurar novas licitações para cada demanda específica, permitindo maior agilidade na contratação, padronização dos serviços e economia de recursos públicos. Essa medida está em consonância com o princípio da eficiência, previsto no Art. 5º da lei 14.133/21, bem como no art. 37 da Constituição Federal, o qual elenca os princípios inerentes a Administração pública, e Emenda Constitucional nº 19/1998, também conhecida como a "Reforma Administrativa", trouxe mudanças significativas no ordenamento jurídico brasileiro, ao otimizar a gestão administrativa e reduzir a burocracia.

3.9. Além disso, a contratação centralizada por meio do SRP atende de forma abrangente às necessidades do Município, que são comuns a diversos órgãos e secretarias municipais. Com a definição prévia de condições e preços, é possível garantir maior uniformidade na prestação dos serviços, facilitar o controle e assegurar maior transparência no uso dos recursos públicos.

3.10. Outro aspecto relevante é a vantagem econômica proporcionada pelo SRP, já que os preços são registrados com base em ampla pesquisa de mercado, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa. Essa prática reforça o compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando contratações mais justas e alinhadas ao interesse público.

3.11. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MINUTA

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**, entregues de forma oportuna, de acordo com as necessidades do Órgão Demandante.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.
- 14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de



MINUTA

instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 1.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 1.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MINUTA

- 1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 1.1.11.
- 1.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



MINUTA

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 1.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 1.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 1.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 1.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 1.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 1.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas,



MINUTA

emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 1.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 1.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 1.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 1.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 1.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINUTA

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 1.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 1.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 1.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 1.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 1.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 1.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 1.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 1.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



MINUTA

vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

- 1.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo máximo para **elaboração do orçamento** é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recolhimento do equipamento da contratada;
- 2.2. - O prazo máximo para a **execução dos serviços**, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários e locais determinados pela Prefeitura Municipal.
- 2.3. Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal, podendo a mesma aprová-lo ou não;
 - 2.3.1. Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal e com autorização desta;
 - 2.3.2. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;
 - 2.3.3. Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.
 - 2.3.4. As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante, mediante fornecimento.
 - 2.3.5. Os serviços de manutenção com fornecimentos de peças a serem contratados têm como objeto os equipamentos de informática da Administração Municipal de Igarapé do Meio - MA, compreendendo todos os equipamentos relacionados no item 2 deste Termo de Referência
 - 2.3.6. Os serviços de manutenção preventiva, que buscam prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais e normas técnicas dos fabricantes, consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos no Plano de Manutenção.
 - 2.3.7. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nas datas previamente programadas pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com a periodicidade fixada no Plano de Manutenção, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, ou aos sábados, no horário das 8:00 às 12:00 horas.



MINUTA

- 2.3.8. Os serviços de manutenção corretiva, programados regularmente, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE tantas vezes que se comprovar serem indispensáveis, tratam da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, e aos sábados, no horário das 8:00 às 12:00 horas.
- 2.3.9. No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 3 (três) horas.
- 2.3.10. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 1 (uma) hora.
- 2.3.11. Caso a CONTRATADA não promova o devido atendimento nos prazos fixados, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os necessários serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato o isente da aplicação de sanção contratual ou provoque, para a CONTRATANTE, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes aos equipamentos.
- 2.3.12. A requisição de serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais poderá ser formalizada por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, fax, mensagem eletrônica, etc.).

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 2.3.13. Para cada serviço preventivo identificado neste contrato, fica também estabelecido que a CONTRATADA tem obrigação de executar, se aprovado e disponível o material de reposição, o correspondente serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA.
- 2.3.14. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA



MINUTA

- 2.3.15. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos ou desuso.
- 2.3.16. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral, fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

DOS MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 2.3.17. CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições ou testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.
- 2.3.18. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.
- 2.3.19. Os equipamentos que a CONTRATADA levar para ao Prédio da Administração pública Municipal, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- 2.3.20. As vias de acesso internas e externas não poderão ser bloqueadas por equipamentos, materiais ou assemelhados da CONTRATADA de forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços de outros contratados que acaso poderão estar trabalhando concomitantemente.
- 2.3.21. Se a CONTRATADA necessitar deslocar à CONTRATANTE qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.
- 2.3.22. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA.
- 2.3.23. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto



MINUTA

contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, Bombril, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desengrassantes, produtos anti-ferrugem, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas e outros similares. Desse modo, a CONTRATADA deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos.

- 2.3.24. A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer os materiais previstos neste Termo. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.
- 2.3.25. MATERIAL DE REPOSIÇÃO, no caso das presentes especificações, compreende peças, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos.
- 2.3.26. Correrá por conta da CONTRATANTE os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO não previstos neste Termo.
- 2.3.27. O MATERIAL DE REPOSIÇÃO a cargo da CONTRATANTE pode ser adquirido diretamente de terceiros para entrega à CONTRATADA, ou autorizado a esta que providencie tal aquisição, com posterior ressarcimento pelo respectivo custo, desde que o correspondente orçamento detalhado tenha sido previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e esteja dentro do preço praticado no mercado.
- 2.3.28. Os custos com a instalação de materiais deverão correr por conta da CONTRATADA, não podendo cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição dos preços unitários.
- 2.3.29. Na hipótese de ser necessária a aquisição de MATERIAL DE REPOSIÇÃO, cujo fornecimento seja responsabilidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.
- 2.3.30. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento de MATERIAL DE REPOSIÇÃO apresentado pela CONTRATADA, cujo valor esteja muito acima do praticado pelo mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo.
- 2.3.31. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 2.3.32. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, do local de origem dos MATERIAIS DE REPOSIÇÃO ou de certificado de ensaios que comprovem a qualidade destes. Os ensaios e as verificações que se fizerem necessários serão providenciados pela



MINUTA

CONTRATADA, representando ônus de sua exclusiva responsabilidade, não sendo, por consequência, objeto de pagamento adicional por parte da CONTRATANTE.

- 2.3.33. As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, devendo, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, serem entregues pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO.
- 2.3.34. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.3.35. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 2.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto



MINUTA

- 3.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 3.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 3.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 3.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 3.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 3.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 3.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 3.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 3.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 3.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao



MINUTA

gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 3.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável



MINUTA

- pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;
- 6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.3.1. o prazo de validade;
 - 6.3.2. a data da emissão;
 - 6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.3.5. o valor a pagar; e
 - 6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MINUTA

- 6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
071/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria 008/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



MINUTA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº ____/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025



OBJETO

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....

Nome Responsável Contratado..., CPF nº ____/____/____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



MINUTA

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MINUTA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MINUTA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____						

(ASSINATURAS)



MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MINUTA

- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



MINUTA

- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



MINUTA

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MINUTA

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MINUTA

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ORDENADOR DE DESPESA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



PARECER JURÍDICO Nº 045.1/2025

Processo de Pregão Eletrônico nº 021/2025

Processo Administrativo nº 072/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA.

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Lei 14.133/2021. Registro de Preços. Prestações de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva. Equipamentos de Informática. Parecer Favorável.

I - DO RELATÓRIO

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 072/2025, para que seja feita a análise quanto as formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria jurídica constituídos dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD) acompanhado de quantitativo, tendo como setor requisitante a Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Santa Luzia/MA, cujo objeto é registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA; (ii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), de 25/03/2025, indicando necessidade e requisitos da contratação; (iii) Autuação do procedimento sob o nº 072/2025, em 27/03/2025; (iv) Despacho ao



Departamento de Compras, em 01/04/2025, solicitando a devida pesquisa de preços, de acordo com a descrição e quantitativo constante dos autos; (v) Foi juntado pelo Departamento de Compras, mapa comparativo de preços, levando em conta propostas de três fornecedores; (vi) Despacho do Departamento de Compras ao setor demandante informando da realização da pesquisa nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/21; (vii) Termo de Referência com descrição e quantitativo dos itens; (viii) Declaração da Secretária de Gestão e Governo sobre a não necessidade de dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil; (ix) Minuta do Edital de Licitação; (x) Despacho da Secretaria de Governo e Gestão, em 14/04/2025, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos



indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade ocorre em razão do desempenho da competência da análise jurídica de vindoura contratação, não compreendendo os aspectos de natureza técnica, mercadológica, financeira ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, cabe esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em benefício da salvaguarda da autoridade assessorada a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

No mais, as matérias pertinentes à legalidade serão registradas para a devida revisão. Do contrário, o prosseguimento do processo apartado dos reparos necessários será de responsabilidade exclusiva da Administração.

À guisa de arremate do tema, o esclarecimento acima mostra-se necessário para demonstrar o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, cabendo ao gestor a decisão final dos atos administrativos.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.1 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é um mecanismo utilizado para registrar preços de fornecedores para compras futuras pelo poder público.

Na prática, o fornecedor registra seus produtos com seus devidos preços e especificações para que, durante 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando a administração pública necessitar de determinado suprimento, o fornecedor possa vender os itens cadastrados pelo preço registrado.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 82 a 86, prescreve a adoção do SRP e o Decreto Federal nº 11.462/2023, regulamenta tais artigos, dando ênfase à competência



Departamento de Compras, em 01/04/2025, solicitando a devida pesquisa de preços, de acordo com a descrição e quantitativo constante dos autos; (v) Foi juntado pelo Departamento de Compras, mapa comparativo de preços, levando em conta propostas de três fornecedores; (vi) Despacho do Departamento de Compras ao setor demandante informando da realização da pesquisa nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/21; (vii) Termo de Referência com descrição e quantitativo dos itens; (viii) Declaração da Secretária de Gestão e Governo sobre a não necessidade de dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil; (ix) Minuta do Edital de Licitação; (x) Despacho da Secretaria de Governo e Gestão, em 14/04/2025, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos



dispensada aos Órgãos Gerenciador e Participante, assim como os procedimentos necessários ao registro de preços e à Ata de Registro de Preços, entre outros.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende a economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

Entretanto, é importante evidenciar que o licitante vencedor da disputa, depois de concluído o procedimento, é convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, fato que o vincula à obrigatoriedade em fornecer os bens solicitados pelo ente público.

Pelo exposto, verifica-se que os requisitos para a escolha da modalidade encontram-se em consonância com os preceitos legais aqui mencionados.

III.II DA FASE DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe à baila a necessidade de os órgãos e entidades implementarem ações de governança e gestão de riscos, nos moldes do Art. 11, Parágrafo Único:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(...)

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Nesta esteira, é cediço que a Nova Lei de Licitações tem o condão de empreender medidas, instrumentos, de programação e gestão de riscos para as contratações realizadas pela Administração.



Ademais, a Nova Lei preocupou-se também com o planejamento específico de cada contratação a ser realizada, com o intuito de manter um alinhamento com o programa de contratações e orçamento do ponto de vista macro.

In verbis, a Lei nº 14.133/2021, elenca elementos centrais da fase de planejamento, necessários à instrução do processo licitatório quais sejam: Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.

III.III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

É o ponto primordial para a aquisição de produtos ou serviços. É a partir desse documento que o órgão poderá indicar quais suas necessidades para que, em seguida seja realizado o estudo daquela demanda conforme os critérios elencados na NLL.

Deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) quantidade de serviço ou produtos a ser adquirido; (iii) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento.

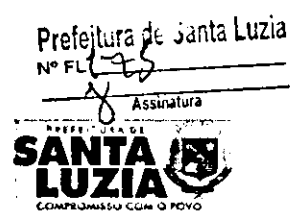
Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendidos.

III.IV - DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Tem previsão expressa em vários trechos da NLL, mas é no Art. 18, § 1º que estão os itens indispensáveis ao seu preenchimento. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade



e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesta senda, a elaboração do ETP deve contemplar os elementos constantes acima, sendo os incisos I, IV, VI, VIII e XIII itens obrigatórios à formulação do documento, conforme § 2º do Art. 18, da Lei de Licitações.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Isto posto, extrai-se dos autos da instrução que o ETP contempla as exigências mínimas contidas na Nova Lei de Licitações.

III.V - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços”.

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

Outrossim, o novo regramento licitatório trouxe em seu bojo (Art. 6º, XXIII), informações importantes à sua elaboração. Vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

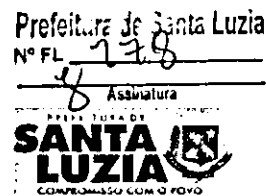
Diante do exposto e compulsando os autos do processo ora em análise, verifica-se que o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando um "norte" a ser seguido pelos potenciais fornecedores em relação à documentação necessária à participação no certame, assim como as obrigações do contratante e do contratado durante a fase de execução do contrato, possíveis penalidades, entre outros.

III.VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um procedimento indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Além disso, é utilizada para confrontar e examinar as propostas dos licitantes e nortear o preço que a Administração está disposta a contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



É por meio da pesquisa de preços que se constata o preço justo, a existência de recursos suficientes para adquirir os bens ou serviços, a definição da modalidade licitatória, a identificação de sobrepreços e de propostas inexequíveis e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Seguindo estes parâmetros, a pesquisa de preços deve atender alguns requisitos, os quais estão presentes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021 assim norteia a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme



disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pelo que se extrai dos autos, a pesquisa de preços foi realizada com base no inciso IV acima citado, estando em conformidade com as regras estabelecidas pela IN SEGES nº 65/2021.

Devido à inexistência de um sistema de Banco de Preços que pudesse facilitar a composição do valor estimado, somada à grande quantidade de itens a serem pesquisados — o que dificultou a localização de contratos ou atas com características compatíveis —, não foi possível utilizar referências de contratações similares disponíveis no PNCP. Diante disso, optou-se por realizar a pesquisa de preços com apenas três fornecedores locais, escolhidos com base na proximidade geográfica, o que permitiu uma comunicação mais eficiente e contribuiu para a celeridade do processo.

III.VII - DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital. Vejamos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nestes termos, a minuta do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Na minuta do contrato verifico que os requisitos do art. 55 do Estatuto das Licitações, contém as cláusulas necessárias e indispensáveis à sua formalização, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I- o objeto e seus elementos característicos;
II- o regime de execução ou a forma de fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII- os casos de rescisão;

IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

(...)

Dessa forma, analisando o contrato, verifica as seguintes cláusulas e elementos:

(i) objeto e vinculação; (ii) preço; (iii) prazo e vigência do contrato; (iv) modelos de execução e gestão contratuais; (v) condições de pagamento; (vi) reajuste; (vii) obrigações pertinentes à LGPD; (viii) dotação orçamentária; (ix) obrigações do contratante; (x) obrigações do contratado; (xi) extinção contratual; (xii) infrações e sanções administrativas; (xiii) garantia de execução; (xiv) alterações; (xv) casos omissos; (xvi) subcontratação, (xvii) disposições finais.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que os requisitos estão todos apostos.



III.VIII - DO VALOR SIGILOSO

No contexto do pregão eletrônico, o sigilo do valor das propostas é uma prática prevista na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 24, que exige que o valor das propostas seja mantido em sigilo até a fase da abertura das propostas. O sigilo tem como objetivo assegurar a isonomia e a competitividade do certame, evitando que licitantes ajustem suas ofertas com base no conhecimento prévio dos valores apresentados pelos concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 24, exige que o sigilo do valor das propostas seja devidamente justificado pela administração pública. Ou seja, não basta a simples adoção do sigilo, é necessário que a autoridade responsável pela licitação apresente uma justificativa fundamentada e registrada no processo, demonstrando que a adoção do sigilo é imprescindível para garantir a competitividade e a integridade do processo licitatório.

No caso em questão, a administração pública justificou adequadamente o sigilo do valor das propostas. A justificativa foi registrada no ETP, de acordo com o que prevê a legislação. Essa justificativa pode ter envolvido, por exemplo, a necessidade de evitar a manipulação das propostas ou a proteção das informações estratégicas dos licitantes, preservando, assim, o caráter competitivo e imparcial do certame. A formalização dessa justificativa é fundamental para a regularidade do processo, pois assegura que o sigilo foi adotado com base em razões legítimas e alinhadas com os princípios da Lei nº 14.133/21.

Portanto, uma vez que a administração pública apresentou a justificativa de maneira adequada, conforme exige a legislação, o processo licitatório se mantém regular. A inclusão dessa justificativa no processo atesta a conformidade com a exigência legal e garante que o sigilo foi implementado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Em conclusão, considerando que a administração pública justificou corretamente o sigilo do valor das propostas, conforme disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/21, o processo licitatório está em conformidade com os requisitos legais. Não há, portanto, qualquer



irregularidade em relação ao sigilo adotado, uma vez que a justificativa foi devidamente registrada e fundamentada, assegurando a legalidade e a transparência do certame.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse Jurídico, essa assessoria manifesta-se FAVORAVEL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, com fundamento na praxe e regras vigentes.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 22/04/2025.

FILIFE RAMOS SOUSA

Assessor Jurídico - Portaria 078/2025



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2025

Processo Administrativo Nº 072/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>

DATA: 19 de maio de 2025

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Leandro Dutra de Andrade



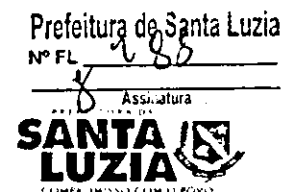
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)
Subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte? (Art. 48, II, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

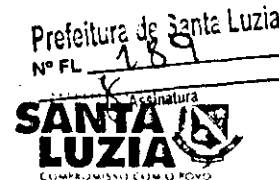
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

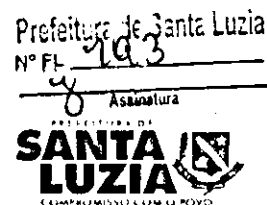
- de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste Instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

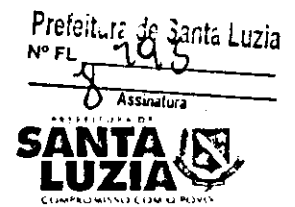
- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



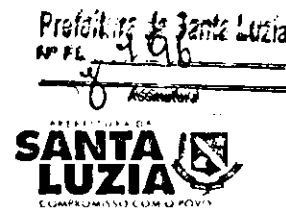
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**



- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

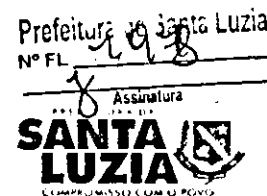
11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



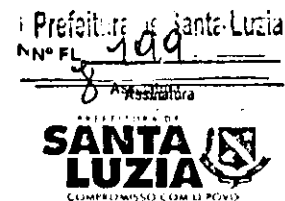
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**



- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

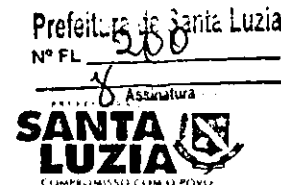
- 12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziamma.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 29 de abril de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. O(s) item(ns) objeto desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...” Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	180	Sigiloso	Sigiloso
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	180	Sigiloso	Sigiloso
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	180	Sigiloso	Sigiloso
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHERDCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	180	Sigiloso	Sigiloso
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW / 1202 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW / 1202 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW / 1202 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
26	TROCA DA PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA GERAL HP M 1132	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	SERVIÇO	100	Sigiloso	Sigiloso
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	160	Sigiloso	Sigiloso
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	SERVIÇO	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	TROCA DE FONTE CPU	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

45	TROCA DE TELA NOTEBOOK QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	SERVIÇO	40	Sigiloso	Sigiloso
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	180	Sigiloso	Sigiloso
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	180	Sigiloso	Sigiloso
51	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHERDCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE	160	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE	160	Sigiloso	Sigiloso
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	UNIDADE	160	Sigiloso	Sigiloso
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	160	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	160	Sigiloso	Sigiloso
65	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	FONTE CPU	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	TELA NOTEBOOK	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças decorre da crescente dependência de tecnologias da informação na execução das atividades administrativas e na prestação de serviços públicos à população. Atualmente, a eficiência no uso de equipamentos eletrônicos é crucial para o desenvolvimento de processos que demandam agilidade, precisão e segurança das informações.
- 3.2. Os equipamentos de informática utilizados pela prefeitura estão sujeitos a desgastes naturais e situações problemáticas que podem comprometer seu funcionamento adequado. A interrupção de serviços resultante de falhas técnicas pode levar a atrasos em entregas de informações, interrupções nas rotinas administrativas e impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

- 3.3. Dessa forma, a manutenção regular desses equipamentos é necessária para garantir a continuidade das operações e evitar prejuízos à administração pública.
- 3.4. Ademais, um serviço de manutenção adequado contribui para a otimização do uso dos recursos públicos, uma vez que evita gastos excessivos com a aquisição de novos equipamentos devido à falta de cuidado com os existentes. A preservação e o bom funcionamento dos ativos tecnológicos representam um investimento na eficiência organizacional, refletindo diretamente na capacidade da prefeitura em atender as demandas da comunidade local.
- 3.5. É importante ressaltar que a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática com reposição de peças não se trata apenas de uma questão técnica, mas sim de um compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. A contratação de serviços especializados permite acesso a profissionais qualificados capazes de realizar intervenções apropriadas, assegurando não apenas a recuperação imediata do equipamento, mas também a implementação de boas práticas que irão prolongar a vida útil dos mesmos.
- 3.6. Portanto, a justificativa para a contratação dos serviços está fundamentada na necessidade real de garantir a operacionalidade dos equipamentos de informática, o que é essencial para o desempenho eficiente das atividades da Prefeitura Municipal. Essa ação é alinhada com o interesse público, uma vez que busca assegurar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, respeitando os princípios de legalidade, eficiência e eficácia.

Portanto, solicita-se a aprovação desta justificativa para o Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática, fundamentada na legislação vigente, notadamente a Lei 14.133/2024, que estabelece normas de licitações e contratos administrativos e contempla a busca pela eficiência nas contratações públicas.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.7. A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de natureza intermitente e variável da demanda, pode sofrer variações que dificultam sua precisão. A futura e eventual contratação hora pretendido não ocorrem de forma contínua e previsível, apresentando variações irregulares e/ou inesperadas do quantitativo exigido conforme o uso, desgaste e eventuais falhas técnicas. Assim, o SRP permite maior flexibilidade e eficiência, atendendo às demandas conforme surgem, sem a necessidade de múltiplas licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) representa uma estratégia eficaz de racionalização do processo licitatório, uma vez que evita a necessidade de instaurar novas licitações para cada demanda específica, permitindo maior agilidade na contratação, padronização dos serviços e economia de recursos públicos. Essa medida está em consonância com o princípio da eficiência, previsto no Art. 5º da lei 14.133/21, bem como no art. 37 da Constituição Federal, o qual elenca os princípios inerentes a Administração pública, e Emenda Constitucional nº 19/1998, também conhecida como a "Reforma Administrativa", trouxe mudanças significativas no ordenamento jurídico brasileiro, ao otimizar a gestão administrativa e reduzir a burocracia.

3.9. Além disso, a contratação centralizada por meio do SRP atende de forma abrangente às necessidades do Município, que são comuns a diversos órgãos e secretarias municipais. Com a definição prévia de condições e preços, é possível garantir maior uniformidade na prestação dos serviços, facilitar o controle e assegurar maior transparência no uso dos recursos públicos.

3.10. Outro aspecto relevante é a vantagem econômica proporcionada pelo SRP, já que os preços são registrados com base em ampla pesquisa de mercado, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa. Essa prática reforça o compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando contratações mais justas e alinhadas ao interesse público.

3.11. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

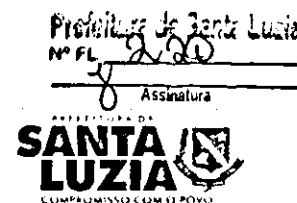
5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**, entregues de forma oportuna, de acordo com as necessidades do Órgão Demandante.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexecutabilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.
- 14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**



- 14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 1.1.11.
- 1.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 1.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 1.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 1.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 1.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 1.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 1.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 1.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 1.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 1.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 1.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 1.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 1.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 1.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 1.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 1.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 1.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 1.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 1.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).



- 1.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recolhimento do equipamento da contratada;
- 2.2. - O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários e locais determinados pela Prefeitura Municipal.
- 2.3. Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal, podendo a mesma aprová-lo ou não;
 - 2.3.1. Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal e com autorização desta;
 - 2.3.2. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;
 - 2.3.3. Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.
 - 2.3.4. As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante, mediante fornecimento.
 - 2.3.5. Os serviços de manutenção com fornecimentos de peças a serem contratados têm como objeto os equipamentos de informática da Administração Municipal de Igarapé do Meio - MA, compreendendo todos os equipamentos relacionados no item 2 deste Termo de Referência
 - 2.3.6. Os serviços de manutenção preventiva, que buscam prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais e normas técnicas dos fabricantes, consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos no Plano de Manutenção.
 - 2.3.7. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nas datas previamente programadas pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com a periodicidade fixada no Plano de Manutenção, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, ou aos sábados, no horário das 8:00 às 12:00 horas.
 - 2.3.8. Os serviços de manutenção corretiva, programados regularmente, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE tantas vezes que se comprovar serem indispensáveis, tratam da execução dos trabalhos necessários e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

- suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, e aos sábados, no horário das 8:00 às 12:00 horas.
- 2.3.9. No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 3 (três) horas.
- 2.3.10. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 1 (uma) hora.
- 2.3.11. Caso a CONTRATADA não promova o devido atendimento nos prazos fixados, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os necessários serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato o isente da aplicação de sanção contratual ou provoque, para a CONTRATANTE, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes aos equipamentos.
- 2.3.12. A requisição de serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais poderá ser formalizada por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, fax, mensagem eletrônica, etc.).

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 2.3.13. Para cada serviço preventivo identificado neste contrato, fica também estabelecido que a CONTRATADA tem obrigação de executar, se aprovado e disponível o material de reposição, o correspondente serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA.
- 2.3.14. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 2.3.15. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos ou desuso.
- 2.3.16. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral, fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis



e testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

**DOS MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO A SEREM
DISPONIBILIZADOS**

- 2.3.17. CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições ou testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.
- 2.3.18. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.
- 2.3.19. Os equipamentos que a CONTRATADA levar para ao Prédio da Administração pública Municipal, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- 2.3.20. As vias de acesso internas e externas não poderão ser bloqueadas por equipamentos, materiais ou assemelhados da CONTRATADA de forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços de outros contratados que acaso poderão estar trabalhando concomitantemente.
- 2.3.21. Se a CONTRATADA necessitar deslocar à CONTRATANTE qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.
- 2.3.22. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA.
- 2.3.23. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, Bombril, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desencrustantes, produtos anti-ferrugem, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- teflon veda rosca, colas e adesivos, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas e outros similares. Desse modo, a CONTRATADA deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos.
- 2.3.24. A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer os materiais previstos neste Termo. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.
- 2.3.25. MATERIAL DE REPOSIÇÃO, no caso das presentes especificações, compreende peças, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos.
- 2.3.26. Correrá por conta da CONTRATANTE os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO não previstos neste Termo.
- 2.3.27. O MATERIAL DE REPOSIÇÃO a cargo da CONTRATANTE pode ser adquirido diretamente de terceiros para entrega à CONTRATADA, ou autorizado a esta que providencie tal aquisição, com posterior ressarcimento pelo respectivo custo, desde que o correspondente orçamento detalhado tenha sido previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e esteja dentro do preço praticado no mercado.
- 2.3.28. Os custos com a instalação de materiais deverão correr por conta da CONTRATADA, não podendo cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição dos preços unitários.
- 2.3.29. Na hipótese de ser necessária a aquisição de MATERIAL DE REPOSIÇÃO, cujo fornecimento seja responsabilidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.
- 2.3.30. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento de MATERIAL DE REPOSIÇÃO apresentado pela CONTRATADA, cujo valor esteja muito acima do praticado pelo mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo.
- 2.3.31. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 2.3.32. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, do local de origem dos MATERIAIS DE REPOSIÇÃO ou de certificado de ensaios que comprovem a qualidade destes. Os ensaios e as verificações que se fizerem necessários serão providenciados pela CONTRATADA, representando ônus de sua exclusiva responsabilidade, não sendo, por consequência, objeto de pagamento adicional por parte da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 2.3.33. As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, devendo, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, serem entregues pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO.
- 2.3.34. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.3.35. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 2.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 3.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



- 3.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 3.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 3.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 3.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 3.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 3.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Gestor do Contrato

- 3.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;
- 6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.3.1. o prazo de validade;
 - 6.3.2. a data da emissão;
 - 6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.3.5. o valor a pagar; e
 - 6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



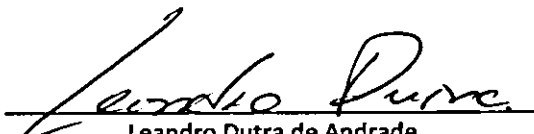
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
071/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria 008/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025


Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 021/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025



OBJETO

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____/____/____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas



constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**



6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

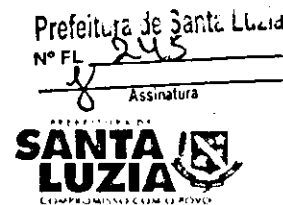
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 021/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

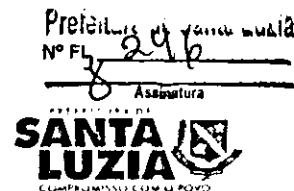
COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

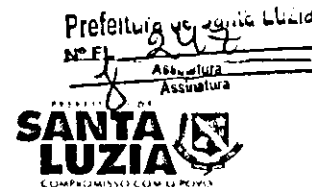
PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

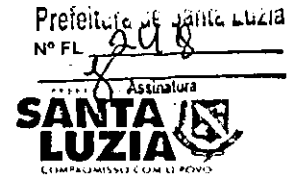
CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

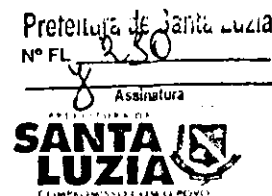
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ORDENADOR DE DESPESA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Gabinete do Prefeito

LEI

LEI Nº 619/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 619/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025. Altera a redação dos incisos V do art. 4º e I do art. 13 da Lei nº 473, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo democrático de eleição direta para diretores/gestores das escolas da rede municipal de ensino de Santa Luzia – MA, para reduzir o prazo mínimo de exercício na escola de 06 (seis) para 03 (três) meses. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O inciso V do art. 4º da Lei nº 473, de 30 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "V - Declaração do Chefe imediato informando o efetivo exercício do candidato na escola por, no mínimo, 03 (três) meses;" Art. 2º O inciso I do art. 13 da mesma Lei passa a vigorar com a seguinte redação: "I - Profissionais da educação em exercício na escola há pelo menos 03 (três) meses antes do pleito;" Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: azn7ukvq4j20250502170536

Poder Legislativo

PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2025.

PORTARIA Nº 070/2025. Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, e dá outras providências. O vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, Sr. Ariel Miranda Andrade, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, o Sr. MICHEL LINHARES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 619.892.043-76, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo na Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publica-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, aos 02 de maio de 2025. Ariel Miranda Andrade Presidente - CMSL

Publicado por: Ariel Miranda Andrade

Código identificador: uixry3lzoor20250502170558

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2025. PROCESSO ADM. Nº 072/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no





dia 19 de maio de 2025, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [https:// www.licitasantaluziama.com.br/](https://www.licitasantaluziama.com.br/); ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 de maio de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 5bf4c9fnvae20250502170542

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025. PROCESSO ADM. Nº 81/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de maio de 2025, às 09:00hs (nove) horas, Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [https:// www.licitasantaluziama.com.br/](https://www.licitasantaluziama.com.br/); ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 02 de maio de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 08bmsu32a4c20250502170541

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2025 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 009/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Ma. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 219.171,49 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) VIGÊNCIA INICIAL: 2 de Maio de 2025 VIGÊNCIA FINAL: 2 de Maio de 2026 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia CNPJ: 30.370.531/0001-37 LOGRADOURO: AV. NAGIB HAICKEL, S/N BAIRRO: CENTRO CIDADE: Santa Luzia ESTADO: Maranhão REPRESENTANTE: Cleudimar Soares Lopes CPF: 746.420.903-63 DADOS DO





na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 30 de abril de 2025. **Marlene Serrá Coelho** - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP. Proc. Adm. nº 6113/2025. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulico, elétrico e de construção em geral para manutenção e realização de reparos dos prédios e equipamentos públicos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 16 de maio de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicita-coes, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle - SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaooccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 28 de abril de 2025. **Kedma Oliveira Nussrala** - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Portaria GP nº 001/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP. Proc. Adm. nº 20221/2025. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) no fornecimento de livros didáticos com conteúdos destinados à Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Fundamental I e II (Prova Brasil/SAEB), Educação Fundamental I e II (Kit Afro/Indígena de 1º ao 9º ano), Educação Financeira (Fundamental de 1º ao 9º ano) e Educação de Inteligência Emocional (Fundamental de 1º ao 9º ano), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>,

com data de abertura para 16 de maio de 2025 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicita-coes, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle - SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaooccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 28 de abril de 2025. **Edivana Jaçônara Serejo Mendonça** - Secretária Municipal de Educação - Portaria GP nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público, que realizará no dia 19/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 02/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a conclusão da construção de Creche Tipo B no Bairro Piçarreira no Município de Penalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 2726/2012. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de abril de 2025. **Nilziran Nunes Pinto**/Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público, que realizará no dia 20/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 03/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a conclusão da construção de Creche Tipo B no Povoado Sertãozinho no Município de Penalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 2726/2012. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 29 de abril de 2025. **Nilziran Nunes Pinto**/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de coffee break.. A sessão será realizada através do Portal Licitapresidentemedicima.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Maio de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitapresidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 22 de Abril de 2025. **Edivane Rubem Teodoro**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025. PROCESSO ADM. Nº 072/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2025, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos). Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para Pres-



tação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziam.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziam.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 de maio de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025. PROCESSO ADM. N.º 81/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de maio de 2025, às 09:00hs (nove) horas, Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziam.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziam.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 02 de maio de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 29/2023 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços manutenção de aparelhos de refrigeração (ar condicionado e fridges) com reposição de peças para atender as demandas do Município de Urbano Santos/MA, no dia 16 de maio de 2025, às 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município, Sinc Contrata e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 05 de maio. de 2025. Bráulio Rogem Melo Silva - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 29/2023 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08,

Decreto n.º 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias para atender as demandas da rede Municipal de Saúde do Município de Urbano Santos/MA, no dia 16 de maio de 2025, às 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município, Sinc Contrata e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 05 de maio. de 2025. Bráulio Rogem Melo Silva - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 29/2023 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos e equipamentos da saúde com reposição de peças para atender as demandas da rede Municipal de Saúde do Município de Urbano Santos/MA, no dia 16 de maio de 2025, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município, Sinc Contrata e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 05 de maio. de 2025. Bráulio Rogem Melo Silva - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 29/2023 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por grupo para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças com manutenção para a frota municipal de veículos da Rede de Ensino do Município de Urbano Santos/MA, no dia 16 de maio de 2025, às 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município, Sinc Contrata e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 05 de maio. de 2025. Bráulio Rogem Melo Silva - Pregoeiro Municipal.

São Luís, segunda-feira, 5 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PLP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025/SEM. O Pregoeiro Oficial do Município de Fernando Falcão - MA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. Fernando Falcão - MA, 20 de abril de 2025. Oficial Municipal. Progreiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-BA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-BA e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. Cachoeira Grande-BA, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jussara, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Jussara e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. Jussara, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JOSÉLOBO-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Josélobo-BA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Josélobo-BA e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. Presidente Josélobo-BA, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JOSÉLOBO-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Josélobo-BA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Josélobo-BA e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. Presidente Josélobo-BA, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JOSÉLOBO-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Josélobo-BA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Josélobo-BA e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. Presidente Josélobo-BA, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JOSÉLOBO-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Josélobo-BA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Josélobo-BA e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. Presidente Josélobo-BA, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edital de convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Servidores da rede pública municipal de Matões do Norte - MA, SINDSEMPMUN para eleição da Nova Diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes, a ser realizada no dia 25/05/2025 (domingo) das 08 às 17:00 horas, tendo por local o Auditório Edmar Sampaio Dória, no Parque Nacional II, s/n, Centro, Matões do Norte - MA.

Matões do Norte, 05 de maio de 2025

Ana Maria Lins Mafreiros

Presidente da comissão eleitoral



FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO

Associação dos Comerciantes, MA, Quilômetro 24, Rua 24 - Caxias, Edifício Francisco

Conselho de Representantes - Edital de 1ª e 2ª Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam, pelo presente Edital, convocados todos os Delegados Representantes dos Sindicatos e das entidades que constituem o Conselho de Representantes desta Federação, a se fazerem presentes às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na sede da Federação, na Avenida dos Holandeses, nº 24 - Caxias, Edifício Francisco Quaresma e Souza, Condomínio Fecomércio/Associação, 10º andar, no próximo dia 16 de maio de 2025, para o fim de discutir e decidir as seguintes matérias:

1) 1ª e 2ª Convocações - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame e votação do Relatório e Prestação de Contas da Fecomércio/Associação de 2024;

b) Aprovação dos relatórios das Atividades da Administração Regional do SENAC, referentes ao 1º trimestre de 2024 e ao 1º trimestre de 2025, de acordo com o que dispõe a Lei nº 10, do Inciso II do Art. 28 do Regulamento em vigor;

c) Outras matérias de interesse do comércio;

2) 2ª Reunião - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Discussão e deliberação sobre delegação de poderes à Diretoria ou à Presidência da Fecomércio/Associação para conduzir a 1ª e 2ª Reuniões Gerais de 2025/2026 das categorias integrantes em sindicatos, e eventuais Dissídios Coletivos, conforme Inciso VI, do Art. 9º, do Estatuto e § 2º do art. 611 da CLT;

b) Fixação do Conselho Assessorial Patronal 2025/2026, incluindo votações, prazos, forma de pagamento e direito de oposição, nos termos do inciso VIII, do Art. 9º, do Estatuto;

c) Apresentação e deliberação sobre aplicação de penalidades de eliminação do quadro de Membros dos sindicatos, em função da cessação de seus registros sindicais pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme previsto na Lei nº 13, do Inciso II, do Art. 9º, do Estatuto;

d) Benefício dos Lojistas do Comércio de São Luís;

e) Benefício dos Representantes Comerciais de São Luís;

f) Benefício do Comércio Varejista de Pescados e Mandarinas Ambientais de São Luís;

g) Benefício do Comércio de Vendedores Ambientais de São Luís;

h) Caso não haja número suficiente para a realização de Assembleia em primeira convocação, será a segunda convocação realizada em segunda convocação, 01 (uma) hora após o horário respectivo, deliberando com o mínimo de 1/3 (um terço) dos seus membros.

São Luís (MA), 5 de maio de 2025

MAURÍCIO ARAÚJO FELIX

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



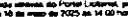
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



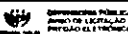
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, sob o regime de Preço por Item, o Pregão Eletrônico Nº 009/2025, para aquisição de materiais de construção em geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Luís e suas Unidades Administrativas, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, é suscitada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. São Luís, 06 de maio de 2025.

Daniel Colares Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LIC

[Home](#) > [Editais](#)

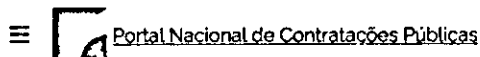
Edital nº 021/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/05/2025

Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

[Entrar](#)

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000069/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome :

Data :

Edital PE SRP-1745863578

06/05/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[Voltar](#)

Grupo para Edital 14123/21 e Edital Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o grupo de trabalho oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPESP) e o grupo de trabalho oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPESP) e o grupo de trabalho oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPESP).

Edital para a Comissão Central de Regulação Nacional de Contratações Públicas (CCRNCP) e o grupo de trabalho oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPESP) e o grupo de trabalho oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPESP).

Edital para a Comissão Central de Regulação Nacional de Contratações Públicas (CCRNCP) e o grupo de trabalho oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPESP) e o grupo de trabalho oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPESP).

contenuto in acqua e glicerolo, e che infuocano, con un
assemblaggio, il tutto in un 100 per cento di PVC.
Infine, si può anche realizzare, con le stesse materie,

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 268

Handwritten musical notation on a five-line staff. The notation includes a treble clef, a key signature of one sharp (F#), and a series of notes and rests. The notes are written in a cursive, handwritten style. The staff is filled with musical notation, including eighth and sixteenth notes, and rests.

22 <https://portalde-servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 972 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532

¹ <http://www.chem.mcgill.ca/~dmacdonald/chem308/chem308.htm>

Mural de Licitações (SINC-Contrata)

Ente Federativo
Santa Luzia

Licitante (Cnpj/Razão social)

Tipo Procedimento
Pregão Eletrônico

Finalidade

Status

Número Procedimento

Ano Procedimento
2025

Objeto

Data Sessão Inicial

Data Sessão Final

MURAL DE CONTRATOS		MURAL DE CONVÊNIOS		LIMPAR FILTRO		EXPORTAR CSV		BUSCAR	
Ente Federativo	Entidade Licitante	Objeto	Tipo Procedimento	Procedimento	Finalidade	Data Sessão	Valor Estimado	Status	Visualizar Completo
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001-47	PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE...	Pregão Eletrônico	21 / 2025	Registro de preços	19/05/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001-47	PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INF...	Pregão Eletrônico	22 / 2025	Registro de preços	16/05/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001-47	PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO...	Pregão Eletrônico	15 / 2025	Registro de preços	24/04/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001-47	PROCEDIMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	Pregão Eletrônico	18 / 2025	Registro de preços	24/04/2025	Sigiloso		

DADOS DA LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 240
Assinatura

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025

Nº Processo

Modalidade Licitação

Tipo de Licitação

Data de Abertura

Valor Estimado:

021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

Menor Preço

07.05.2025

0.00

Objeto

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

STATUS	OBJETO	AÇÃO
EDITAL	19.05.2025 09:05:35	Baixar Arquivo



Mural de Licitações (SINC-Contrata)

Ente Federativo	Santa Luzia
Licitante (Cnpj/Razão social)	
Tipo Procedimento	Pregão Eletrônico
Finalidade	
Status	
Número Procedimento	PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Ano Procedimento	2025
Objeto	
Data Sessão Inicial	
Data Sessão Final	

MURAL DE CONTRATOS		MURAL DE CONVÊNIOS		LIMPAR FILTRO		EXPORTAR CSV		BUSCAR	
Ente Federativo	Entidade Licitante	Objeto	Tipo Procedimento	Procedimento	Finalidade	Data Sessão	Valor Estimado	Status	Visualizar Completo
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001-47	PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE...	Pregão Eletrônico	21 / 2025	Registro de preços	19/05/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001-47	PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INF...	Pregão Eletrônico	22 / 2025	Registro de preços	16/05/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001-47	PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO...	Pregão Eletrônico	15 / 2025	Registro de preços	24/04/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001-47	PROCEDIMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	Pregão Eletrônico	18 / 2025	Registro de preços	24/04/2025	Sigiloso		

07/05/2025, 09:56

Sinc - Contrata

Assinatura
Visualizar
Completo

Ente Federativo	Entidade Licitante	Objeto	Tipo Procedimento	Procedimento	Finalidade	Data Sessão	Valor Estimado	Status	Visualizar Completo
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001- 47	PROCEDIMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL	Pregão Eletrônico	16 / 2025	Registro de preços	17/04/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001- 47	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atend...	Pregão Eletrônico	14 / 2025	Registro de preços	10/04/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001- 47	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atend...	Pregão Eletrônico	13 / 2025	Registro de preços	09/04/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001- 47	Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes para at...	Pregão Eletrônico	12 / 2025	Registro de preços	09/04/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001- 47	PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SAÚDE	Pregão Eletrônico	11 / 2025	Registro de preços	07/04/2025	Sigiloso		
Santa Luzia	Prefeitura Municipal - 06.191.001/0001- 47	PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Pregão Eletrônico	10 / 2025	Registro de preços	07/04/2025	Sigiloso		

< 1 2 >



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2025 09:04:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ: 23.107.024/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

🚩 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/05/2025 10:50:27

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 23107024000140

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DA PU SAI
Nenhum registro encontrado							

🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/05/2025 10:52:23

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 01377556352

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DA PU SAI
Nenhum registro encontrado							

🔍 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/05/2025 10:53:44

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 23107024000140

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	D P S
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 8276
Assinatura

🔍 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/05/2025 10:52:58

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 0137756352

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	D P S
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2025 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.107.024/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6818.C13F.D680.0799 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2025 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.775.563-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6818.B8D9.CC66.F649 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F DE SOUSA E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.107.024/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:32 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **UEDC050525095132**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCILEIA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **013.775.563-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:02 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **GY8S050525100002**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: F DE SOUSA E CIA LTDA****CNPJ: 23.107.024/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual F DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ 23.107.024/0001-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h55min26 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6BCU.X2P1.VE7N.1TY5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F DE SOUSA E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.107.024/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:06:05 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OWNEUP3vNzTmHpHJINOv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
F DE SOUSA E CIA LTDA.**

FRANCILEIA DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 11/08/1985, portador do CPF N.º 013.775.563-52, e carteira de identidade n.º 025123622003-6 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n.º 0, Bairro: Abdon Braide, Santa Luzia- MA, CEP 65390-000. e **RICARDO DE MORAIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1998, portador do CPF N.º 070.417.233-05, e carteira de identidade n.º 052631402014-0 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n.º 0, Bairro: Abdon Braide, Santa Luzia- MA, CEP 65390-000 na qualidade de empresários da empresa **F DE SOUSA E CIA LTDA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 17, Bairro: Abdon Braide, Santa Luzia- MA, CEP 65390-000. cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200949427 em data 25/11/2016, devidamente inscrita no CNPJ n.º 23107024/0001-40, resolvem, assim, alterar o referido contrato social:

Cláusula Primeira – Alteração do Capital Social

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio cotista, **RICARDO DE MORAIS DA SILVA**, já qualificada neste instrumento, transferindo sua participação no capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de DOAÇÃO, ao sócio administrador **FRANCILEIA DE SOUSA**, sem nada mais ter a reclamar, inclusive perante a sociedade, seja a qual for dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – Com a transferência das quotas e alteração do capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
FRANCILEIA DE SOUSA	200.000	100%	200.000,00
Total	200.000	100%	200.000,00

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas todas as Cláusulas não alcançadas nesta alteração.

**MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL F DE SOUSA E CIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **F DE SOUSA E CIA LTDA**, e nome fantasia **CM INFORMATICA** com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 17, Bairro: Abdon Braide, Santa Luzia- MA, CEP 65390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal F DE SOUSA E CIA LTDA.

totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
FRANCILEIA DE SOUSA	200.000	100%	200.000,00
Total	200.000	100%	200.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

Atividade Principal:

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias:

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

82.19-9-01 - Fotocópias

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
F DE SOUSA E CIA LTDA.**

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de morte de sócio, ou arrebatamento cristão em consonância com o art. 6º CCB/2002 (ausência física e morte presumida), sua quota total será distribuída para o antigo sócio e original do negócio jurídico, salvo, se este renunciar por expresso seu direito de quota empresarial ou se este também for falecido então passará seu direito de quotas como herança para seus sucessores, ou se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade, no caso dessa renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O empresário declara que a empresa se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum de Santa Luzia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Santa Luzia/MA, 07 outubro de 2022.

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE SOUSA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA
07041723305	RICARDO DE MORAIS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2022 10:51 SOB Nº 20221215972.
PROTOCOLO: 221215972 DE 10/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213278576. CNPJ DA SEDE: 23107024000140.
NIRE: 21200949427. COM EXERCIÇOS DO REGISTRO EM: 07/10/2022.
F DE SOUSA E CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.esprafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO		NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO	
21102072423		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
CELSO DE MORAES SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA	
Masculino		XXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA		HELENA DE MORAES SILVA	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
28/07/1984		01/09/1970	
LOCAL DE NASCIMENTO		LOCAL DE NASCIMENTO	
XXX		XXX	
RUA GETULIO VARGAS		RUA GETULIO VARGAS	
ABDUN BRANDE		ABDUN BRANDE	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
Santa Luzia		Santa Luzia	
UF		UF	
MA		MA	
BRASIL		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - R\$	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
4753900		4753900	
NOME DO ESTABELECIMENTO		NOME DO ESTABELECIMENTO	
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS D INFORMATICA, RECARGA DE		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS D INFORMATICA, RECARGA DE	
CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,		CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,	
FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ENCADENACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA		FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ENCADENACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA	
ESPECIALIZADO DE ELETROELECTRONICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE		ESPECIALIZADO DE ELETROELECTRONICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE	
MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS		MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS	
ALCERFARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE NOVEIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE		ALCERFARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE NOVEIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE	
DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO		DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO	
06/08/2015		06/08/2015	
DATA DE ASSINATURA		DATA DE ASSINATURA	
01/11/2016		01/11/2016	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO	
MA1160000536682		MA1160000536682	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empregos Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB Nº 20163676673.
PROTOCOLO: 160476673 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630087. NIRE: 21200949427.
C DE MORAES SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Figure 22**

PARA USO EXCLUSIVO DA JANTA COMERCIAL

* If the document is too large, no partial images are taken.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB Nº 20160676673.
PROTOCOLO: 160676673 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630087. NIRE: 21200949427.
C DE MORAES SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2016
www.expressafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MEI DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referido o filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) CELSO DE MORAES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENEFÍCIO XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (em) RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA		(em) HELENA DE MORAES SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/07/1984	IDENTIDADE (passaporte) 0199010920016	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 003.367.903-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA GETULIO VARGAS		NÚMERO 0	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ABDON BRAIDE	CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 2563
MUNICÍPIO SANTA LUZIA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C DE MORAES SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GETULIO VARGAS		NÚMERO 17	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ABDON BRAIDE	CEP 65 390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 2563
MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 4761003 8219901 1822901 4753900 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA PESSOA PELA EMPRESA (ou pelo representante legal/autorizado) <i>Celso de Moraes Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Celso de Moraes Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional TOCANTA Bacabal - MA Matrícula nº 927 29/08/15		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1201505132276	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 091

Assinatura

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SE		NOME DA FOLHA (preencher somente se não referente a folha)	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
CELSE DE MORAES SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENEFÍCIO (se houver)	FILHO DE (seu)	
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX	HELENA DE MORAES SILVA	
FILHO DE (seu)		HELENA DE MORAES SILVA	
RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA			
NASCIMENTO (em data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
28/07/1984	0199010920015	SSP	MA
CPF (número)			
003.367.903-76			
EMANCIPADO POR (função de emancipação - preencher na sala de registro)			
XXXXXXXXXXXX			
DURANTE O DIA 08/08/2015 - Rua 07 - 004			
RUA GETULIO VARGAS			
COMPLEMENTO	Bairro/Distrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Santa Catarina)
XXXXXXXXXXXX	ABDON BRAIDE	65.390-000	2563
MUNICÍPIO			
SANTA LUZIA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
090	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
C DE MORAES SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA GETULIO VARGAS			17
COMPLEMENTO	Bairro/Distrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Santa Catarina)
XXXXXXXXXXXX	ABDON BRAIDE	65.390-000	2563
NÚMERO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (seu)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4751201	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
4754701	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
9511800			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/08/2015	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (seu pelo representante autorizado)			
<i>Paulo Alves Carvalho</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
06/08/2015	<i>Paulo Alves Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Paulo Alves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional WCEMA - Bacia do MPA Matrícula nº 900 20/08/15		 MA1201505132276	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, C DE MORAES SILVA estabelecido na RUA GETULIO VARGAS nº 17, , ABDON BRAIDE, CEP: 65.390-000, SANTA LUZIA, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

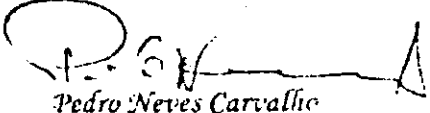
SANTA LUZIA, 06 de Agosto de 2015

Assinatura : Pedro de Moraes Silva

Nome do Empresário : CELSO DE MORAES SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 2005/15


Pedro Neves Carvalho
Chefe do Esc. Regional
IUCEMA Bacabal - MA
Matrícula nº 927

Etiqueta de Registro


MA1201505132277

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE "F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA-ME".

CELSO DE MORAES SILVA, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, solteiro, empresário, nascido em 28/07/1984, CPF nº 003.367.903-76, e Carteira de identidade nº 019901092001-6 - SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Abdon Braide, CEP.: 65.390-000, Santa Luzia - MA e **FRANCILEIA DE SOUSA**, brasileira, natural de Santa Luzia -MA, solteira, empresária, nascido em 11/08/1985, CPF nº 013.775.563-52, e Carteira de identidade nº 025123622003-6 - SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 0, Abdon Braide, Santa Luzia - MA, CEP.: 65.390-000, **F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 17, Abdon Braide, CEP.: 65.390-000, Santa Luzia - MA, com Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21200949427, despacho de 25/11/2016 e inscrita no CNPJ sob o 23.107.024/0001-40, resolvem, assim, alterar o referido contrato social:

Cláusula Primeira - Ingressa na sociedade na qualidade de sócio cotista, **RICARDO DE MORAIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1998, natural de Santa Luzia - MA, portador do CPF nº 070.417.233-05, e Carteira de Identidade nº 052631402014-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n.º 0, Abdon Braide, CEP 65390-000, Santa Luzia - MA.

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio cotista, **CELSO DE MORAES SILVA**, já qualificada neste instrumento, transferindo sua participação no capital social, no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a título de DOAÇÃO, ao sócio cotista **RICARDO DE MORAIS DA SILVA**, sem nada mais ter a reclamar, inclusive perante a sociedade, seja a qual for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - Com a transferência das quotas e a entrada do sócio, o capital social fica assim distribuído:

Sócios	cotas	R\$:
FRANCILEIA DE SOUSA	50.000	50.000,00
RICARDO DE MORAIS DA SILVA	50.000	50.000,00
Total	100.000	100.000,00

Cláusula Quarta - O objeto Social será:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 11:19 SOB Nº 20160882818.
PROTOCOLO: 160882818 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603029336. NIRE: 21100949427.
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ricardo de Moraes da Silva

*Capelo morais Silva
Francileia de Sousa*

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE "F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA-ME".

- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade caberá a sócia **FRANCILEIA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva a sociedade judicial e extrajudicial, autorizando uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima - Ficam inalteradas todas as Clausulas não alcançadas nesta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Santa Luzia - MA, 02 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS DOS SÓCIOS:

Celso de Moraes Silva
CELSON DE MORAES SILVA,
CPF nº 003.367.903-76

Francileia de Sousa
FRANCILEIA DE SOUSA
CPF nº 013.775.563-52

Ricardo de Almeida da Silva
RICARDO DE MORAIS DA SILVA
CPF nº 070.417.233-05

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/12/2016 11:19 SOB Nº 20160882818.
PROTOCOLO: 160882818 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603029336. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 02, DA SOCIEDADE LTDA "F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA-ME".

FRANCILEIA DE SOUSA, brasileira, natural de Santa Luzia -MA, solteira, empresária, nascido em 11/08/1985, CPF nº 013.775.563-52, e Carteira de identidade nº 025123622003-6 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 0, Abdon Braide, Santa Luzia - MA, CEP.: 65.390-000, e RICARDO DE MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1998, natural de Santa Luzia – MA, portador do CPF nº 070.417.233-05, e Carteira de Identidade nº 052631402014-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n.º 0, Abdon Braide, CEP 65390-000, Santa Luzia – MA, únicos sócios da sociedade limitada F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA, com sede na Rua Getúlio Vargas, 17, Abdon Braide, CEP.: 65.390-000, Santa Luzia – MA. com Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21200949427, despacho de 25/11/2016 e inscrita no CNPJ sob o 23.107.024/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade que gira sob o nome empresarial de F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA passa a partir desta data para: F DE SOUSA E CIA LTDA.

Cláusula Segunda – Fica eleito o Fórum de Santa Luzia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas todas as Cláusulas não alcançadas nesta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Santa Luzia – MA, 07 de fevereiro de 2017.

2ª Oficial

Francileia de Sousa
FRANCILEIA DE SOUSA
CPF nº 013.775.563-52

2ª Oficial

Ricardo de Moraes da Silva
RICARDO DE MORAIS DA SILVA
CPF nº 070 417 233-05

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 08:15 SOB Nº 20170061132.
PROTOCOLO: 170061132 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700712542. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA & CIA LTDA - ME

Lilian Tereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
"F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA"**

CELSON DE MORAES SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santa Luzia - MA, nascido em 28/07/1984, filho de Raimundo Firmino da Silva e Helena de Moraes Silva, residente na Rua Getúlio Vargas, n.º sn, Abdon Braide, Santa Luzia - MA, CEP. 65.390-000, portador do RG nº 019901092001-6 SSP/MA e CPF nº 003.367.903-76, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102072423, e no CNPJ sob nº 23.107.024/0001-40, sob o nome empresarial C DE MORAES SILVA - ME, fazendo uso do que permite parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **FRANCILEIA DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Luzia - MA, nascida em 11/08/1985, filha de Maria Helena de Sousa, portadora do CPF nº 013.775.563-52, e Carteira de Identidade nº 025123622003-6 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 0, Abdon Braide, Santa Luzia - MA, CEP. 65.390-000; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA**, e terá como nome fantasia **CM RECARGA E ACESSORIOS**, com sede e domicílio na Rua Getúlio Vargas, n.º 17, Abdon Braide, Santa Luzia - MA, CEP. 65.390-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social será de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) é oriundo do empresário ora transformado, o capital ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CELSON DE MORAES SILVA, 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, 50% do capital, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

FRANCILEIA DE SOUSA, 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, 50% do capital, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Cláusula 3ª - O objeto Social é o:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

*Francileia de Sousa
C/so do morais Silva*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:27 SOB Nº 21200949427.
PROTOCOLO: 160824290 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630060. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
"F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA"**

- 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **CELSO DE MORAES SILVA** e/ou **FRANCILEIA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

*Francileia de Sousa
Celso de Moraes Silva*

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB Nº 21200949427.
PROTOCOLO: 160824290 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630060. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA
"F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA"**

ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

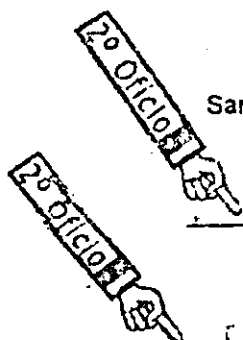
Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª - As divergências dos sócios e dos seus herdeiros quando não resolvidas amigavelmente serão decididas por arbitragem, de conformidade com as novas regras do Novo Código Civil Brasileiro.

Cláusula 15ª - Fica eleito o fórum de Santa Luzia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santa Luzia - MA, 01 de Novembro de 2016.



CELSO DE MORAES SILVA
CPF nº 003.367.903-76

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF nº 013.775.563-52

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB Nº 21200949427.
PROTOCOLO: 160824299 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11622630060. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 25/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

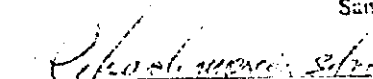
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME**, CNPJ: 23.107.024/0001-40, estabelecida na RUA GETULIO VARGAS, 17, AHDON BRAIDE, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Santa Luzia - MA, 01/11/2016


CELSON DE MORAES SILVA
Sócio/Administrador


FRANCIELEIA DE SOUSA
Sócio/Administrador

* Este ato não foi gerado no portal Empresas Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB Nº 20160814303.
PROTOCOLO: 160824303 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602630079. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MAIO 2014 <i>Francileia de Sousa</i> CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL RG 025123622003-6 DATA DE EMISSÃO 29/10/2014 NOME FRANCILEIA DE SOUSA FILIAÇÃO MARIA HELENA DE SOUSA NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA DATA DE NASCIMENTO 11/08/1985 DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.0018926 FLS.074 LIV.00058 CPF 013775563-52 ASSINATURA DO TITULAR	

REGISTRO CIVIL DE SANTA LUZIA - MA
Janice Santos Braide
Oficial

AL. SANTA LUZIA - MA
AL. NEWTON BELLO, 357

0041429354

0041429354

Poder Judiciário TJMA - São
AUTENT030403200BUIRLM254X3X41.
06/03/2023 09:59:56, Ato 13.18, Total R\$ 6,0
Emol R\$ 5,44 EERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FENP R\$ 0,21 Consulte em
<https://belo.tjma.jus.br>

Rosicleide Alves
Escritora Juramentada



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DO 2º OFÍCIO
Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA - MA
AL. NEWTON BELLO, 357

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
FRANCIELA DE SOUSA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
013.775.563-52

Data de Nascimento / Date of Birth
11/08/1995

Nacionalidade / Place of Birth
SANTA LUZIA/MA

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalização / Entry
15/01/2034

Função / Position
MARIA HELENA DE SOUSA

Órgão Expedidor / Card Number
SSP/MA

Local / Place of Issue
SANTA LUZIA

Emissão / Issue
15/01/2024

Assinatura de Autoridade / Card Number Signature
Fátima Regina Viana Costa
Chefe de Serviço de Identificação

Assinatura de Titular / Cardholder's Signature
Franciela de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Poder Judiciário TJMA Seio

AUTENT030403R5H0EE4BDLTVF222

13/03/2025. Parte(s): <PESSOAS>

Emol: 5.82 Fundos: 0.48 Total: 6.55 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

Rositeide Leal Alves
Escrevente Juramentada





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.775.563-52**

Nome: **FRANCILEIA DE SOUSA**

Data de Nascimento: **11/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/07/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:17:54** do dia **05/05/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F034.F18B.8090.37F5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.107.024/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2015
NOME EMPRESARIAL F DE SOUSA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CM INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO ABDON BRAIDE	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3654-6674	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 08:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.107.024/0001-40
NOME EMPRESARIAL: F DE SOUSA E CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCILEIA DE SOUSA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/05/2025 às 08:24 (data e hora de Brasília).

**SINTEGRA/ICMS**
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

111

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 23.107.024/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.473277-1**Razão Social:** F DE SOUSA E CIA LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA GETULIO VARGAS**Número:** 17 **Complemento:****Bairro:** ABDON BRAIDE**Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA**CEP:** 65390000 **DDD:** **Telefone:** 36546674**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/02/2025**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de (CNAE's):****EDF a partir de:****CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/05/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

34.2051

Nº do Alvará

140/2025

Validade

31/12/2025

Contribuinte

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 23107024000140

RG/Insc

Nome Fant.: CM INFORMATICA

Endereço

Logradouro: RUA GETULIO VARGAS

Número: 17

Complemento:

CEP: 65390000

Bairro: ABDON BRAIDE

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

Atividade Principal

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundarias

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Comércio varejista de artigos de papelaria

Fotocópias

Serviços de encadernação e plastificação

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Comércio varejista de móveis

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Observações

Feder Judiciário TJMA Selo
AUTENT0304033U7BIGD8NE55MW58
08/03/2025, Parte(s): <PESSOAS>
Emolp: 5.82 Fundos: 0.48 Total: 6.33 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

Digital:



Validador

279894F4FA67DF52

Emissão

20/01/2025

Data de Abertura

20/08/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Ayrton Luis M. Alvarenga

Dir. Departamento de Finanças

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ: 23.107.024/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:00 do dia 21/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2025.

Código de controle da certidão: **65D1.9287.CDA4.AF9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCILEIA DE SOUSA
CPF: 013.775.563-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:39 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **6547.918F.ECD8.F45D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 081277/25

Data da

21/04/2025 09:11:45

Inscrição Estadual: 124732771

CPF/CNPJ: 23107024000140

Razão Social: F DE SOUSA E CIA LTDA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 17 CEP: 65390000 - ABDON BRAIDE

Telefone: (99)36546674

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2025 08:58:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039068/25

Data da

29/04/2025 17:31:16

Inscrição Estadual: 124732771

CPF/CNPJ: 23107024000140

Razão Social: F DE SOUSA E CIA LTDA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 17 CEP: 65390000 - ABDON BRAIDE

Telefone: (99)36546674

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2025 08:59:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000000034

Razão Social

F DE SOUSA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000063202

C.N.P.J.: 23107024000140

Bairro

ABDON BRAIDE

CEP

65390000

Localizado RUA GETULIO VARGAS, 17 - - SANTA LUZIA-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

29946 - F DE SOUSA E CIA LTDA

Endereço

GETULIO VARGAS, 17

Documento

C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40

ABDON BRAIDE SANTA LUZIA-MA CEP: 65390000

No. Requerimento

0000000034/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: servicos2.speedgov.com.br/santaluzia

SANTA LUZIA-MA, 22 DE ABRIL DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 20/06/2025

COD. VALIDAÇÃO 0002C334A00000029946



Poder Judiciário TJMA Seto Digital
AUTENT030403D9DWDH4GF8TGKM38
08/05/2025, Parte(s)<PESSOAS>
Emol.: 5.92 Fundos: 0.46 Total: 6.38 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>



Rosilene Leal Alves
Escritor Jurementada

Impresso por Em
LENNON 30/04/25 às 13:25:00

Para validar essa certidão acesse o site <https://servicos2.speedgov.com.br/santaluzia>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.107.024/0001-40
Razão Social: F DE SOUSA E C DE MORAES LTDA ME
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 17 / ABDON BRAIDE / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050602412330778527

Informação obtida em 14/05/2025 16:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.107.024/0001-40

Certidão nº: 24629714/2025

Expedição: 05/05/2025, às 08:59:55

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DE SOUSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.107.024/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/05/2025

Nº da certidão: 12501583205

Data de validade: 05/07/2025

Código de Validação: 36ddcebc83

NOME: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 23.107.024/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F DE SOUSA E CIA LTDA
23.107.024/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no Inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.PB2W.QZ37.T90T.BBH6.1MT4

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	458.436,15D
ATIVO CIRCULANTE	445.956,15D
DISPONÍVEL	277.426,19D
CAIXA	277.426,19D
CAIXA GERAL	277.426,19D
ESTOQUE	168.529,96D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	168.529,96D
MERCADORIAS PARA REVENDA	168.529,96D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.480,00D
IMOBILIZADO	12.480,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.480,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.480,00D
PASSIVO	458.436,15C
PASSIVO CIRCULANTE	6.712,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.310,09C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.310,09C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.057,77C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	252,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.401,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.320,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.320,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.081,99C
INSS A RECOLHER	281,51C
FGTS A RECOLHER	800,48C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	451.724,07C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	251.724,07C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	251.724,07C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	251.724,07C

FRANCILEIA DE SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
CPF: 956.295.993.72

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA
LUZIA/MA, CEP 65390-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	145.459,66	<u>145.459,66</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(1.594,33)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(9.443,45)	<u>(11.037,78)</u>
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(252,32)	<u>(252,32)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>134.169,56</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(101.281,80)	<u>(101.281,80)</u>
LUCRO BRUTO		<u>32.887,76</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(21.595,20)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.840,00)	
INSS	(1.188,00)	
FGTS	(1.267,20)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.300,00)	<u>(21.595,20)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>11.292,56</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>11.292,56</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>11.292,56</u>

FRANCILEIA DE SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-0
CPF: 956.295.993.72

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
Inscrição: 23.107.024/0001-40
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.160,82 + 0,00	-1,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-4.131,74 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.160,82	-1,73
	Passivo Circulante	-4.131,74	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	7.160,82 - 20.563,28	3,24
	Passivo Circulante	-4.131,74	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	7.160,82	-1,73
	Passivo Circulante	-4.131,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.160,82	-1,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-4.131,74 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-4.131,74 + 0,00	-0,58
	Passivo Total	7.160,82	

FRANCILEIA DE SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
CPF: 956.295.993.72

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Nota 1 - Contexto Operacional

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da CM INFORMATICA as atividades de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Provisões

São registrados nessa rubrica os tributos e despesas a pagar pela empresa.

3.3 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a WOLF EMPREENDIMENTOS - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.5 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No .1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390-000.

6.1 - Capital Social

O capital Social integralizado em R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente, no Banco do Brasil.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Resultado do Exercício

O Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 9 - Tributação

A CM INFORMATICA - Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 10 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, foram aprovadas em 10 de fevereiro de 2025 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 11 - Informações Adicionais

A CM INFORMATICA é uma empresa que:

- *Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- *Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- *Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- *Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizada por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia-MA, 10 de fevereiro de 2025

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nº FL. 321
Assinatura
Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE SOUSA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 09:21 SOB Nº 20250200996.
PROTOCOLO: 250200996 DE 10/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502494027. CNPJ DA SEDE: 23107024000140.
NIRE: 21200949427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
F DE SOUSA E CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIARIO DE Nº 004

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma **F DE SOUSA E CIA LTDA**, estabelecida no(a) RUA GETULIO VARGAS, nº 17, bairro ABDON BRAIDE, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no C.N.P.J. **23.107.024/0001-40** e registrada no(a) na junta comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21200949427** por despacho de 20/08/2015.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2023

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 363	1.630,00	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 363		1.630,00
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 364	740,00	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 364		740,00
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 365	711,00	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 365		711,00
			TOTAL DO DIA	3.081,00	3.081,00
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 366	1.630,00	
12/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 366		1.630,00
			TOTAL DO DIA	1.630,00	1.630,00
18/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5195	3.704,04	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5195		3.704,04
18/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5195	510,76	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5195		510,76
18/01/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 5195	56,18	
18/01/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 5195		56,18
			TOTAL DO DIA	4.270,98	4.270,98
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 367	324,00	
19/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 367		324,00
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 368	234,60	
19/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 368		234,60
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 369	91,80	
19/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 369		91,80
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 370	465,00	
19/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 370		465,00
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 371	153,00	
19/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 371		153,00
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 372	3.860,00	
19/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 372		3.860,00
			TOTAL DO DIA	5.128,40	5.128,40
20/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 12/2022	290,58	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 12/2022		290,58
20/01/2023	2.1.4.01.012	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	Pg. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 12/2023	134,79	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 12/2023		134,79
			TOTAL DO DIA	425,37	425,37
24/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. PARCELAMENTO 01/2023	309,24	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. PARCELAMENTO 01/2023		309,24
			TOTAL DO DIA	309,24	309,24
31/01/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 01/2023	42,23	
31/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 01/2023		42,23

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE	42,23	42,23
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 01/2023	1.320,00	1.320,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 01/2023	99,00	99,00
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 01/2023		99,00
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 01/2023	105,60	105,60
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 01/2023		105,60
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 01/2023	428,56	428,56
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 01/2023		428,56
		TOTAL DO DIA		1.995,39	1.995,39
		TOTAL DO MÊS		16.840,38	16.840,38
02/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 373	1.630,00	1.630,00
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 373		1.630,00
		TOTAL DO DIA		1.630,00	1.630,00
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 374	150,00	150,00
03/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 374		150,00
		TOTAL DO DIA		150,00	150,00
04/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 01/2023	1.320,00	1.320,00
04/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 01/2023		1.320,00
		TOTAL DO DIA		1.320,00	1.320,00
07/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 01/2023	99,00	99,00
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 01/2023		99,00
07/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 01/2023	105,60	105,60
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 01/2023		105,60
		TOTAL DO DIA		204,60	204,60
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 375	760,00	760,00
09/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 375		760,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 376	90,00	90,00
09/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 376		90,00
		TOTAL DO DIA		850,00	850,00
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 377	45,00	45,00
10/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 377		45,00
10/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 01/2023	300,00	300,00
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 01/2023		300,00
		TOTAL DO DIA		345,00	345,00
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 378	259,00	259,00
13/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 378		259,00
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 379	1.371,00	1.371,00
13/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 379		1.371,00
		TOTAL DO DIA		1.630,00	1.630,00
20/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 01/2023	428,56	
		TRANSPORTE		428,56	

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pg. Simples nacional ref. 01/2023	428,56	428,56
			TOTAL DO DIA	428,56	428,56
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 380	468,14	468,14
24/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 380		468,14
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 381	45,00	
24/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 381		45,00
			TOTAL DO DIA	513,14	513,14
28/02/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 02/2023	295,15	
28/02/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 02/2023		295,15
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 02/2023	1.320,00	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 02/2023		1.320,00
28/02/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 02/2023	99,00	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 02/2023		99,00
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 02/2023	105,60	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 02/2023		105,60
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 02/2023	213,38	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 02/2023		213,38
28/02/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV REFERENTE AO 1º BIMESTRE	16.970,30	
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV REFERENTE AO 1º BIMESTRE		16.970,30
			TOTAL DO DIA	19.003,43	19.003,43
			TOTAL DO MÊS	26.074,73	26.074,73
01/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 382	640,00	
01/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 382		640,00
			TOTAL DO DIA	640,00	640,00
03/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7067	2.660,80	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7067		2.660,80
03/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 02/2023	1.320,00	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 02/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	3.980,80	3.980,80
06/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 02/2023	99,00	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 02/2023		99,00
06/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 02/2023	105,60	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 02/2023		105,60
			TOTAL DO DIA	204,60	204,60
07/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1581	1.629,90	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1581		1.629,90
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 383	480,00	
07/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 383		480,00
			TOTAL DO DIA	2.109,90	2.109,90
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 384	1.400,00	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 384		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 02/2023	300,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 02/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
11/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 385	90,00	
11/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 385		90,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 386	530,00	
17/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 386		530,00
			TOTAL DO DIA	530,00	530,00
20/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 826102	2.643,98	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 826102		2.643,98
20/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 01/2023	42,23	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 01/2023		42,23
20/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 02/2023	213,38	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 02/2023		213,38
			TOTAL DO DIA	2.899,59	2.899,59
21/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 387	60,00	
21/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 387		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 388	90,00	
22/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 388		90,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 389	1.350,00	
24/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 389		1.350,00
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 390	520,00	
24/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 390		520,00
			TOTAL DO DIA	1.870,00	1.870,00
27/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 81746	7.642,79	
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 81746		7.642,79
			TOTAL DO DIA	7.642,79	7.642,79
29/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 393	650,00	
29/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 393		650,00
			TOTAL DO DIA	650,00	650,00
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 394	280,00	
30/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 394		280,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
31/03/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 03/2023	183,63	
31/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 03/2023		183,63
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 03/2023	1.320,00	
			TRANSPORTE	1.503,63	183,63

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 03/2023	1.503,63	183,63 1.320,00
31/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 03/2023	99,00	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 03/2023		99,00
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 03/2023	105,60	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 03/2023		105,60
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 03/2023	268,93	
31/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 03/2023		268,93
			TOTAL DO DIA	1.977,16	1.977,16
			TOTAL DO MÊS	24.724,84	24.724,84
05/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 04/2023	1.320,00	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 04/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
07/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 03/2023	99,00	
07/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 03/2023		99,00
07/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 03/2023	105,60	
07/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 03/2023		105,60
			TOTAL DO DIA	204,60	204,60
10/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 03/2023	300,00	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 03/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
20/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 03/2023	268,93	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 03/2023		268,93
			TOTAL DO DIA	268,93	268,93
28/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2060489	2.851,40	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2060489		2.851,40
			TOTAL DO DIA	2.851,40	2.851,40
30/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 04/2023	1.320,00	
30/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 04/2023		1.320,00
30/04/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 04/2023	99,00	
30/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 04/2023		99,00
30/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 04/2023	105,60	
30/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 04/2023		105,60
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 04/2023	503,84	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 04/2023		503,84
30/04/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV REFERENTE AO 2º BIMESTRE	16.970,30	
30/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV REFERENTE AO 2º BIMESTRE		16.970,30
			TOTAL DO DIA	18.998,74	18.998,74
			TOTAL DO MÊS	23.943,67	23.943,67
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 413	640,00	
02/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 413		640,00
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 414	640,00	
02/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 414		640,00
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 416	310,00	
02/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 416		310,00
			TRANSPORTE	1.590,00	1.590,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.590,00	1.590,00
02/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 417	1.400,00	
02/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 417		1.400,00
			TOTAL DO DIA	2.990,00	2.990,00
03/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83917	4.569,14	
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83917		4.569,14
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 418	130,00	
03/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 418		130,00
			TOTAL DO DIA	4.699,14	4.699,14
04/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 04/2023	1.320,00	
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 04/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
06/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557936	1.380,00	
06/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557936		1.380,00
06/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 04/2023	105,60	
06/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 04/2023		105,60
06/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 04/2023	99,00	
06/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 04/2023		99,00
			TOTAL DO DIA	1.584,60	1.584,60
08/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557937	1.400,00	
08/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557937		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557938	1.350,00	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557938		1.350,00
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557939	80,00	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557939		80,00
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557940	6.283,82	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557940		6.283,82
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557941	4.243,50	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557941		4.243,50
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1427	125,00	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1427		125,00
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1428	90,00	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1428		90,00
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1426	60,00	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1426		60,00
			TOTAL DO DIA	12.232,32	12.232,32
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557942	2.292,00	
10/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557942		2.292,00
10/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ACESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 04/2023	300,00	
			TRANSPORTE	2.592,00	2.292,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 04/2023	2.592,00	2.292,00 300,00
			TOTAL DO DIA	2.592,00	2.592,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557943	948,00	
11/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557943		948,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557944	302,00	
11/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557944		302,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557946	1.400,00	
11/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557946		1.400,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557947	1.150,00	
11/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557947		1.150,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1429	440,00	
11/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1429		440,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1430	50,00	
11/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1430		50,00
			TOTAL DO DIA	4.290,00	4.290,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557948	2.088,22	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557948		2.088,22
			TOTAL DO DIA	2.088,22	2.088,22
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1431	80,00	
15/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1431		80,00
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1432	45,00	
15/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1432		45,00
			TOTAL DO DIA	125,00	125,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1433	100,00	
16/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1433		100,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1434	50,00	
16/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1434		50,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1435	20,00	
16/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1435		20,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1436	50,00	
16/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1436		50,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1437	100,00	
16/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1437		100,00
16/05/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 02/2023	295,15	
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 02/2023		295,15
16/05/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 03/2023	183,63	
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 03/2023		183,63
			TOTAL DO DIA	798,78	798,78
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1438	50,00	
			TRANSPORTE	50,00	

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	50,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1438		50,00
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1439	5.600,00	
17/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1439		5.600,00
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1440	340,00	
17/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1440		340,00
			TOTAL DO DIA	5.990,00	5.990,00
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557949	445,00	
18/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557949		445,00
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557950	230,00	
18/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557950		230,00
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557951	340,00	
18/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557951		340,00
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1441	235,00	
18/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1441		235,00
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1442	230,00	
18/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1442		230,00
			TOTAL DO DIA	1.480,00	1.480,00
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557952	1.400,00	
19/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557952		1.400,00
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1443	110,00	
19/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1443		110,00
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1444	1.400,00	
19/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1444		1.400,00
			TOTAL DO DIA	2.910,00	2.910,00
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1445	35,00	
20/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1445		35,00
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1446	100,00	
20/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1446		100,00
20/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 4/2023	503,84	
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 4/2023		503,84
			TOTAL DO DIA	638,84	638,84
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557953	70,00	
22/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557953		70,00
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1447	30,00	
22/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1447		30,00
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1448	140,00	
22/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1448		140,00
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1449	25,00	
			TRANSPORTE	265,00	240,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	265,00	240,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1449		25,00
			TOTAL DO DIA	265,00	265,00
23/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557954	1.229,00	
23/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557954		1.229,00
23/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557955	1.071,00	
23/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557955		1.071,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557956	640,00	
24/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557956		640,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1450	100,00	
24/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1450		100,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1452	40,00	
24/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1452		40,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1451	400,00	
24/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1451		400,00
			TOTAL DO DIA	1.180,00	1.180,00
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1453	40,00	
25/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1453		40,00
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1454	40,00	
25/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1454		40,00
			TOTAL DO DIA	80,00	80,00
27/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1456	120,00	
27/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1456		120,00
27/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1455	180,00	
27/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1455		180,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557957	1.400,00	
29/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557957		1.400,00
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1457	100,00	
29/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1457		100,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9616	2.613,00	
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9616		2.613,00
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1458	7,00	
30/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1458		7,00
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1459	4,00	
30/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1459		4,00
			TRANSPORTE	2.624,00	2.624,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.624,00	2.624,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1460	250,00	
30/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1460		250,00
			TOTAL DO DIA	2.874,00	2.874,00
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 85833	4.526,36	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 85833		4.526,36
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557958	230,00	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557958		230,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557959	240,00	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557959		240,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557960	1.450,00	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557960		1.450,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1461	60,00	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1461		60,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1462	90,00	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1462		90,00
31/05/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 05/2023	60,33	
31/05/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 05/2023		60,33
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 05/2023	1.320,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 05/2023		1.320,00
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 05/2023	99,00	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 05/2023		99,00
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 05/2023	105,60	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 05/2023		105,60
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 05/2023	1.876,86	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 05/2023		1.876,86
			TOTAL DO DIA	10.058,15	10.058,15
			TOTAL DO MÊS	63.696,05	63.696,05
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1463	100,00	
01/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1463		100,00
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1464	20,00	
01/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1464		20,00
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1465	150,00	
01/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1465		150,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
02/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 64296	1.801,21	
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 64296		1.801,21
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1466	8.000,00	
02/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1466		8.000,00
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1467	1.080,00	
02/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1467		1.080,00
			TRANSPORTE	10.881,21	10.881,21

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	10.881,21	10.881,21
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1468	128,00	
02/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1468		128,00
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1469	10,00	
02/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1469		10,00
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1470	60,00	
02/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1470		60,00
			TOTAL DO DIA	11.079,21	11.079,21
03/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1471	120,00	
03/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1471		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557961	1.900,00	
05/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557961		1.900,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1472	60,00	
05/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1472		60,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1473	90,00	
05/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1473		90,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1474	260,00	
05/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1474		260,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1475	170,00	
05/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1475		170,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1476	570,00	
05/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1476		570,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1477	540,00	
05/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1477		540,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1478	380,00	
05/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1478		380,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1479	100,00	
05/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1479		100,00
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 05/2023	1.320,00	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 05/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	5.390,00	5.390,00
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1480	65,00	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1480		65,00
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1481	95,00	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1481		95,00
			TOTAL DO DIA	160,00	160,00
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557963	1.400,00	
07/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557963		1.400,00
			TRANSPORTE	1.400,00	1.400,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.400,00	1.400,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557964	1.400,00	
07/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557964		1.400,00
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1482	115,00	
07/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1482		115,00
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1483	20,00	
07/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1483		20,00
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1484	1.445,00	
07/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1484		1.445,00
07/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 05/2023	99,00	
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 05/2023		99,00
07/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 05/2023	105,60	
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 05/2023		105,60
			TOTAL DO DIA	4.584,60	4.584,60
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1485	30,00	
09/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1485		30,00
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1486	20,00	
09/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1486		20,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1488	480,00	
10/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1488		480,00
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1489	100,00	
10/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1489		100,00
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1490	50,00	
10/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1490		50,00
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1487	180,00	
10/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1487		180,00
10/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 05/2023	300,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 05/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	1.110,00	1.110,00
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1491	50,00	
12/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1491		50,00
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1492	200,00	
12/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1492		200,00
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1493	20,00	
12/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1493		20,00
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1494	50,00	
12/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1494		50,00
			TOTAL DO DIA	320,00	320,00
19/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6535	2.066,54	
			TRANSPORTE	2.066,54	

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6535	2.066,54	2.066,54
			TOTAL DO DIA	2.066,54	2.066,54
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557965	135,00	
20/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557965		135,00
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1495	240,00	
20/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1495		240,00
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1497	65,00	
20/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1497		65,00
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1496	360,00	
20/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1496		360,00
20/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 05/2023	1.876,86	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 05/2023		1.876,86
			TOTAL DO DIA	2.676,86	2.676,86
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1498	50,00	
21/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1498		50,00
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1499	180,00	
21/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1499		180,00
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1500	50,00	
21/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1500		50,00
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1501	115,00	
21/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1501		115,00
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1502	10,00	
21/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1502		10,00
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1503	22,00	
21/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1503		22,00
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1504	40,00	
21/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1504		40,00
			TOTAL DO DIA	467,00	467,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1505	94,00	
22/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1505		94,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1506	40,00	
22/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1506		40,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1507	300,00	
22/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1507		300,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1508	90,00	
22/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1508		90,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1509	2,00	
			TRANSPORTE	526,00	524,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	526,00	524,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1509		2,00
			TOTAL DO DIA	526,00	526,00
23/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6117	635,26	
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6117		635,26
23/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6117	632,47	
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6117		632,47
23/06/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 6117	69,57	
23/06/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 6117		69,57
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1510	65,00	
23/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1510		65,00
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1511	36,00	
23/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1511		36,00
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1512	65,00	
23/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1512		65,00
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1513	50,00	
23/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1513		50,00
			TOTAL DO DIA	1.553,30	1.553,30
26/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1514	85,00	
26/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1514		85,00
			TOTAL DO DIA	85,00	85,00
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557966	220,00	
27/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557966		220,00
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1515	50,00	
27/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1515		50,00
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1516	60,00	
27/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1516		60,00
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1517	60,00	
27/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1517		60,00
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1518	120,00	
27/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1518		120,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1519	35,00	
28/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1519		35,00
			TOTAL DO DIA	35,00	35,00
30/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 448340	4.115,86	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 448340		4.115,86
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1520	185,00	
30/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1520		185,00
			TRANSPORTE	4.300,86	4.300,86

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	TRANSPORTE	4.300,86	4.300,86
30/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 06/2023	199,36	
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 06/2023	1.320,00	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 06/2023		1.320,00
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 06/2023	99,00	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 06/2023		99,00
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 06/2023	105,60	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 06/2023		105,60
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 06/2023	945,43	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 06/2023		945,43
30/06/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV REFERENTE AO 3º BIMESTRE	16.790,30	
30/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV REFERENTE AO 3º BIMESTRE		16.790,30
			TOTAL DO DIA	23.760,55	23.760,55
			TOTAL DO MÊS	54.764,06	54.764,06
01/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1521	50,00	
01/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1521		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557967	135,00	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557967		135,00
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1522	120,00	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1522		120,00
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1523	135,00	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1523		135,00
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1524	700,00	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1524		700,00
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1525	80,00	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1525		80,00
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1526	70,00	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1526		70,00
			TOTAL DO DIA	1.240,00	1.240,00
04/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1527	40,00	
04/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1527		40,00
04/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1528	950,00	
04/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1528		950,00
04/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1529	80,00	
04/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1529		80,00
04/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 06/2023	1.320,00	
04/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 06/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	2.390,00	2.390,00
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1530	70,00	
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1530		70,00
			TRANSPORTE	70,00	70,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	70,00	70,00
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1531	20,00	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1531		20,00
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1532	60,00	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1532		60,00
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1533	580,00	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1533		580,00
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TOTAL DO DIA	730,00	730,00
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1534	90,00	
06/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1534		90,00
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1535	160,00	
06/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1535		160,00
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1536	150,00	
06/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1536		150,00
06/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TOTAL DO DIA	400,00	400,00
07/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6212	245,00	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6212		245,00
07/07/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 6212	26,95	
07/07/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 6212		26,95
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1537	5,00	
07/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1537		5,00
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1538	880,00	
07/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1538		880,00
07/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 06/2023	99,00	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 06/2023		99,00
07/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 06/2023	105,60	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 06/2023		105,60
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TOTAL DO DIA	1.361,55	1.361,55
08/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1539	200,00	
08/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1539		200,00
08/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TOTAL DO DIA	200,00	200,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1540	40,00	
10/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1540		40,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1541	200,00	
10/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1541		200,00
10/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 06/2023	300,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 06/2023		300,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TOTAL DO DIA	540,00	540,00
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557968	1.170,00	
13/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557968		1.170,00
13/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	1.170,00	1.170,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.170,00	1.170,00
13/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557969	1.170,00	
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557969	330,00	1.170,00
13/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557970		330,00
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557971	150,00	
13/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557971		150,00
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1542	60,00	
13/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1542		60,00
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1543	440,00	
13/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1543		440,00
			TOTAL DO DIA	3.320,00	3.320,00
15/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1544	240,00	
15/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1544		240,00
			TOTAL DO DIA	240,00	240,00
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1546	55,00	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1546		55,00
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1547	120,00	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1547		120,00
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1545	50,00	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1545		50,00
			TOTAL DO DIA	225,00	225,00
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1548	60,00	
18/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1548		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
19/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1549	50,00	
19/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1549		50,00
19/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1550	50,00	
19/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1550		50,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1551	145,00	
20/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1551		145,00
20/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 06/2023	945,43	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 06/2023		945,43
			TOTAL DO DIA	1.090,43	1.090,43
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1552	85,00	
21/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1552		85,00
			TOTAL DO DIA	85,00	85,00
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 557972	1.490,55	
			TRANSPORTE	1.490,55	

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1553	1.490,55	1.490,55
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1553	100,00	
25/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1553		100,00
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1554	20,00	
25/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1554		20,00
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1555	104,00	
25/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1555		104,00
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1557	130,00	
25/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1557		130,00
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1556	60,00	
25/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1556		60,00
			TOTAL DO DIA	1.904,55	1.904,55
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1558	200,00	
26/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1558		200,00
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1559	50,00	
26/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1559		50,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1560	95,00	
27/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1560		95,00
			TOTAL DO DIA	95,00	95,00
28/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1561	160,00	
28/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1561		160,00
28/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1562	50,00	
28/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1562		50,00
28/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1563	60,00	
28/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1563		60,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1564	320,00	
31/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1564		320,00
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1565	50,00	
31/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1565		50,00
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1566	1.000,00	
31/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1566		1.000,00
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 07/2023	1.320,00	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 07/2023		1.320,00
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 07/2023	99,00	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 07/2023		99,00
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 07/2023	105,60	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 07/2023		105,60
			TRANSPORTE	2.894,60	2.894,60

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	TRANSPORTE	2.894,60	2.894,60
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 07/2023	579,60	
					579,60
			TOTAL DO DIA	3.474,20	3.474,20
			TOTAL DO MÊS	18.025,73	18.025,73
05/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 07/2023	1.320,00	
05/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 07/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
07/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 05/2023	60,33	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 05/2023		60,33
07/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 07/2023	99,00	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 07/2023		99,00
07/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 07/2023	105,60	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 07/2023		105,60
			TOTAL DO DIA	264,93	264,93
09/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 07/2023	300,00	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 07/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
16/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 06/2023	199,36	
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 06/2023		199,36
			TOTAL DO DIA	199,36	199,36
18/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 07/2023	579,60	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 07/2023		579,60
			TOTAL DO DIA	579,60	579,60
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1621	40,00	
31/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1621		40,00
31/08/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 08/2023	183,12	
31/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 08/2023		183,12
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 08/2023	1.320,00	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 08/2023		1.320,00
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 08/2023	99,00	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 08/2023		99,00
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 08/2023	105,60	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 08/2023		105,60
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 08/2023	786,70	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 08/2023		786,70
31/08/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV REFERENTE AO 4º BIMESTRE	16.790,30	
31/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV REFERENTE AO 4º BIMESTRE		16.790,30
			TOTAL DO DIA	19.324,72	19.324,72
			TOTAL DO MÊS	21.988,61	21.988,61
05/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 08/2023	1.320,00	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 08/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
06/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 08/2023	99,00	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 08/2023		99,00
06/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 08/2023	105,60	
			TRANSPORTE	204,60	99,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 08/2023	204,60	99,00
			TOTAL DO DIA	204,60	105,60
08/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 08/2023	300,00	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 08/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
18/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83344	4.647,09	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83344		4.647,09
			TOTAL DO DIA	4.647,09	4.647,09
19/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2122356	3.323,33	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2122356		3.323,33
			TOTAL DO DIA	3.323,33	3.323,33
20/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 08/2023	786,70	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 08/2023		786,70
			TOTAL DO DIA	786,70	786,70
30/09/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 09/2023	98,96	
30/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 09/2023		98,96
30/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 09/2023	1.320,00	
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 09/2023		1.320,00
30/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 09/2023	99,00	
30/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 09/2023		99,00
30/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 09/2023	105,60	
30/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 09/2023		105,60
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 09/2023	965,23	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 09/2023		965,23
			TOTAL DO DIA	2.588,79	2.588,79
			TOTAL DO MÊS	13.170,51	13.170,51
02/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 905711	768,16	
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 905711		768,16
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1671	20,00	
02/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1671		20,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1672	115,00	
02/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1672		115,00
			TOTAL DO DIA	903,16	903,16
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1673	85,00	
03/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1673		85,00
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1674	65,00	
03/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1674		65,00
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1675	20,00	
03/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1675		20,00
			TOTAL DO DIA	170,00	170,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1676	60,00	
			TRANSPORTE	60,00	

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1676	60,00	60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1677	40,00	
05/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1677		40,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1678	60,00	
05/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1678		60,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1679	100,00	
05/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1679		100,00
05/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 09/2023	1.320,00	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 09/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.520,00	1.520,00
06/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5	5.248,00	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5		5.248,00
			TOTAL DO DIA	5.248,00	5.248,00
07/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 09/2023	105,60	
07/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 09/2023		105,60
07/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 09/2023	99,00	
07/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 09/2023		99,00
			TOTAL DO DIA	204,60	204,60
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558010	45,00	
10/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558010		45,00
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1680	18,00	
10/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1680		18,00
10/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 09/2023	300,00	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 09/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	363,00	363,00
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1681	310,00	
11/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1681		310,00
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1682	45,00	
11/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1682		45,00
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1684	45,00	
11/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1684		45,00
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1683	60,00	
11/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1683		60,00
			TOTAL DO DIA	460,00	460,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558011	265,00	
13/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558011		265,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1685	60,00	
13/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1685		60,00
			TRANSPORTE	325,00	325,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	325,00	325,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1687	100,00	
13/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1687		100,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1689	100,00	
13/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1689		100,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1690	200,00	
13/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1690		200,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1691	10,00	
13/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1691		10,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1686	80,00	
13/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1686		80,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1688	55,00	
13/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1688		55,00
			TOTAL DO DIA	870,00	870,00
14/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1692	180,00	
14/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1692		180,00
14/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1693	50,00	
14/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1693		50,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
16/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6801	2.171,27	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6801		2.171,27
16/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6801	241,61	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6801		241,61
16/10/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 6801	26,58	
16/10/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 6801		26,58
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558012	2.500,00	
16/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558012		2.500,00
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558013	2.500,00	
16/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558013		2.500,00
			TOTAL DO DIA	7.439,46	7.439,46
17/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558014	9.350,00	
17/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558014		9.350,00
			TOTAL DO DIA	9.350,00	9.350,00
18/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94100	4.427,19	
18/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94100		4.427,19
			TOTAL DO DIA	4.427,19	4.427,19
20/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 09/2023	965,23	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 09/2023		965,23
			TOTAL DO DIA	965,23	965,23

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558015	7.950,00	
24/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558015		7.950,00
			TOTAL DO DIA	7.950,00	7.950,00
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1695	50,00	
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1695		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10781	3.345,64	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10781		3.345,64
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558016	2.560,00	
27/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558016		2.560,00
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1696	65,00	
27/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1696		65,00
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1697	380,00	
27/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1697		380,00
			TOTAL DO DIA	6.350,64	6.350,64
28/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1698	40,00	
28/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1698		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
30/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 619573	1.861,01	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 619573		1.861,01
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1699	45,00	
30/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1699		45,00
			TOTAL DO DIA	1.906,01	1.906,01
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1700	30,00	
31/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1700		30,00
31/10/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 10/2023	208,85	
31/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 10/2023		208,85
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 10/2023	1.320,00	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 10/2023		1.320,00
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 10/2023	99,00	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 10/2023		99,00
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERNETE AO MES 10/2023	105,60	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERNETE AO MES 10/2023		105,60
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 10/2023	1.144,98	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 10/2023		1.144,98
31/10/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV REFERENTE AO 5º BIMESTRE	16.970,30	
31/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV REFERENTE AO 5º BIMESTRE		16.970,30
			TOTAL DO DIA	19.878,73	19.878,73
			TOTAL DO MÊS	68.386,02	68.386,02
01/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 31294	10.056,06	
			TRANSPORTE	10.056,06	

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 31294	10.056,06	10.056,06
			TOTAL DO DIA	10.056,06	10.056,06
03/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 10/2023	1.320,00	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 10/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
07/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 10/2023	99,00	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 10/2023		99,00
07/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 10/2023	105,60	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 10/2023		105,60
			TOTAL DO DIA	204,60	204,60
08/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 49	1.172,50	
08/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 49		1.172,50
			TOTAL DO DIA	1.172,50	1.172,50
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 2146651	3.323,33	
09/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 2146651		3.323,33
			TOTAL DO DIA	3.323,33	3.323,33
10/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2147269	3.323,33	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2147269		3.323,33
10/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 10/2023	300,00	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 10/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	3.623,33	3.623,33
11/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 607545	900,00	
11/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 607545		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
16/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 08/2023	183,12	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 08/2023		183,12
16/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 09/2023	98,96	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 09/2023		98,96
			TOTAL DO DIA	282,08	282,08
17/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 10/2023	1.144,98	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 10/2023		1.144,98
			TOTAL DO DIA	1.144,98	1.144,98
20/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. PARCELAMENTO 11/2023	3.369,58	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. PARCELAMENTO 11/2023		3.369,58
			TOTAL DO DIA	3.369,58	3.369,58
21/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10732	4.081,73	
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10732		4.081,73
			TOTAL DO DIA	4.081,73	4.081,73
23/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95967	2.941,93	
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95967		2.941,93
23/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12372	2.607,41	
			TRANSPORTE	5.549,34	2.941,93

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12372	5.549,34	2.941,93 2.607,41
			TOTAL DO DIA	5.549,34	5.549,34
24/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2155146	1.342,94	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2155146		1.342,94
			TOTAL DO DIA	1.342,94	1.342,94
27/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6893	1.970,73	
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6893		1.970,73
27/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6893	664,09	
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6893		664,09
27/11/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 6893	73,04	
27/11/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 6893		73,04
			TOTAL DO DIA	2.707,86	2.707,86
30/11/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 11/2023	322,70	
30/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Vr. ICMS REFERENTE AO MES 11/2023		322,70
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 11/2023	1.320,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 11/2023		1.320,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 11/2023	99,00	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 11/2023		99,00
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 11/2023	105,60	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 11/2023		105,60
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 11/2023	996,34	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 11/2023		996,34
			TOTAL DO DIA	2.843,64	2.843,64
			TOTAL DO MÊS	41.921,97	41.921,97
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558028	830,00	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558028		830,00
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1747	580,00	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1747		580,00
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1748	110,00	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1748		110,00
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1749	1.200,00	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1749		1.200,00
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1750	115,00	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1750		115,00
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1751	115,00	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1751		115,00
			TOTAL DO DIA	2.950,00	2.950,00
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1752	825,00	
04/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1752		825,00
04/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 10/2023	208,85	
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 10/2023		208,85
			TRANSPORTE	1.033,85	1.033,85

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE	1.033,85	1.033,85
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. PARCELAMENTO 10/2023	1.209,33	
			PG. PARCELAMENTO 10/2023		1.209,33
			TOTAL DO DIA	2.243,18	2.243,18
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1753	40,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1753		40,00
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1754	100,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1754		100,00
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1755	180,00	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1755		180,00
05/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 11/2023	1.320,00	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 11/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.640,00	1.640,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558029	260,00	
06/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558029		260,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1756	260,00	
06/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1756		260,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1757	100,00	
06/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1757		100,00
			TOTAL DO DIA	620,00	620,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1758	60,00	
07/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1758		60,00
07/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 11/2023	105,60	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 11/2023		105,60
07/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 11/2023	99,00	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 11/2023		99,00
			TOTAL DO DIA	264,60	264,60
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 136	5.558,00	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 136		5.558,00
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558030	85,00	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558030		85,00
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1759	135,00	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1759		135,00
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1760	85,00	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1760		85,00
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1761	60,00	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1761		60,00
			TOTAL DO DIA	5.923,00	5.923,00
09/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1762	60,00	
09/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1762		60,00
			TRANSPORTE	60,00	60,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
 C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
 Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	60,00	60,00
09/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 11/2023	300,00	
09/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 11/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558031	240,00	
11/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558031		240,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1763	50,00	
11/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1763		50,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1764	240,00	
11/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1764		240,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1765	100,00	
11/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1765		100,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1766	100,00	
11/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1766		100,00
			TOTAL DO DIA	730,00	730,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1767	100,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1767		100,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1768	85,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1768		85,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1769	188,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1769		188,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1770	750,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1770		750,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1771	159,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1771		159,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1772	24,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1772		24,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1773	180,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1773		180,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1774	380,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1774		380,00
			TOTAL DO DIA	1.866,00	1.866,00
13/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11739	3.576,51	
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11739		3.576,51
13/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 997	3.024,50	
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 997		3.024,50
13/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84720	6.578,66	
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84720		6.578,66
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1775	100,00	
			TRANSPORTE	13.279,67	13.179,67

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1775	13.279,67	13.179,67 100,00
			TOTAL DO DIA	13.279,67	13.279,67
14/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 908	1.164,82	
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 908		1.164,82
14/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16294	3.324,56	
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16294		3.324,56
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1776	238,00	
14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1776		238,00
			TOTAL DO DIA	4.727,38	4.727,38
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1777	10,00	
15/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1777		10,00
			TOTAL DO DIA	10,00	10,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558036	260,42	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558036		260,42
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558037	2.500,00	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558037		2.500,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1778	13,00	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1778		13,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1779	13,00	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1779		13,00
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 11/2023	996,34	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 11/2023		996,34
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. PARCELAMENTO 12/2023	309,38	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. PARCELAMENTO 12/2023		309,38
			TOTAL DO DIA	4.092,14	4.092,14
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1780	120,00	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1780		120,00
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1781	10,00	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1781		10,00
			TOTAL DO DIA	130,00	130,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558038	2.900,00	
22/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558038		2.900,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1782	40,00	
22/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1782		40,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1783	158,00	
22/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1783		158,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1784	140,00	
22/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1784		140,00
			TOTAL DO DIA	3.238,00	3.238,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1785	130,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1785		130,00
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1786	60,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1786		60,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1787	40,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1787		40,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1788	85,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1788		85,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1789	160,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1789		160,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1790	50,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1790		50,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1791	180,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1791		180,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1792	60,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1792		60,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1793	70,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1793		70,00
27/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 11/2023	322,70	
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 11/2023		322,70
27/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. PARCELAMENTO 11/2023	1.019,36	
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. PARCELAMENTO 11/2023		1.019,36
			TOTAL DO DIA	1.987,06	1.987,06
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558039	250,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558039		250,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558041	229,06	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558041		229,06
			TOTAL DO DIA	479,06	479,06
29/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 954343	3.998,83	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 954343		3.998,83
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1794	353,00	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1794		353,00
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1795	30,00	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1795		30,00
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1796	59,55	
29/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1796		59,55
			TOTAL DO DIA	4.441,38	4.441,38
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1797	55,00	
			TRANSPORTE	55,00	

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1797	55,00	55,00
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1798	24,00	
30/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1798		24,00
		TOTAL DO DIA		79,00	79,00
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 12/2023	1.320,00	
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 12/2023		1.320,00
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 12/2023	99,00	
31/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 12/2023		99,00
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 12/2023	105,60	
31/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 12/2023		105,60
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 12/2023	733,60	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 12/2023		733,60
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV REFERENTE AO 6º BIMESTRE	16.790,30	
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV REFERENTE AO 6º BIMESTRE		16.790,30
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	15.840,00	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023		15.840,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	1.188,00	
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023		1.188,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	1.267,20	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023		1.267,20
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	3.300,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023		3.300,00
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	145.459,66	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023		145.459,66
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	1.594,33	
31/12/2023	4.1.2.03.002	(-) ICMS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023		1.594,33
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	101.281,80	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023		101.281,80
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	9.443,45	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023		9.443,45
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	252,32	
31/12/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023		252,32
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023	11.292,56	
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023		11.292,56
		TOTAL DO DIA		309.967,82	309.967,82
		TOTAL DO MÊS		359.218,29	359.218,29

FRANCILEIA DE SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-0
CPF: 956.295.993.72

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	458.436,15D
ATIVO CIRCULANTE	445.956,15D
DISPONÍVEL	277.426,19D
CAIXA	277.426,19D
CAIXA GERAL	277.426,19D
ESTOQUE	168.529,96D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	168.529,96D
MERCADORIAS PARA REVENDA	168.529,96D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.480,00D
IMOBILIZADO	12.480,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.480,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.480,00D
PASSIVO	458.436,15C
PASSIVO CIRCULANTE	6.712,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.310,09C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.310,09C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.057,77C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	252,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.401,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.320,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.320,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.081,99C
INSS A RECOLHER	281,51C
FGTS A RECOLHER	800,48C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	451.724,07C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	251.724,07C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	251.724,07C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	251.724,07C

FRANCILEIA DE SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
CPF: 956.295.993.72

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA
LUZIA/MA, CEP 65390-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	145.459,66	<u>145.459,66</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(1.594,33)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(9.443,45)	<u>(11.037,78)</u>
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(252,32)	<u>(252,32)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>134.169,56</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(101.281,80)	<u>(101.281,80)</u>
LUCRO BRUTO		<u>32.887,76</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(21.595,20)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.840,00)	
INSS	(1.188,00)	
FGTS	(1.267,20)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.300,00)	<u>(21.595,20)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>11.292,56</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>11.292,56</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>11.292,56</u>

ANCILEIA DE SOUSA
CIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-0
CPF: 956.295.993.72

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Nota 1 - Contexto Operacional

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da CM INFORMATICA as atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Provisões

São registrados nessa rubrica os tributos e despesas a pagar pela empresa.

3.3 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a WOLF EMPREENDIMENTOS - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.5 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No .1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390-000.

6.1 - Capital Social

O capital Social integralizado em R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente, no Banco do Brasil.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Resultado do Exercício

O Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 9 - Tributação

A CM INFORMATICA - Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 10 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, foram aprovadas em 10 de fevereiro de 2025 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 11 - Informações Adicionais

A CM INFORMATICA é uma empresa que:

- *Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- *Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- *Cumprir as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- *Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizada por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia-MA, 10 de fevereiro de 2025

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIARIO DE Nº 004

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma **F DE SOUSA E CIA LTDA**, estabelecida no(a) RUA GETULIO VARGAS, nº 17, bairro ABDON BRAIDE, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 23.107.024/0001-40** e registrada no(a) na junta comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21200949427** por despacho de 20/08/2015.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF nº 013.775.563-52
Sócia administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA nº 013342/O
Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 334
Assinatura
Página 37 de 37

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE SOUSA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2025 08:50 SOB Nº 20250200961.
PROTOCOLO: 250200961 DE 10/02/2025. MIRE: 21200949427.
F DE SOUSA E CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12502523302 em 12/02/2025, protocolo 250200961. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F DE SOUSA E CIA LTDA
Número de Registro:	21200949427
CNPJ:	23107024000140
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA	
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES	MA013342

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2025 08:50 SOB Nº 20250200961.
PROTOCOLO: 250200961 DE 10/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502523302. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA E CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	477.580,28D
ATIVO CIRCULANTE	465.100,28D
DISPONÍVEL	278.069,80D
CAIXA	278.069,80D
CAIXA GERAL	278.069,80D
ESTOQUE	187.030,48D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	187.030,48D
MERCADORIAS PARA REVENDA	187.030,48D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.480,00D
IMOBILIZADO	12.480,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.480,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.480,00D
PASSIVO	477.580,28C
PASSIVO CIRCULANTE	23.724,79C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.216,84C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.216,84C
ICMS A RECOLHER	976,66C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	21.275,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.278,04D
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	242,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.507,95C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.412,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.412,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.095,95C
INSS A RECOLHER	288,41C
FGTS A RECOLHER	807,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	453.855,49C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	253.855,49C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	253.855,49C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	253.855,49C

FRANCILEIA DE SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
CPF: 956.295.993.72

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA
LUZIA/MA, CEP 65390-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	206.147,73	<u>206.147,73</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(1.909,27)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(30.380,91)	<u>(32.290,18)</u>
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(242,41)	<u>(242,41)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>173.615,14</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(148.313,40)	<u>(148.313,40)</u>
LUCRO BRUTO		<u>25.301,74</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(23.170,32)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(16.944,00)	
INSS	(1.270,80)	
FGTS	(1.355,52)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	<u>(23.170,32)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>2.131,42</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>2.131,42</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>2.131,42</u>

ANCILEIA DE SOUSA
CIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-0
CPF: 956.295.993.72

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
Inscrição: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 361
Página 3 de 6

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	465.100,28 + 0,00	19,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.724,79 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	465.100,28	19,60
	Passivo Circulante	23.724,79	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	465.100,28 - 187.030,48	11,72
	Passivo Circulante	23.724,79	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	465.100,28	19,60
	Passivo Circulante	23.724,79	
Índice de Solvência Geral	Ativo	477.580,28	20,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.724,79 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.724,79 + 0,00	0,05
	Passivo Total	477.580,28	

FRANCILEIA DE SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
CPF: 956.295.993-72

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Nota 1 - Contexto Operacional

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da CM INFORMATICA as atividades de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Provisões

São registrados nessa rubrica os tributos e despesas a pagar pela empresa.

3.3 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a WOLF EMPREENDIMENTOS - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.5 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No .1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390-000.

6.1 - Capital Social

O capital Social integralizado em R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente, no Banco do Brasil.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Resultado do Exercício

O Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 9 - Tributação

A CM INFORMATICA - Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 10 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, foram aprovadas em 28 de Abril de 2025 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 11 - Informações Adicionais

A CM INFORMATICA é uma empresa que:

- *Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

- *Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

- *Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

- *Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizada por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia-MA, 28 de abril de 2025

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE SOUSA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 10:48 SOB Nº 20250541106.
PROTOCOLO: 250541106 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507101570. CNPJ DA SEDE: 23107024000140.
NIRE: 21200949427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
F DE SOUSA E CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIARIO DE Nº 005

Contém o presente livro 45 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 45 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma **F DE SOUSA E CIA LTDA**, estabelecida no(a) RUA GETULIO VARGAS, nº 17, bairro ABDON BRAIDE, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 23.107.024/0001-40** e registrada no(a) na junta comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21200949427** por despacho de 20/08/2015.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2024

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1799	200,00	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1799		200,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1800	73,00	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1800		73,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1801	50,00	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1801		50,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1802	160,00	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1802		160,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1803	110,00	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1803		110,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1804	30,00	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1804		30,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1805	85,00	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1805		85,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558042	85,00	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558042		85,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558043	30,00	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558043		30,00
			TOTAL DO DIA	823,00	823,00
03/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 12/2023	1.320,00	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 12/2023		1.320,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1806	45,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1806		45,00
			TOTAL DO DIA	1.365,00	1.365,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1807	60,00	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1807		60,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1808	60,00	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1808		60,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1809	65,00	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1809		65,00
			TOTAL DO DIA	185,00	185,00
05/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 12/2023	99,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 12/2023		99,00
05/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 12/2023	105,90	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 12/2023		105,90
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1810	30,00	
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1810		30,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1811	60,00	
			TRANSPORTE	294,90	234,90

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1811	294,90	234,90 60,00
			TOTAL DO DIA	294,90	294,90
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558044	90,00	
08/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558044		90,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
09/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558046	1.500,00	
09/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558046		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 12/2023	300,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 12/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558048	780,00	
17/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558048		780,00
			TOTAL DO DIA	780,00	780,00
20/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 12/2023	733,60	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 12/2023		733,60
			TOTAL DO DIA	733,60	733,60
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1812	240,00	
25/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1812		240,00
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558049	3.400,00	
25/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558049		3.400,00
			TOTAL DO DIA	3.640,00	3.640,00
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1813	135,00	
26/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1813		135,00
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1814	30,00	
26/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1814		30,00
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1815	30,00	
26/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1815		30,00
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1816	40,00	
26/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1816		40,00
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1817	110,00	
26/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1817		110,00
			TOTAL DO DIA	345,00	345,00
31/01/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 01/2024	346,00	
31/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 01/2024		346,00
31/01/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 01/2024	1.412,00	
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 01/2024		1.412,00
31/01/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 01/2024	105,90	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 01/2024		105,90
			TRANSPORTE	1.863,90	1.863,90

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2024	3.2.2.01.007	FGTS	TRANSPORTE	1.863,90	1.863,90
31/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 01/2024	112,96	
			PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 01/2024		112,96
			TOTAL DO DIA	1.976,86	1.976,86
			TOTAL DO MÊS	12.033,36	12.033,36
02/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1818	90,00	
02/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1818		90,00
02/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558050	90,00	
02/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558050		90,00
02/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 01/2024	1.412,00	
02/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 01/2024		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.592,00	1.592,00
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558052	2.800,00	
09/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558052		2.800,00
			TOTAL DO DIA	2.800,00	2.800,00
10/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 01/2024	300,00	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 01/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558053	2.000,00	
15/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558053		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
16/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25137	10.360,98	
16/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25137		10.360,98
			TOTAL DO DIA	10.360,98	10.360,98
19/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7072	1.979,19	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7072		1.979,19
19/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7072	1.045,26	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7072		1.045,26
19/02/2024	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 7072	114,98	
19/02/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 7072		114,98
			TOTAL DO DIA	3.139,43	3.139,43
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1819	65,00	
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1819		65,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1820	65,00	
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1820		65,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1821	250,00	
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1821		250,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1822	245,00	
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1822		245,00
			TRANSPORTE	625,00	625,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	625,00	625,00
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1823	175,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1823		175,00
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1824	80,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1824		80,00
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1825	450,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1825		450,00
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1826	60,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1826		60,00
20/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1827	20,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1827		20,00
20/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 01/2024	346,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 01/2024		346,00
20/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 01/2024	105,90	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 01/2024		105,90
20/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 01/2024	112,96	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 01/2024		112,96
			TOTAL DO DIA	1.974,86	1.974,86
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1828	20,00	
21/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1828		20,00
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1829	10,00	
21/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1829		10,00
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1830	65,00	
21/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1830		65,00
			TOTAL DO DIA	95,00	95,00
22/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1831	70,00	
22/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1831		70,00
22/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1832	30,00	
22/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1832		30,00
22/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1833	85,00	
22/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1833		85,00
22/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558054	380,00	
22/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558054		380,00
22/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558056	85,00	
22/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558056		85,00
22/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558058	538,00	
22/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558058		538,00
			TOTAL DO DIA	1.188,00	1.188,00
23/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1835	45,00	
23/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1835		45,00
			TOTAL DO DIA	45,00	45,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1836	65,00	
26/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1836		65,00
			TOTAL DO DIA	65,00	65,00
27/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1837	140,00	
27/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1837		140,00
27/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1838	135,00	
27/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1838		135,00
			TOTAL DO DIA	275,00	275,00
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1839	180,00	
28/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1839		180,00
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1840	75,00	
28/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1840		75,00
			TOTAL DO DIA	255,00	255,00
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1841	60,00	
29/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1841		60,00
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1842	1.500,00	
29/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1842		1.500,00
29/02/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 02/2024	122,62	
29/02/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 02/2024		122,62
29/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 02/2024	448,65	
29/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 02/2024		448,65
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 02/2024	1.412,00	
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 02/2024		1.412,00
29/02/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 02/2024	105,90	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 02/2024		105,90
29/02/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 02/2024	112,96	
29/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 02/2024		112,96
			TOTAL DO DIA	3.762,13	3.762,13
			TOTAL DO MÊS	27.852,40	27.852,40
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1843	60,00	
02/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1843		60,00
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1844	25,00	
02/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1844		25,00
			TOTAL DO DIA	85,00	85,00
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1847	40,00	
05/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1847		40,00
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1848	950,00	
05/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1848		950,00
05/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 02/2024	1.412,00	
			TRANSPORTE	2.402,00	990,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.402,00	990,00
			PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		1.412,00
			REFERENTE AO MES 02/2024		
			TOTAL DO DIA	2.402,00	2.402,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1849	65,00	
06/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1849		65,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1850	65,00	
06/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1850		65,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1851	65,00	
06/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1851		65,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1852	60,00	
06/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1852		60,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1853	230,00	
06/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1853		230,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1854	65,00	
06/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1854		65,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1855	65,00	
06/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1855		65,00
			TOTAL DO DIA	615,00	615,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558062	160,00	
07/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558062		160,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558060	150,00	
07/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558060		150,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558059	950,00	
07/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558059		950,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1856	110,00	
07/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1856		110,00
			TOTAL DO DIA	1.370,00	1.370,00
08/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558064	538,00	
08/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558064		538,00
08/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1857	90,00	
08/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1857		90,00
08/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1858	180,00	
08/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1858		180,00
			TOTAL DO DIA	808,00	808,00
09/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1859	180,00	
09/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1859		180,00
09/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1860	130,00	
09/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1860		130,00
09/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1861	70,00	
			TRANSPORTE	380,00	310,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1861	380,00	310,00
			TOTAL DO DIA	380,00	380,00
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1862	120,00	
11/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1862		120,00
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1863	260,00	
11/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1863		260,00
11/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 02/2024	300,00	
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 02/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	680,00	680,00
12/03/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 02/2024	122,62	
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 02/2024		122,62
			TOTAL DO DIA	122,62	122,62
13/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8130965	88,00	
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8130965		88,00
13/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8130965	513,16	
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8130965		513,16
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1864	180,00	
13/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1864		180,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1865	30,00	
13/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1865		30,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1866	208,00	
13/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1866		208,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1867	255,00	
13/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1867		255,00
			TOTAL DO DIA	1.274,16	1.274,16
13/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 255938	2.946,05	
14/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 255938		2.946,05
14/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558066	320,00	
14/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558066		320,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1869	85,00	
14/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1869		85,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1870	140,00	
14/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1870		140,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1871	80,00	
14/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1871		80,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1872	130,00	
14/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1872		130,00
			TOTAL DO DIA	3.701,05	3.701,05

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1873	260,00	
15/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1873		260,00
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1874	180,00	
15/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1874		180,00
			TOTAL DO DIA	440,00	440,00
16/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1877	65,00	
16/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1877		65,00
16/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1878	260,00	
16/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1878		260,00
			TOTAL DO DIA	325,00	325,00
19/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1879	85,00	
19/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1879		85,00
			TOTAL DO DIA	85,00	85,00
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1880	150,00	
20/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1880		150,00
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1881	75,00	
20/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1881		75,00
20/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 02/2024	448,65	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 02/2024		448,65
20/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 02/2024	105,90	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 02/2024		105,90
20/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 02/2024	112,96	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 02/2024		112,96
			TOTAL DO DIA	892,51	892,51
21/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1882	600,00	
21/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1882		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
22/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558073	880,00	
22/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558073		880,00
22/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1883	65,00	
22/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1883		65,00
			TOTAL DO DIA	945,00	945,00
25/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35292	1.117,87	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35292		1.117,87
25/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 639547	3.055,60	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 639547		3.055,60
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558074	85,00	
25/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558074		85,00
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1888	30,00	
			TRANSPORTE	4.288,47	4.258,47

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1888	4.288,47	4.258,47 30,00
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1889	85,00	
25/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1889		85,00
			TOTAL DO DIA	4.373,47	4.373,47
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1891	90,00	
28/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1891		90,00
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1892	80,00	
28/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1892		80,00
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1893	30,00	
28/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1893		30,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
31/03/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 03/2024	107,93	
31/03/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 03/2024		107,93
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 03/2024	401,31	
31/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 03/2024		401,31
31/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 03/2024	1.412,00	
31/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 03/2024		1.412,00
31/03/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 03/2024	105,90	
31/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 03/2024		105,90
31/03/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 03/2024	112,96	
31/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 03/2024		112,96
31/03/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV REFERENTE AO 1º TRI 2024	49.078,35	
31/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV REFERENTE AO 1º TRI 2024		49.078,35
			TOTAL DO DIA	51.218,45	51.218,45
			TOTAL DO MÊS	70.517,26	70.517,26
01/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1894	65,00	
01/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1894		65,00
			TOTAL DO DIA	65,00	65,00
02/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1895	180,00	
02/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1895		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
04/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 03/2024	1.412,00	
04/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 03/2024		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.412,00	1.412,00
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1898	40,00	
05/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1898		40,00
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1899	100,00	
05/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1899		100,00
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1900	140,00	
			TRANSPORTE	280,00	140,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
 C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
 Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1900	280,00	140,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558075	65,00	
08/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558075		65,00
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1902	65,00	
08/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1902		65,00
			TOTAL DO DIA	130,00	130,00
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1903	45,00	
09/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1903		45,00
			TOTAL DO DIA	45,00	45,00
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1904	80,00	
10/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1904		80,00
10/04/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 03/2024	107,93	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 03/2024		107,93
10/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 03/2024	300,00	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 03/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	487,93	487,93
11/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 85596	10.612,05	
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 85596		10.612,05
11/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12097	11.700,00	
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12097		11.700,00
			TOTAL DO DIA	22.312,05	22.312,05
16/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 943	6.135,70	
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 943		6.135,70
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1905	120,00	
16/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1905		120,00
			TOTAL DO DIA	6.255,70	6.255,70
17/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1906	110,00	
17/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1906		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
19/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 518	2.555,00	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 518		2.555,00
			TOTAL DO DIA	2.555,00	2.555,00
20/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 03/2024	401,31	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 03/2024		401,31
20/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 03/2024	105,90	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 03/2024		105,90
20/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 03/2024	112,96	

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	60,00	60,00
20/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1968	45,00	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1968		45,00
20/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1969	45,00	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1969		45,00
20/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1970	20,00	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1970		20,00
20/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1971	20,00	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1971		20,00
20/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1972	20,00	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1972		20,00
20/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 05/2024	1.070,67	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 05/2024		1.070,67
20/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 05/2024	105,90	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 05/2024		105,90
20/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 05/2024	112,96	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 05/2024		112,96
			TOTAL DO DIA	1.499,53	1.499,53
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558120	339,00	
21/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558120		339,00
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1973	339,00	
21/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1973		339,00
			TOTAL DO DIA	678,00	678,00
22/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1974	260,00	
22/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1974		260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
24/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1975	130,00	
24/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1975		130,00
24/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1976	65,00	
24/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1976		65,00
24/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1977	45,00	
24/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1977		45,00
			TOTAL DO DIA	240,00	240,00
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1978	170,00	
25/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1978		170,00
			TOTAL DO DIA	170,00	170,00
26/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558121	1.850,00	
26/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558121		1.850,00
26/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1979	40,00	
26/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1979		40,00
			TRANSPORTE	1.890,00	1.890,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA

C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40

Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.119,00	3.119,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2062	120,00	
17/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2062		120,00
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2063	120,00	
17/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2063		120,00
			TOTAL DO DIA	3.359,00	3.359,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2064	60,00	
18/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2064		60,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2065	65,00	
18/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2065		65,00
			TOTAL DO DIA	125,00	125,00
19/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 08/2024	105,90	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 08/2024		105,90
			TOTAL DO DIA	105,90	105,90
20/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7533	801,86	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7533		801,86
20/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7533	750,01	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7533		750,01
20/09/2024	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 7533	82,51	
20/09/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 7533		82,51
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558165	500,00	
20/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558165		500,00
20/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 08/2024	879,94	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 08/2024		879,94
20/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 08/2024	112,96	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 08/2024		112,96
			TOTAL DO DIA	3.127,28	3.127,28
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558166	240,00	
23/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558166		240,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558167	56,00	
23/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558167		56,00
23/09/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 08/2024	160,86	
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 08/2024		160,86
			TOTAL DO DIA	456,86	456,86
24/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558168	500,00	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558168		500,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2066	60,00	
24/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2066		60,00
			TOTAL DO DIA	560,00	560,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558169	500,00	
			TRANSPORTE	500,00	

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558169	500,00	500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
26/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2067	90,00	
26/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2067		90,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558171	460,00	
27/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558171		460,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558172	260,00	
27/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558172		260,00
			TOTAL DO DIA	720,00	720,00
30/09/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 09/2024	177,37	
30/09/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 09/2024		177,37
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 09/2024	354,56	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 09/2024		354,56
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 09/2024	1.412,00	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 09/2024		1.412,00
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 09/2024	105,90	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 09/2024		105,90
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 09/2024	112,96	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 09/2024		112,96
30/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV REFERENTE AO 3º TRI 2024	49.078,35	
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV REFERENTE AO 3º TRI 2024		49.078,35
			TOTAL DO DIA	51.241,14	51.241,14
			TOTAL DO MÊS	78.983,51	78.983,51
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2068	60,00	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2068		60,00
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2069	120,00	
01/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2069		120,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2070	240,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2070		240,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2071	120,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2071		120,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2072	90,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2072		90,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2073	120,00	
02/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2073		120,00
			TOTAL DO DIA	570,00	570,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558173	120,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558173		120,00
			TRANSPORTE	120,00	120,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	120,00	120,00
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2075	200,00	
03/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2075		200,00
			TOTAL DO DIA	320,00	320,00
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2077	40,00	
04/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2077		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2078	60,00	
05/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2078		60,00
05/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 09/2024	1.412,00	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 09/2024		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.472,00	1.472,00
07/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558174	720,00	
07/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558174		720,00
			TOTAL DO DIA	720,00	720,00
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558175	1.400,00	
08/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558175		1.400,00
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2079	60,00	
08/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2079		60,00
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2080	60,00	
08/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2080		60,00
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2081	240,00	
08/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2081		240,00
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2082	20,00	
08/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2082		20,00
			TOTAL DO DIA	1.780,00	1.780,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2083	65,00	
09/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2083		65,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2084	65,00	
09/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2084		65,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2085	65,00	
09/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2085		65,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2086	29,00	
09/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2086		29,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2087	380,00	
09/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2087		380,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2088	60,00	
			TOTAL DO DIA	664,00	604,00
			TRANSPORTE		

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2088	664,00	604,00 60,00
			TOTAL DO DIA	664,00	664,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2089	20,00	
10/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2089		20,00
10/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 09/2024	300,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 09/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	320,00	320,00
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558176	6.705,30	
11/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558176		6.705,30
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558178	6.705,30	
11/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558178		6.705,30
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558181	600,00	
11/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558181		600,00
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2090	300,00	
11/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2090		300,00
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2091	380,00	
11/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2091		380,00
			TOTAL DO DIA	14.690,60	14.690,60
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558182	600,00	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558182		600,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2092	140,00	
14/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2092		140,00
			TOTAL DO DIA	740,00	740,00
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558185	4.789,50	
15/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558185		4.789,50
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558186	4.310,55	
15/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558186		4.310,55
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2093	140,00	
15/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2093		140,00
			TOTAL DO DIA	9.240,05	9.240,05
16/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88980	5.582,01	
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88980		5.582,01
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2094	260,00	
16/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2094		260,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2095	90,00	
16/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2095		90,00
			TOTAL DO DIA	5.932,01	5.932,01

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558187	65,00	
17/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558187		65,00
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558188	1.600,00	
17/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558188		1.600,00
		TOTAL DO DIA		1.665,00	1.665,00
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558189	600,00	
18/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558189		600,00
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2096	260,00	
18/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2096		260,00
18/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 09/2024	354,56	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 09/2024		354,56
18/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 09/2024	105,90	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 09/2024		105,90
18/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 09/2024	112,96	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 09/2024		112,96
		TOTAL DO DIA		1.433,42	1.433,42
19/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2097	195,00	
19/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2097		195,00
		TOTAL DO DIA		195,00	195,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2098	260,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2098		260,00
		TOTAL DO DIA		260,00	260,00
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558190	310,00	
22/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558190		310,00
22/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558191	140,00	
22/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558191		140,00
		TOTAL DO DIA		450,00	450,00
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2099	85,00	
23/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2099		85,00
23/10/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 09/2024	177,37	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 09/2024		177,37
		TOTAL DO DIA		262,37	262,37
24/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558194	120,00	
24/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558194		120,00
24/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558196	1.200,00	
24/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558196		1.200,00
		TOTAL DO DIA		1.320,00	1.320,00
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558197	12.944,00	
25/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558197		12.944,00
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558199	240,00	
		TRANSPORTE		13.184,00	12.944,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558199	13.184,00	12.944,00 240,00
25/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	21.275,81	
25/10/2024	2.1.4.01.012	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		21.275,81
			TOTAL DO DIA	34.459,81	34.459,81
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2100	135,00	
28/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2100		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
29/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. PARCELAMENTO 10/2024	4.255,16	
29/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. PARCELAMENTO 10/2024		4.255,16
			TOTAL DO DIA	4.255,16	4.255,16
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 1095216	759,80	
30/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 1095216		759,80
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2101	28,00	
30/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2101		28,00
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2102	30,00	
30/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2102		30,00
			TOTAL DO DIA	817,80	817,80
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17222	3.089,00	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17222		3.089,00
31/10/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 10/2024	97,60	
31/10/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 10/2024		97,60
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 10/2024	2.056,60	
31/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 10/2024		2.056,60
31/10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 10/2024	1.412,00	
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 10/2024		1.412,00
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 10/2024	105,90	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 10/2024		105,90
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 10/2024	112,96	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 10/2024		112,96
			TOTAL DO DIA	6.874,06	6.874,06
			TOTAL DO MÊS	88.796,28	88.796,28
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558201	945,00	
01/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558201		945,00
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558200	945,00	
01/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558200		945,00
			TOTAL DO DIA	1.890,00	1.890,00
05/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 10/2024	1.412,00	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 10/2024		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.412,00	1.412,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558202	3.239,45	
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558202		3.239,45
			TRANSPORTE	3.239,45	3.239,45

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.239,45	3.239,45
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558203	250,00	
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558203		250,00
06/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2104	700,00	
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2104		700,00
			TOTAL DO DIA	4.189,45	4.189,45
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558204	80,00	
08/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558204		80,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2106	60,00	
08/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2106		60,00
			TOTAL DO DIA	140,00	140,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558207	5.507,48	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558207		5.507,48
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558208	4.549,93	
11/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558208		4.549,93
11/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 10/2024	300,00	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 10/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	10.357,41	10.357,41
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558210	530,00	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558210		530,00
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2107	240,00	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2107		240,00
			TOTAL DO DIA	770,00	770,00
13/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2108	30,00	
13/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2108		30,00
			TOTAL DO DIA	30,00	30,00
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2109	60,00	
14/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2109		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
17/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1016	2.141,50	
17/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1016		2.141,50
			TOTAL DO DIA	2.141,50	2.141,50
18/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5721	408,36	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5721		408,36
18/11/2024	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 5721	44,92	
18/11/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER CONF. NF. Nº 5721		44,92
18/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42549	2.286,51	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42549		2.286,51
			TRANSPORTE	2.739,79	2.739,79

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
 C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
 Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.739,79	2.739,79
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558211	160,00	
18/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558211		160,00
			TOTAL DO DIA	2.899,79	2.899,79
19/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 675060	14.586,88	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 675060		14.586,88
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2110	40,00	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2110		40,00
19/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 10/2024	2.056,60	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 10/2024		2.056,60
19/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 10/2024	105,90	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 10/2024		105,90
19/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 10/2024	112,96	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 10/2024		112,96
			TOTAL DO DIA	16.902,34	16.902,34
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2111	140,00	
20/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2111		140,00
			TOTAL DO DIA	140,00	140,00
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2112	60,00	
21/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2112		60,00
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2113	390,00	
21/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2113		390,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2114	65,00	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2114		65,00
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2115	25,00	
22/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2115		25,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2116	60,00	
25/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2116		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
26/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558212	190,00	
26/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558212		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2117	120,00	
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2117		120,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2118	25,00	
27/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2118		25,00
			TOTAL DO DIA	145,00	145,00
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2119	120,00	
			TRANSPORTE	120,00	

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2119	120,00	120,00
28/11/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 10/2024	97,60	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. ICMS REFERENTE AO MES 10/2024		97,60
			TOTAL DO DIA	217,60	217,60
29/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. PARCELAMENTO 11/2024	321,20	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. PARCELAMENTO 11/2024		321,20
			TOTAL DO DIA	321,20	321,20
30/11/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 11/2024	209,18	
30/11/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 11/2024		209,18
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 11/2024	851,05	
30/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 11/2024		851,05
30/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 11/2024	1.412,00	
30/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 11/2024		1.412,00
30/11/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 11/2024	105,90	
30/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 11/2024		105,90
30/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 11/2024	112,96	
30/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 11/2024		112,96
			TOTAL DO DIA	2.691,09	2.691,09
			TOTAL DO MÊS	45.097,38	45.097,38
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558213	65,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558213		65,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2120	150,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2120		150,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2121	60,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2121		60,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2122	60,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2122		60,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
03/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19007	9.406,00	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19007		9.406,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2123	50,00	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2123		50,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2124	60,00	
03/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2124		60,00
			TOTAL DO DIA	9.516,00	9.516,00
04/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11862	2.740,50	
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11862		2.740,50
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2125	240,00	
04/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2125		240,00
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2126	60,00	
			TRANSPORTE	3.040,50	2.980,50

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2126	3.040,50	2.980,50 60,00
			TOTAL DO DIA	3.040,50	3.040,50
05/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24031	2.440,67	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24031		2.440,67
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558214	140,00	
05/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558214		140,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2127	240,00	
05/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2127		240,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2128	380,00	
05/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2128		380,00
05/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 11/2024	1.412,00	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 11/2024		1.412,00
			TOTAL DO DIA	4.612,67	4.612,67
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2129	100,00	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2129		100,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2130	30,00	
06/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2130		30,00
			TOTAL DO DIA	130,00	130,00
07/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2131	120,00	
07/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2131		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558217	100,00	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558217		100,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2132	45,00	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2132		45,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2133	40,00	
09/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2133		40,00
			TOTAL DO DIA	185,00	185,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2134	60,00	
10/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2134		60,00
10/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 11/2024	300,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES 11/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558218	90,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558218		90,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2135	195,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2135		195,00
			TRANSPORTE	285,00	285,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	285,00	285,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2136	30,00	
11/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2136		30,00
			TOTAL DO DIA	315,00	315,00
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2137	480,00	
12/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2137		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2138	60,00	
13/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2138		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558219	60,00	
18/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558219		60,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2139	30,00	
18/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2139		30,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558221	700,00	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558221		700,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558223	210,00	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558223		210,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558224	120,00	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 558224		120,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2140	30,00	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2140		30,00
			TOTAL DO DIA	1.060,00	1.060,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2141	70,00	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2141		70,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2142	140,00	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2142		140,00
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. Simples nacional ref. 11/2024	851,05	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples nacional ref. 11/2024		851,05
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 11/2024	105,90	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 11/2024		105,90
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 11/2024	112,96	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS REFERENTE AO MES 11/2024		112,96
			TOTAL DO DIA	1.279,91	1.279,91
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2143	657,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2143		657,00
			TOTAL DO DIA	657,00	657,00
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2144	140,00	
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2144		140,00
			TRANSPORTE	140,00	140,00

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	140,00	140,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2145	55,00	
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2145		55,00
			TOTAL DO DIA	195,00	195,00
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2147	60,00	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2147		60,00
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2148	600,00	
27/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2148		600,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2149	260,00	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2149		260,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2150	120,00	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2150		120,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2151	45,00	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2151		45,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2152	345,00	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2152		345,00
30/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. PARCELAMENTO 12/2024	321,20	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. PARCELAMENTO 12/2024		321,20
30/12/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PAGAMENTO	252,32	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		252,32
			TOTAL DO DIA	1.343,52	1.343,52
31/12/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 12/2024	160,46	
31/12/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE ICMSA REF. 12/2024		160,46
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional ref. 12/2024	295,35	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional ref. 12/2024		295,35
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 12/2024	1.412,00	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MES 12/2024		1.412,00
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 12/2024	105,90	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO INSS REFERENTE AO MES 12/2024		105,90
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 12/2024	112,96	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO FGTS REFERENTE AO MES 12/2024		112,96
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV REFERENTE AO 4º TRI 2024	1.078,35	
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV REFERENTE AO 4º TRI 2024		1.078,35
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	16.944,00	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		16.944,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	1.270,80	
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		1.270,80
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	1.355,52	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		1.355,52
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	3.600,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		3.600,00
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	206.147,73	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		206.147,73
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	1.909,27	
31/12/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		1.909,27
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	148.313,40	
			TRANSPORTE	382.705,74	234.392,34

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSPORTE	382.705,74	234.392,34
			ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		148.313,40
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	30.380,91	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		30.380,91
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	242,41	
31/12/2024	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		242,41
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024	2.131,42	
31/12/2024	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024		2.131,42
			TOTAL DO DIA	415.460,48	415.460,48
			TOTAL DO MÊS	439.900,08	439.900,08

FRANCILEIA DE SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
CPF: 956.295.993.72

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	477.580,28D
ATIVO CIRCULANTE	465.100,28D
DISPONÍVEL	278.069,80D
CAIXA	278.069,80D
CAIXA GERAL	278.069,80D
ESTOQUE	187.030,48D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	187.030,48D
MERCADORIAS PARA REVENDA	187.030,48D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.480,00D
IMOBILIZADO	12.480,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.480,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.480,00D
PASSIVO	477.580,28C
PASSIVO CIRCULANTE	23.724,79C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.216,84C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.216,84C
ICMS A RECOLHER	976,66C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	21.275,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.278,04D
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	242,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.507,95C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.412,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.412,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.095,95C
INSS A RECOLHER	288,41C
FGTS A RECOLHER	807,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	453.855,49C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	253.855,49C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	253.855,49C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	253.855,49C

FRANCILEIA DE SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 013.775.563-52

HANNYERY PEREIRA MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 013342-O
CPF: 956.295.993.72

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 23.107.024/0001-40
Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE, SANTA
LUZIA/MA, CEP 65390-000

Prefeitura
Nº FL

Pá

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS

206.147,73

206.147,73

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) ICMS

(1.903,27)

(-) SIMPLES NACIONAL

(30.380,51)

ICMS

ICMS

ICMS

(242,11)

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Nota 1 - Contexto Operacional

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da CM INFORMATICA as atividades de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Provisões

São registrados nessa rubrica os tributos e despesas a pagar pela empresa.

3.3 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a WOLF EMPREENDIMENTOS - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.5 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No .1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390-000.

6.1 - Capital Social

O capital Social integralizado em R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente, no Banco do Brasil.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Resultado do Exercício

O Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 9 - Tributação

A CM INFORMATICA - Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 10 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, foram aprovadas em 28 de Abril de 2025 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 11 - Informações Adicionais

A CM INFORMATICA é uma empresa que:

*Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

*Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

*Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

*Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizada por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia-MA, 28 de abril de 2025

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIARIO DE Nº 005

Contém o presente livro 45 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 45 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma **F DE SOUSA E CIA LTDA**, estabelecida no(a) RUA GETULIO VARGAS, nº 17, bairro ABDON BRAIDE, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.107.024/0001-40 e registrada no(a) na junta comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200949427 por despacho de 20/08/2015.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE SOUSA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 09:37 SOB Nº 20250541408.
PROTOCOLO: 250541408 DE 29/04/2025. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA E CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 421
Assinatura

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507243596 em 05/05/2025, protocolo 250541408. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F DE SOUSA E CIA LTDA
Número de Registro:	21200949427
CNPJ:	23107024000140
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA	
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES	MA013342

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 09:37 SOB Nº 20250541408.
PROTOCOLO: 250541408 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507243596. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA E CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE SOUSA E CIA LTDA			Protocolo: MAC2500301820	
NIRE : 21200949427				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200949427	CNPJ 23.107.024/0001-40	Data de Ato Constitutivo 20/08/2015	Início de Atividade 06/08/2015	
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 17, ABDON BRAIDE - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS D INFORMATICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIP. PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome FRANCILEIA DE SOUSA	CPF/CNPJ 013.775.563-52	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome FRANCILEIA DE SOUSA	CPF 013.775.563-52	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 30/04/2025	Número 20250541106	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2025, às 10:10:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código GSYMHH9D.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F DE SOUSA E CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500301898	
NIRE 21200949427 CNPJ 23.107.024/0001-40		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 17, xxxxx, ABDON BRAIDE - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250541106	30/04/2025	BALANCO
223	20250200996	11/02/2025	BALANCO
223	20230149340	31/01/2023	BALANCO
002	20221215972	10/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221215972	10/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210116749	25/01/2021	BALANCO
223	20190065141	11/02/2019	BALANCO
223	20180083309	26/02/2018	BALANCO
002	20170061132	22/02/2017	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170266630	14/02/2017	BALANCO
002	20160882818	27/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160824303	25/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200949427	25/11/2016	TRANSFORMAÇÃO
002	20160676673	25/11/2016	TRANSFORMAÇÃO
315	20151230250	20/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102072423	20/08/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2025, às 10:10:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MJANOSLI.



MAC2500301898

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 05/05/2025 08:57:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.107.024/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F DE SOUSA E CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HANNYERY PEREIRA MENDES
REGISTRO.....	: MA-013342/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.295.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2025 as 17:19:12.

Válido até: 15/07/2025.

Código de Controle: 587237.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001075
Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR
Validade: 15/07/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 956.295.993-72 Controle : 1433.1688.2629.2943



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lel n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001076
 Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72
 CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 15/07/2025
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 956.295.993-72 Controle : 7092.8033.8660.8974



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001074
Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR
Validade: 15/07/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 956.295.993-72 Controle : 1696.1637.2265.2579



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Av. Nagib Halckel, S/N - PCA Três Poderes - CNPJ: 06.191.001/0001-47, Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME**, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40, Prestou Serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário para diversas Secretarias do Município de Santa Luzia - MA, conforme Pregão Presencial nº 024/2021-SRP e Contrato nº 025, 026, 027,028/2022, tem cumprindo fielmente os termos do Contrato citado.

ATESTAMOS ainda, a inexistência de nenhum fato que desabone a referida empresa nesta Administração.

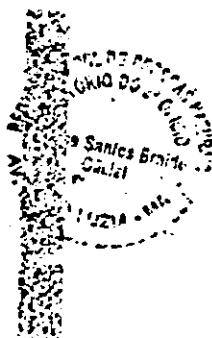
Santa Luzia, em 01 de fevereiro de 2023.

Deusélia Lira de Sousa
DEUSELIA LIRA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021

Poder Judiciário TJMA. São
AUTENT8384834XPG88332GTMA147.
02/02/2023 15:56:15, Ato: 13.18, Total R\$ 6.02
Ehol R\$ 3.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21
FETP R\$ 0.21 Consulte em
<https://ajm1.tjma.jus.br>

Rosilene Leal Alve
"acervo Juramentad





F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025.

SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2025, ÀS 09H:30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

A empresa F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.107.024/0001-40, por intermédio de sua representante legal a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA, portadora da CI nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a **empregar agentes Incapazes ou relativamente Incapazes**; consoante o disposto no Inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a **condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 - (X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 - () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 - () Não é ME/EPP/COOP.
- 3) Quanto ao **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 4) Quanto a **RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**; declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) Quanto ao **PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO**; declara para fins do disposto no Edital, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 6) Quanto a **PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRA CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS**; declara para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 7) Quanto a **Inexistência de fato Impeditivo de licitar**; nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

- b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 8) Quanto a elaboração independente de proposta:
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 9) Quanto a Idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

SANTA LUZIA - MA, 19 DE MAIO DE 2025.

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CI nº 025123622003-6 SSP/MA
CPF nº 013.775.563-52
Sócia-Administradora

F DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
Santa Luzia - MA
CEP: 65.300-000



F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025.

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2025, ÀS 09H:30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1 PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/Fabricante	Modelo/versão/código	Valor Unitário	Valor Total
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	180	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	9.900,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	180	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	33,00	5.940,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	64,00	5.120,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	180	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	44,00	7.920,00
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	64,00	5.120,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	180	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	9.900,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	33,00	5.280,00
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	64,00	5.120,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00



F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00
26	TROCA DA PELÍCULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	97,00	3.880,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455 UNIDADE	100	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	5.500,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	8.800,00
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LÂMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	108,00	4.320,00
33	TROCA DO ROLO DE TRACÇÃO DO PELO + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	2.200,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM + REVELADOR BROTHER DCP 5652	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	2.200,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	86,00	3.440,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
41	CONSRTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	55,00	4.400,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	97,00	7.760,00
44	TROCA DE FONTE CPU	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	57,00	2.280,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	174,00	6.960,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	80	UNIDADE	KATUN	DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070	236,00	18.880,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	180	UNIDADE	BYQUALY	BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / D	161,00	28.980,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / D	245,00	19.600,00
49	CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	80	UNIDADE	EVOLUT	BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN	235,00	18.800,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	180	UNIDADE	KATUN	BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN	161,00	28.980,00
51	PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN	235,00	18.800,00
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	80	UNIDADE	EVOLUT	DCP L2520DW / DCP 2540	235,00	18.800,00
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	160	UNIDADE	Premium	DCP L2520DW / DCP 2540	161,00	25.760,00
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540	245,00	19.600,00
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	80	UNIDADE	KATUN	BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/	235,00	18.800,00
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	160	UNIDADE	KATUN	BROTHER DCP 7065	161,00	25.760,00



F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

57	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 7065	192,00	15.360,00
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	80	UNIDADE	EVOLUT	BROTHER DCP 5504/ 5652	235,00	18.800,00
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	160	UNIDADE	Premium	BROTHER DCP 5504/5652	161,00	25.760,00
60	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 5504 / 5652	267,00	21.360,00
61	CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	80	UNIDADE	Premium	BROTHER DCP 1617NW / 1202	235,00	18.800,00
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	160	UNIDADE	KUTUB	BROTHER DCP 1617NW /1202	161,00	25.760,00
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 1617NW /1202	235,00	18.800,00
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	160	UNIDADE	EVOLUT	HP M 1132	129,00	20.640,00
65	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	80	UNIDADE	ASC	HP M 1132	129,00	10.320,00
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	80	UNIDADE	ASC	HP M 1132	172,00	13.760,00
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	40	UNIDADE	EPSON	375/365/3250	393,00	15.720,00
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455 UNIDADE	100	UNIDADE	EPSON	365/3250/375	161,00	16.100,00
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	40	UNIDADE	EVOLUT	BROTHER DCP 5652	457,00	18.280,00
70	ROLO DE TRACÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	40	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 5652	235,00	9.400,00
71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	40	UNIDADE	KATUN	BROTHER DCP 5652	235,00	9.400,00
72	ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	40	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 5652	373,00	14.920,00
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	80	UNIDADE	EPSON	L365/L375 /L455	205,00	16.400,00
74	PLACA MÃE DE CPU	80	UNIDADE	Revenger	LGA 1150	408,00	32.640,00
75	FONTE CPU	40	UNIDADE	Brazil	Pc Bpc-230 230w	95,00	3.800,00
76	TELA NOTEBOOK	40	UNIDADE	ACER	30 Pinos Compatível Com Notebook Acer E1-532-	669,00	26.760,00
VALOR GLOBAL						859.980,00	
oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais							

2 PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: CM INFORMATICA	
RAZÃO SOCIAL: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME	
CNPJ: 23.107.024/0001-40	
INSC. EST.: 12.473277-1	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17	
BAIRRO: ABDON BRAIDE	CIDADE: SANTA LUZIA
CEP: 65.390-000	E-MAIL: cmrecarga2015@hotmail.com
TELEFONE: 98) 3654-6674 / 98276-0771	FAX: NÃO TEM

3 REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

NOME: FRANCILEIA DE SOUSA	CPF: 013.775.563-52
RG: 025123622003-6 SSP/MA	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA	ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17, CENTRO, SANTA LUZIA-MA, CEP: 65.390-000

Francileia de Sousa
F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Insc. Estadual nº 12.473277-1
CEP: 65.390-000
Santa Luzia - MA



F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

4 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

5 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DA LICITANTE: BANCO SICOOB	Nº DA AGÊNCIA: 4437	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 7.868-9

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

SANTA LUZIA - MA, 19 DE MAIO DE 2025.

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CI nº 025123622003-6 SSP/MA
CPF nº 013.775.563-52
Sócia-Administradora

F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 Abdon Braide
Santa Luzia - MA



F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA (atualizada)

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025.

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2025, ÀS 09H:30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1 PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/Fabricante	Modelo/versão/código	Valor Unitário	Valor Total
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	180	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	9.180,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	180	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	30,00	5.400,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	61,00	4.880,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	180	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	41,00	7.380,00
7	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	61,00	4.880,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	180	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	52,00	9.360,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	52,00	4.160,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	30,00	4.800,00
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00
15	TROCA DA PELÍCULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504 / 5652	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504 / 5652	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00
19	TROCA DA PELÍCULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	61,00	4.880,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW / 1202	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW / 1202	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW / 1202	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00

F. de Sousa e Cia Ltda ME
F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA



Prefeitura da Santa Luzia
Nº FL. 123
Assinatura

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

26	TROCA DA PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	94,00	3.760,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455 UNIDADE	100	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	5.100,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	160	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	8.160,00
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	105,00	4.200,00
33	TROCA DO ROLO DE TRACÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	2.040,00
34	TROCA DO KIT ENGENHAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	2.040,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	83,00	3.320,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
41	CONSRTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	51,00	4.080,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	80	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	94,00	7.520,00
44	TROCA DE FONTE CPU	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	54,00	2.160,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	40	SERVIÇO	PRÓPRIA	SERVIÇO	171,00	6.840,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	80	UNIDADE	KATUN	DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070	229,00	18.320,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	180	UNIDADE	BYQUALY	BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085	158,00	28.440,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / D	241,00	19.280,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8112DN /DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	180	UNIDADE	KATUN	BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN	157,00	28.260,00
51	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN	231,00	18.480,00
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	80	UNIDADE	EVOLUT	DCP L2520DW / DCP 2540	200,00	16.000,00
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	160	UNIDADE	Premium	DCP L2520DW / DCP 2540	158,00	25.280,00
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540	241,00	19.280,00
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	80	UNIDADE	KATUN	BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/	199,00	15.920,00
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	160	UNIDADE	KATUN	BROTHER DCP 7065	158,00	25.280,00
57	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 7065	189,00	15.120,00
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	80	UNIDADE	EVOLUT	BROTHER DCP 5504/ 5652	231,00	18.480,00
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	160	UNIDADE	Premium	BROTHER DCP 5504/5652	158,00	25.280,00
60	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 /5652	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 5504 / 5652	229,00	18.320,00
62	TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	160	UNIDADE	KUTUB	BROTHER DCP 1617NW /1202	158,00	25.280,00
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	80	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 1617NW /1202	227,00	18.160,00
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	160	UNIDADE	EVOLUT	HP M 1132	126,00	20.160,00
65	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	80	UNIDADE	ASC	HP M 1132	126,00	10.080,00
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	80	UNIDADE	ASC	HP M 1132	159,00	12.720,00
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	40	UNIDADE	EPSON	375/365/3250	299,00	11.960,00
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455 UNIDADE	100	UNIDADE	EPSON	365/3250/375	158,00	15.800,00
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	40	UNIDADE	EVOLUT	BROTHER DCP 5652	454,00	18.160,00
70	ROLO DE TRACÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	40	UNIDADE	ASC	BROTHER DCP 5652	189,00	7.560,00

Assinatura de Sousa
F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETULIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 028
Assinatura

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	40	UNIDADE	KATUN	BROTHER DCP 5652	227,00	9.080,00
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	80	UNIDADE	EPSON	L365/L375 /L455	202,00	16.160,00
74	PLACA MÃE DE CPU	80	UNIDADE	Revenger	LGA 1150	405,00	32.400,00
75	FORTE CPU	40	UNIDADE	Brazil	Pc Bpc-230 230w	91,00	3.640,00
76	TELA NOTEBOOK	40	UNIDADE	ACER	30 Pinos Compatível Com Notebook Acer E1-532-	649,00	25.960,00
VALOR GLOBAL							765.800,00
setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais							

2 PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: CM INFORMÁTICA	
RAZÃO SOCIAL: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME	
CNPJ: 23.107.024/0001-40	
INSC. EST.: 12.473277-1	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17	
BAIRRO: ABDON BRAIDE	CIDADE: SANTA LUZIA
CEP: 65.390-000	E-MAIL: cmrecarga2015@hotmail.com
TELEFONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771	FAX: NÃO TEM

3 REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

NOME: FRANCILEIA DE SOUSA	CPF: 013.775.563-52
RG: 025123622003-6 SSP/MA	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA	ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17, CENTRO, SANTA LUZIA-MA, CEP: 65.390-000

4 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

5 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DA LICITANTE: BANCO SICOOB	Nº DA AGÊNCIA: 4437	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 7.868-9

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

SANTA LUZIA - MA, 20 DE MAIO DE 2025.

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CNPJ nº 025123622003-6 SSP/MA
CPF nº 013.775.563-52
Sócia-Administradora

F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 Abdon Braide
Santa Luzia - MA
CEP: 65.390-000

Francileia de Sousa
F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17
Santa Luzia - MA
CEP: 65.390-000

ATA PREGÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 929
Assinatura

PREGÃO Nº. 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

As 09:30 do dia 19/05/2025, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 06/05/2025

Limite de impugnação: 14/05/2025

Final da Proposta/Início da Sessão: 23/04/2025

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Lote 1

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	160,00	SERVIÇO	55,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: SERVIÇO	

Lote 2

Lote 2

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
2 - TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	

TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	180,00	SERVIÇO	55,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: SERVIÇO	

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	80,00	SERVIÇO	55,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: SERVIÇO	

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	180,00	SERVIÇO	33,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: SERVIÇO	

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	80,00	SERVIÇO	64,00
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: SERVIÇO

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
6 - TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	

Assinatura

Lote 51
Lote 51

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
51 - PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	80,00	UNIDADE	235,00
Marca: ASC	Fabricante: ASC	Modelo: BROTHER DCP ú 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN	

Lote 52
Lote 52

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
52 - UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	80,00	UNIDADE	235,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: DCP L2520DW / DCP 2540	

Lote 53
Lote 53

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
53 - UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	160,00	UNIDADE	161,00
Marca: Premium		Fabricante: Premium	Modelo: DCP L2520DW / DCP 2540

Lote 54
Lote 54

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
54 - ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	80,00	UNIDADE	245,00

Rebeca
Apeliza

Marca: ASC

Fabricante: ASC

Modelo: BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540

Lote 55
Lote 55

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
55 - CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	80,00	UNIDADE	235,00
Marca: KATUN		Fabricante: KATUN	
		Modelo: BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/	

Lote 56
Lote 56

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
56 - UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	160,00	UNIDADE	161,00
Marca: KATUN	Fabricante: KATUN	Modelo: BROTHER DCP 7065	

Lote 57
Lote 57

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
57 - PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	80,00	UNIDADE	192,00
Marca: ASC	Fabricante: ASC	Modelo: BROTHER DCP 7065	

Lote 58
Lote 58

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
58 - CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	80,00	UNIDADE	235,00

[Handwritten signatures and marks]

Marca: EVOLUT

Fabricante: EVOLUT

Modelo: BROTHER DCP 5504/5652

Lote 59
Lote 59

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
59 - UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	160,00	UNIDADE	161,00
Marca: Premium		Fabricante: Premium	
Modelo: BROTHER DCP 5504/5652			

Lote 60
Lote 60

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
60 - PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	80,00	UNIDADE	267,00
Marca: ASC		Fabricante: ASC	
		Modelo: BROTHER DCP 5504 / 5652	

Lote 61 (Lote Fracassado)
Lote 61

Lote 62
Lote 62

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
62 - TONER BROTHER DCP 1617NW /1202			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	160,00	UNIDADE	161,00
Marca: KUTUB		Fabricante: KUTUB	
		Modelo: BROTHER DCP 1617NW /1202	

Lote 63
Lote 63

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
63 - ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	

Rebeca

Apfaga

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	80,00	UNIDADE	235,00
Marca: ASC	Fabricante: ASC	Modelo: BROTHER DCP 1617NW /1202	

Lote 64
Lote 64

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40		
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
64 - CARTUCHO DE TONER HP M 1132			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CARTUCHO DE TONER HP M 1132	160,00	UNIDADE	129,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: HP M 1132	

Lote 65
Lote 65

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40		
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
65 - PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	80,00	UNIDADE	129,00
Marca: ASC	Fabricante: ASC	Modelo: HP M 1132	

Lote 66
Lote 66

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
66 - ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	80,00	UNIDADE	172,00
Marca: ASC	Fabricante: ASC	Modelo: HP M 1132	

Lote 67
Lote 67

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
67 - CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	

Rebeca

Apelido

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	40,00	UNIDADE	393,00
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo: 375/365/3250	

Lote 68
Lote 68

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
68 - ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	100,00	UNIDADE	161,00
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo: 365/3250/375	

Lote 69
Lote 69

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
69 - KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	40,00	UNIDADE	457,00
Marca: EVOLUT		Fabricante: EVOLUT	Modelo: BROTHER DCP 5652

Lote 70
Lote 70

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
70 - ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	40,00	UNIDADE	235,00
Marca: ASC	Fabricante: ASC	Modelo: BROTHER DCP 5652	

Lote 71
Lote 71

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
71 - KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	

[Assinaturas manuscritas]

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	40,00	UNIDADE	235,00
Marca: KATUN	Fabricante: KATUN	Modelo: BROTHER DCP 5652	

Lote 72 (Lote Fracassado)
Lote 72

Lote 73
Lote 73

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
73 - TINTAS EPSON L365/L375 /L455			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TINTAS EPSON L365/L375 /L455	80,00	UNIDADE	205,00
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo: L365/L375 /L455	

Lote 74
Lote 74

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
74 - PLACA MÃE DE CPU			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLACA MÃE DE CPU	80,00	UNIDADE	408,00
Marca: Revenger	Fabricante: Revenger	Modelo: LGA 1150	

Lote 75
Lote 75

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA		CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40	
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
75 - FONTE CPU			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FONTE CPU	40,00	UNIDADE	95,00
Marca: Brazil	Fabricante: Brazil	Modelo: Pc Bpc-230 230w	

Lote 76
Lote 76

Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40		
Data/hora de envio 14/05/2025 18:13:55	Avaliação da proposta: Classificado		

Rebeca

Vale Moura

Assinatura			
Descrição Comprador			
76 - TELA NOTEBOOK			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TELNOTEBOOK	40,00	UNIDADE	669,00
Marca: ACER	Fabricante: ACER	Modelo: 30 Pinos Compatível Com Notebook Acer E1-532-	

Lances				
Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:00:53
Lote 1	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:19:23
Lote 2	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:01:00
Lote 2	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:19:27
Lote 3	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:01:08
Lote 3	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:19:30
Lote 4	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	30,00	19/05/2025 10:01:39
Lote 4	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	30,00	19/05/2025 12:19:33
Lote 5	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	61,00	19/05/2025 10:01:49
Lote 5	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	61,00	19/05/2025 12:19:36
Lote 6	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	41,00	19/05/2025 10:02:00
Lote 6	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	41,00	19/05/2025 12:19:40
Lote 7	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	61,00	19/05/2025 10:02:11
Lote 7	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	61,00	19/05/2025 12:19:43
Lote 8	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	52,00	19/05/2025 10:02:24
Lote 8	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	52,00	19/05/2025 12:19:46
Lote 9	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	52,00	19/05/2025 10:02:36
Lote 9	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	52,00	19/05/2025 12:19:49
Lote 10	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	30,00	19/05/2025 10:02:48
Lote 10	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	30,00	19/05/2025 12:19:52
Lote 11	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:03:56
Lote 11	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:19:57
Lote 12	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:04:04

[Handwritten signatures]

Lote 12	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:01
Lote 13	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:04:11
Lote 13	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:04
Lote 14	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:04:21
Lote 14	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:07
Lote 15	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:04:29
Lote 15	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:10
Lote 16	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:04:39
Lote 16	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:14
Lote 17	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:04:47
Lote 17	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:17
Lote 18	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:04:56
Lote 18	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:20
Lote 19	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	61,00	19/05/2025 10:05:15
Lote 19	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	61,00	19/05/2025 12:20:24
Lote 20	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:05:25
Lote 20	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:28
Lote 21	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:19:31
Lote 21	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:35
Lote 22	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:19:37
Lote 22	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:38
Lote 23	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:19:42
Lote 23	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:41
Lote 24	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:19:48
Lote 24	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:45
Lote 25	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:19:56
Lote 25	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:49
Lote 26	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:20:06
Lote 26	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:53

Waleco

Vapfauza

Lote 27	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:20:13
Lote 27	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:56
Lote 28	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:20:20
Lote 28	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:20:59
Lote 29	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	94,00	19/05/2025 10:21:19
Lote 29	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	94,00	19/05/2025 12:21:02
Lote 30	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:21:27
Lote 30	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:06
Lote 31	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:47:12
Lote 31	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:13
Lote 32	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	105,00	19/05/2025 10:47:26
Lote 32	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	105,00	19/05/2025 12:21:16
Lote 33	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:47:37
Lote 33	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:18
Lote 34	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:47:48
Lote 34	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:21
Lote 35	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	83,00	19/05/2025 10:48:02
Lote 35	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	83,00	19/05/2025 12:21:25
Lote 36	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:48:11
Lote 36	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:28
Lote 37	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:48:17
Lote 37	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:31
Lote 38	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:48:24
Lote 38	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:35
Lote 39	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:48:33
Lote 39	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:38
Lote 40	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 10:48:41
Lote 40	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:40
Lote 41	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 11:12:26

URB

Wapauza

Lote 41	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:47
Lote 42	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 11:12:31
Lote 42	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	51,00	19/05/2025 12:21:50
Lote 43	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	94,00	19/05/2025 11:12:52
Lote 43	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	94,00	19/05/2025 12:21:53
Lote 44	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	54,00	19/05/2025 11:13:13
Lote 44	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	54,00	19/05/2025 12:21:56
Lote 45	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	171,00	19/05/2025 11:13:34
Lote 45	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	171,00	19/05/2025 12:22:00
Lote 46	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	229,00	19/05/2025 11:13:49
Lote 46	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	229,00	19/05/2025 12:22:03
Lote 47	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	19/05/2025 11:14:01
Lote 47	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	19/05/2025 12:22:06
Lote 48	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	241,00	19/05/2025 11:14:15
Lote 48	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	241,00	19/05/2025 12:22:10
Lote 49	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	2,31	19/05/2025 11:14:33
Lote 49	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	2,31	19/05/2025 12:22:13
Lote 49	Negociação	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	240,00	20/05/2025 10:28:27
Lote 50	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	157,00	19/05/2025 11:15:26
Lote 50	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	157,00	19/05/2025 12:22:15
Lote 51	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	231,00	19/05/2025 11:39:06
Lote 51	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	231,00	19/05/2025 12:22:22
Lote 52	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	200,00	19/05/2025 11:39:21
Lote 52	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	200,00	19/05/2025 12:22:25
Lote 53	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	19/05/2025 11:39:36
Lote 53	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	19/05/2025 12:22:27
Lote 54	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	241,00	19/05/2025 11:39:49
Lote 54	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	241,00	19/05/2025 12:22:31
Lote 55	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	199,00	19/05/2025 11:40:23

Handwritten signatures and marks.

Lote 55	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	199,00	19/05/2025 12:22:35
Lote 56	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	19/05/2025 11:40:41
Lote 56	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	19/05/2025 12:22:40
Lote 57	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	189,00	19/05/2025 11:40:56
Lote 57	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	189,00	19/05/2025 12:22:43
Lote 58	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	231,00	19/05/2025 11:41:06
Lote 58	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	231,00	19/05/2025 12:22:46
Lote 59	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	19/05/2025 11:41:24
Lote 59	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	19/05/2025 12:22:49
Lote 60	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	229,00	19/05/2025 11:41:43
Lote 60	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	229,00	19/05/2025 12:22:52
Lote 61	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	179,00	19/05/2025 11:42:27
Lote 61	Aberta	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	178,00	19/05/2025 11:48:05
Lote 61	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	177,00	19/05/2025 11:49:10
Lote 61	Aberta	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	176,00	19/05/2025 11:50:53
Lote 61	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	174,00	19/05/2025 11:52:20
Lote 61	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	174,00	19/05/2025 12:23:00
Lote 61	Negociação	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	176,00	20/05/2025 10:28:39
Lote 62	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	19/05/2025 11:42:37
Lote 62	Aberta	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	157,00	19/05/2025 11:48:15
Lote 62	Negociação	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	157,00	19/05/2025 12:23:03
Lote 62	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	20/05/2025 10:28:41
Lote 63	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	231,00	19/05/2025 11:42:47
Lote 63	Aberta	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	230,00	19/05/2025 11:48:22
Lote 63	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	229,00	19/05/2025 11:50:06
Lote 63	Aberta	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	228,00	19/05/2025 11:51:11
Lote 63	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	227,00	19/05/2025 11:52:41
Lote 63	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	227,00	19/05/2025 12:23:06
Lote 64	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	126,00	19/05/2025 11:43:00

Rebeca

Applouza

Lote 64	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	126,00	19/05/2025 12:23:09
Lote 65	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	126,00	19/05/2025 11:43:09
Lote 65	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	126,00	19/05/2025 12:23:12
Lote 66	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	159,00	19/05/2025 11:43:29
Lote 66	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	159,00	19/05/2025 12:23:17
Lote 67	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	299,00	19/05/2025 11:43:50
Lote 67	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	299,00	19/05/2025 12:23:19
Lote 68	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	19/05/2025 11:44:29
Lote 68	Negociação	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	80,00	19/05/2025 12:23:23
Lote 68	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	158,00	20/05/2025 10:28:43
Lote 69	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	454,00	19/05/2025 11:45:06
Lote 69	Negociação	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	260,00	19/05/2025 12:23:26
Lote 69	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	454,00	20/05/2025 10:28:45
Lote 70	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	189,00	19/05/2025 11:45:42
Lote 70	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	189,00	19/05/2025 12:23:31
Lote 71	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	229,00	19/05/2025 11:46:19
Lote 71	Aberta	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	228,00	19/05/2025 11:50:10
Lote 71	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	227,00	19/05/2025 11:50:50
Lote 71	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	227,00	19/05/2025 12:23:38
Lote 72	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	229,00	19/05/2025 11:46:38
Lote 72	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	229,00	19/05/2025 12:23:44
Lote 72	Negociação	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	330,00	20/05/2025 10:28:58
Lote 73	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	202,00	19/05/2025 11:46:59
Lote 73	Aberta	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	99,00	19/05/2025 11:50:12
Lote 73	Negociação	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA 05.847.541/0001-73	99,00	19/05/2025 12:23:47
Lote 73	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	202,00	20/05/2025 10:28:59
Lote 74	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	405,00	19/05/2025 11:47:12
Lote 74	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	405,00	19/05/2025 12:23:50
Lote 75	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	91,00	19/05/2025 11:47:21

URebeca

Apssouza

Lote 75	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	91,00	19/05/2025 12:23:54
Lote 76	Aberta	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	649,00	19/05/2025 11:48:03
Lote 76	Negociação	F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40	649,00	19/05/2025 12:23:58

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi Habilitada.	19/05/2025 09:50:11
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	19/05/2025 09:50:23
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	19/05/2025 09:50:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:52:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:52:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:52:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:52:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:52:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:52:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:52:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:52:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:52:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:52:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 09:59:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:00:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:00:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:00:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:00:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:00:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:00:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:00:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:00:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:00:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 21 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:18:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 22 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:18:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 23 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:18:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 24 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:18:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 25 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:18:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 26 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:18:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 27 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:18:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 28 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:18:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 29 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:18:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 30 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:18:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 31 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:46:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 32 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:46:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 33 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/05/2025 10:46:29

Handwritten signatures and marks:

Handwritten signature
Handwritten signature

[illegible]

Wesley *Approuve*

[illegible]

19/05/2025 12:25:54

Wabec

Apparatus

Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 57 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:29
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 58 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:30
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 59 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:32
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 60 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:33
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 61 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:44
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 62 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:46
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 63 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:47
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 64 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:49
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 65 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:51
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 66 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:52
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 67 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:54
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 68 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:27:55
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 69 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:28:10
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 70 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:28:12
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 71 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:28:13
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 72 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:28:15
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 73 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:28:16
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 74 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:28:17
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 75 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:28:19
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 76 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 12:28:20
Pregoeiro(a)	Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA, solicito o anexo de proposta readequada, bem como toda documentação referente a habilitação da empresa. Lembrando que o prazo será de 2 horas, assim sendo este se encerra as 17:40 do dia de hoje.	19/05/2025 15:37:43
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA, solicito o anexo de proposta readequada, bem como toda documentação referente a habilitação da empresa. Lembrando que o prazo será de 2 horas, assim sendo este se encerra as 17:40 do dia de hoje.	19/05/2025 15:38:04
Pregoeiro(a)	Senhores informo ainda que, após o encerramento do prazo de proposta readequada (as 17:40 do dia de hoje) a licitação e dara por suspensa e sua reabertura será dia 20/05/2025 as 10:00	19/05/2025 15:44:54
Pregoeiro(a)	Bom dia. Daremos continuidade ao certame	20/05/2025 10:06:41
Sistema	O fornecedor Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 62, 68 à 69 e 73.. Justificativa: Inabilitado devido a certidão simplificada ter data de emissão superior a 30 dias do início do certame. Desta forma, indo em desconformidade ao determinado no item 1.6 do edital.	20/05/2025 10:23:41
Sistema	O fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 49, 61 e 72.. Justificativa: Desclassificado devido ao não envio da composição de custo, bem como das notas fiscais destes itens, conforme determina o item 14.4 do edital.	20/05/2025 10:27:58

Rebeca

Apfouze

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 49 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 10:28:29
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 61 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 10:28:47
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 62 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 10:28:49
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 68 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 10:28:52
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 69 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 10:28:53
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 72 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 10:29:01
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 73 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 10:29:03
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, o item 49 está acima do orçado pelo município. Portanto, será aberto o prazo de 5 minutos para que façam negociação deste, sob pena de desclassificado caso não haja. Desde já, sintam-se notificados.	20/05/2025 10:30:12
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 49 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2025 11:00:18
Sistema	O fornecedor Nsd Distribuidora e Locações LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 49, 61 e 72.. Justificativa: Inabilitado devido a certidão simplificada ter data de emissão superior a 30 dias do início do certame. Desta forma, indo em desconformidade ao determinado no item 1.6 do edital.	20/05/2025 11:01:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor: F DE SOUSA E CIA LTDA, será aberto prazo para envio da proposta readequada do item ganho. Deste modo, será oportunizado período de duas horas para envio do mesmo. Assim, o prazo terminará as 13:04 do dia 20/05/2025.	20/05/2025 11:03:47
Pregoeiro(a)	Senhores, após o término de envio da proposta readequada (as 13:04 do dia 20/05/2025) o pregão se dará por suspenso com retorno para o dia 21/05/2025 as 14h. Desde já, sintam-se notificados.	20/05/2025 11:47:37
Pregoeiro(a)	Senhores a licitação se mantera suspensa para análise dos atos do pregão, seu retorno será dia 22/05/2025 as 10:00	21/05/2025 16:28:03
Pregoeiro(a)	Senhores bom dia, estou finalizado a análise dos atos do pregão.	22/05/2025 10:50:37
Pregoeiro(a)	Senhores a licitação se dara por suspensa e sua reabertura será dia 23/05/2025 as 08:00	22/05/2025 16:08:22
Sistema	O fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 48, 50 à 60, 62 à 71 e 73 à 76.	23/05/2025 08:00:23
Sistema	O fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 48, 50 à 60, 62 à 71 e 73 à 76.	23/05/2025 08:00:32
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 76., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 23/05/2025 08:01:00, Prazo final: 23/05/2025 08:16:00).	23/05/2025 08:00:42
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	23/05/2025 08:00:49
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	23/05/2025 08:16:10
Sistema	O(s) lote(s) 49, 61 e 72. fracassado(s) foi(ram) adjudicado(s).	23/05/2025 08:16:47
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 48, 50 à 60, 62 à 71 e 73 à 76. foi(ram) adjudicados para o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.	23/05/2025 08:16:47

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locações LTDA	05.847.541/0001-73	430,00

Rebeca
Apelouza

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	320,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	500,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	30,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	100,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	61,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	420,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	41,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	310,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	61,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	480,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	52,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	100,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	52,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	400,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	30,00

Rebeca
Assinatura

2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	290,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	470,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	100,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	370,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	290,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	430,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	90,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	430,00

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	300,00

Lista de Classificação do Lote 19

Rebeca
Apelbouza

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	61,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	490,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	100,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	360,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	270,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	450,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	90,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	220,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	390,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	410,00

Rebeca

Wap Souza

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	90,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	94,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	550,00

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	220,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	90,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	105,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	580,00

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	390,00

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	480,00

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	83,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	560,00

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00

Rebeca
Assinatura

2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	250,00

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	220,00

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	150,00

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	150,00

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	240,00

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	51,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	120,00

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	94,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	650,00

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	54,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	350,00

Lista de Classificação do Lote 45

Rebeco

Assinatura

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	171,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	680,00

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	229,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	230,00

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	158,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	210,00

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	241,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	310,00

Lista de Classificação do Lote 49

LOTE FRUSTRADO

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	157,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	240,00

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	231,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	250,00

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	200,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	210,00

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	158,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	190,00

Lista de Classificação do Lote 54

Assinatura
Assinatura

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	241,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	280,00

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	199,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	200,00

Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	158,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	180,00

Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	189,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	220,00

Lista de Classificação do Lote 58

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	231,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	260,00

Lista de Classificação do Lote 59

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	158,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	230,00

Lista de Classificação do Lote 60

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	229,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	230,00

Lista de Classificação do Lote 61

LOTE FRUSTRADO

Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	158,00

Lista de Classificação do Lote 63

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

Rebeca
Assinatura

1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	227,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	228,00

Lista de Classificação do Lote 64

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	126,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	145,00

Lista de Classificação do Lote 65

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	126,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	190,00

Lista de Classificação do Lote 66

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	159,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	160,00

Lista de Classificação do Lote 67

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	299,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	300,00

Lista de Classificação do Lote 68

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	158,00

Lista de Classificação do Lote 69

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	454,00

Lista de Classificação do Lote 70

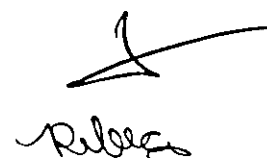
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	189,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	190,00

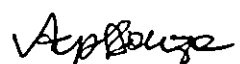
Lista de Classificação do Lote 71

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	227,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	228,00

Lista de Classificação do Lote 72

LOTE FRUSTRADO			


 Ribeiro


 Applouze

Lista de Classificação do Lote 73

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	202,00

Lista de Classificação do Lote 74

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	405,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	550,00

Lista de Classificação do Lote 75

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	91,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	190,00

Lista de Classificação do Lote 76

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	649,00
2	Nsd Distribuidora e Locacoes LTDA	05.847.541/0001-73	650,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	23/05/2025 08:16:47	
Lote 2	23/05/2025 08:16:47	
Lote 3	23/05/2025 08:16:47	
Lote 4	23/05/2025 08:16:47	
Lote 5	23/05/2025 08:16:47	
Lote 6	23/05/2025 08:16:47	
Lote 7	23/05/2025 08:16:47	
Lote 8	23/05/2025 08:16:47	
Lote 9	23/05/2025 08:16:47	
Lote 10	23/05/2025 08:16:47	
Lote 11	23/05/2025 08:16:47	
Lote 12	23/05/2025 08:16:47	
Lote 13	23/05/2025 08:16:47	
Lote 14	23/05/2025 08:16:47	
Lote 15	23/05/2025 08:16:47	
Lote 16	23/05/2025 08:16:47	
Lote 17	23/05/2025 08:16:47	
Lote 18	23/05/2025 08:16:47	

Handwritten signatures and marks:
C. Peloso
A. P. Souza

Lote 19	23/05/2025 08:16:47
Lote 20	23/05/2025 08:16:47
Lote 21	23/05/2025 08:16:47
Lote 22	23/05/2025 08:16:47
Lote 23	23/05/2025 08:16:47
Lote 24	23/05/2025 08:16:47
Lote 25	23/05/2025 08:16:47
Lote 26	23/05/2025 08:16:47
Lote 27	23/05/2025 08:16:47
Lote 28	23/05/2025 08:16:47
Lote 29	23/05/2025 08:16:47
Lote 30	23/05/2025 08:16:47
Lote 31	23/05/2025 08:16:47
Lote 32	23/05/2025 08:16:47
Lote 33	23/05/2025 08:16:47
Lote 34	23/05/2025 08:16:47
Lote 35	23/05/2025 08:16:47
Lote 36	23/05/2025 08:16:47
Lote 37	23/05/2025 08:16:47
Lote 38	23/05/2025 08:16:47
Lote 39	23/05/2025 08:16:47
Lote 40	23/05/2025 08:16:47
Lote 41	23/05/2025 08:16:47
Lote 42	23/05/2025 08:16:47
Lote 43	23/05/2025 08:16:47
Lote 44	23/05/2025 08:16:47
Lote 45	23/05/2025 08:16:47
Lote 46	23/05/2025 08:16:47
Lote 47	23/05/2025 08:16:47
Lote 48	23/05/2025 08:16:47
Lote 49	23/05/2025 08:16:47
Lote 50	23/05/2025 08:16:47
Lote 51	23/05/2025 08:16:47
Lote 52	23/05/2025 08:16:47
Lote 53	23/05/2025 08:16:47
Lote 54	23/05/2025 08:16:47
Lote 55	23/05/2025 08:16:47
Lote 56	23/05/2025 08:16:47
Lote 57	23/05/2025 08:16:47
Lote 58	23/05/2025 08:16:47
Lote 59	23/05/2025 08:16:47
Lote 60	23/05/2025 08:16:47
Lote 61	23/05/2025 08:16:47
Lote 62	23/05/2025 08:16:47

Upebea

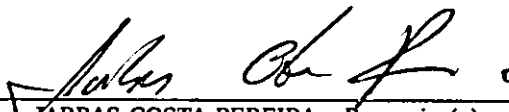
Uapbaza

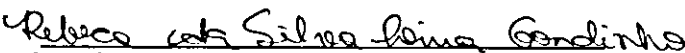
Lote 63	23/05/2025 08:16:47	
Lote 64	23/05/2025 08:16:47	
Lote 65	23/05/2025 08:16:47	
Lote 66	23/05/2025 08:16:47	
Lote 67	23/05/2025 08:16:47	
Lote 68	23/05/2025 08:16:47	
Lote 69	23/05/2025 08:16:47	
Lote 70	23/05/2025 08:16:47	
Lote 71	23/05/2025 08:16:47	
Lote 72	23/05/2025 08:16:47	
Lote 73	23/05/2025 08:16:47	
Lote 74	23/05/2025 08:16:47	
Lote 75	23/05/2025 08:16:47	
Lote 76	23/05/2025 08:16:47	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 73 lote(s).

Documento gerado em 23 de Maio de 2025.


JARBAS COSTA PEREIRA - Pregoeiro(a)


Rebeca da Silva Lima Gondinho - Equipe de Apoio


Angela Caroline Pereira Sousa e Souza - Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 765.800,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

PREÂMBULO

Aos 23 de Maio de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Jarbas Costa Pereira, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.024/0001-40						
Total de Itens: 73 Valor Total: R\$ 765.800,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
2	TROCA DE TONER BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	PRÓPRIA	SERVIÇO	180	R\$ 51,00	R\$ 9.180,00
3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN Z /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	PRÓPRIA	SERVIÇO	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	PRÓPRIA	SERVIÇO	180	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHERDCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
41	CONERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 94,00	R\$ 7.520,00
44	TROCA DE FONTE CPU	PRÓPRIA	SERVIÇO	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	PRÓPRIA	SERVIÇO	40	R\$ 171,00	R\$ 6.840,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	KATUN	UNIDADE	80	R\$ 229,00	R\$ 18.320,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	BYQUALY	UNIDADE	180	R\$ 158,00	R\$ 28.440,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	ASC	UNIDADE	80	R\$ 241,00	R\$ 19.280,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	KATUN	UNIDADE	180	R\$ 157,00	R\$ 28.260,00
51	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	ASC	UNIDADE	80	R\$ 231,00	R\$ 18.480,00
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	EVOLUT	UNIDADE	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	Premium	UNIDADE	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	ASC	UNIDADE	80	R\$ 241,00	R\$ 19.280,00
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	KATUN	UNIDADE	80	R\$ 199,00	R\$ 15.920,00
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	KATUN	UNIDADE	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
57	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	ASC	UNIDADE	80	R\$ 189,00	R\$ 15.120,00
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504 / 5652	EVOLUT	UNIDADE	80	R\$ 231,00	R\$ 18.480,00
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504 / 5652	Premium	UNIDADE	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
60	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	ASC	UNIDADE	80	R\$ 229,00	R\$ 18.320,00
62	TONER BROTHER DCP 1617NW / 1202	KUTUB	UNIDADE	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW / 1202	ASC	UNIDADE	80	R\$ 227,00	R\$ 18.160,00
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	EVOLUT	UNIDADE	160	R\$ 126,00	R\$ 20.160,00
65	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	ASC	UNIDADE	80	R\$ 126,00	R\$ 10.080,00
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	ASC	UNIDADE	80	R\$ 159,00	R\$ 12.720,00
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	EPSON	UNIDADE	40	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	EPSON	UNIDADE	100	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	EVOLUT	UNIDADE	40	R\$ 454,00	R\$ 18.160,00
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	ASC	UNIDADE	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	KATUN	UNIDADE	40	R\$ 227,00	R\$ 9.080,00
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	EPSON	UNIDADE	80	R\$ 202,00	R\$ 16.160,00
74	PLACA MÃE DE CPU	Revenger	UNIDADE	80	R\$ 405,00	R\$ 32.400,00
75	FONTE CPU	Brazil	UNIDADE	40	R\$ 91,00	R\$ 3.640,00
76	TELA NOTEBOOK	ACER	UNIDADE	40	R\$ 649,00	R\$ 25.960,00
Total Geral					R\$ 765.800,00	
Total Geral					R\$ 765.800,00	

Santa Luzia - MA, 23 de maio de 2025

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

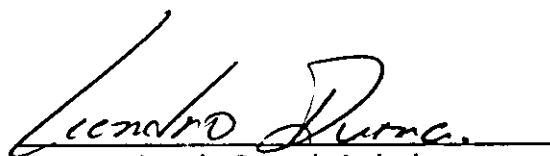
DESPACHO PARECER CONTROLE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
VALOR ESTIMADO:	765.800,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

Encaminhando em anexo a esse egrégio **Controle Interno** os autos do processo administrativo em epígrafe, para conferência dos atos praticados nos termos do artigo 169, Inciso III da Lei 14.133/2021 mediante análise técnica da contratação de forma a emitir parecer de que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável na presente contratação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 26 de maio de 2025.


Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 172/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2025 – PMSL Modalidade: Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço. LICITAÇÃO. Objeto: EVENTUAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

1. RELATÓRIO

A CONTROLADORIA INTERNA, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, recebeu para análise, o processo nº 021/2025 – PMSL referente ao Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço para “eventual e possível contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças para atender as necessidades dos fundos municipais e da prefeitura municipal de santa luzia/MA destinado a garantir a realização das atividades com organização, qualidade e eficiência, tal demanda foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo e o Fundos Municipais, acompanhado pelo Estudo Técnico Preliminar.

2. PRELIMINAR – DA ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência,

da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Sabe-se que a Administração Pública está adstrita aos ditames legais, podendo agir somente em estrita legalidade. Desse modo, as demandas que surgem em relação à necessidade de compras, serviços, realização de qualquer licitação e contratos, deverão observar as regras gerais impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte,

Importante destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe a servidores nomeados por Portaria, para executar a função de fiscal de contratos que, o qual possui suas atribuições pré-definidas.

Cumpre informar, que a manifestação desta Controladoria está adstrita a análise quanto à forma legal do procedimento administrativo qual seja a possibilidade de contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças para atender as necessidades dos fundos municipais e da prefeitura municipal de santa luzia/MA, para atuação administrativa junto aos Fundos Municipais e à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/ MA através de processo licitatório de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço tendo como fundamento a Lei Federal 14.133/2021, art. 28, I, art. 78 c/c o art. 82. Dessa forma, não podendo adentrar em qualidades outras, tais como conveniência e oportunidade, relativas à análise meritória da mesma, bem como, não compete a esta examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira, ficando as manifestações técnicas emitidas nesse processo sob a responsabilidade de seus subscritores.

Assim, a análise em comento tem por base os documentos e informações

colacionados aos autos até o presente momento, bem como as fontes do direito ordinariamente aplicadas, ou seja, a legislação que rege a espécie.

3. DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, com fundamento na Lei 14.133/2021 de licitação, amparados pelo art., 82 seus parágrafos, incisos e alíneas.

Passando assim, à apreciação desta Controladoria Interna, sob o âmbito da legalidade formal, os seguintes documentos:

- I- Documento de formalização da demanda – DFD de 24/03/2025;
- II- Portaria 004/2025 – 02/01/2025 e publicação no D.O.M.
- III- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- IV- Portaria nº 071/2025-GAB/P, de 13/01/2025 e Publicação no D.O.M – nomeação da Chefe do Setor Administrativo;
- V- Termo de Autuação do Processo Administrativo junto à Divisão de Protocolo;
- VI- Portaria nº 032/2025-GAB/P, de 07/01/2025 e Publicação no Diário Oficial – nomeação da Diretora da Divisão do Protocolo;
- VII- Despacho ao Setor de Compras solicitando pesquisa de mercado assinado pelo Secretário de Gestão e Governo;
- VIII- Cotação de preços das empresas: NATIVA INFORMÁTICA; F. DE SOUSA E CIA LTDA – ME e RSA INFORMÁTICA;
- IX- Mapa de apuração de preços com valor médio de R\$ 844.940,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais);
- X- Portaria nº 024/2025-GAB/P, de 06/01/2025 e Publicação no D.O.M. – nomeação da Coordenadora do Dep. de Compras, Material e Patrimônio;
- XI- Termo de Referência datado em 10/04/2025;
- XII- Declaração de Adequação orçamentária;
- XIII- Minuta do Edital e despacho para análise da assessoria jurídica;
- XIV- Parecer jurídico n.º 045.1/2025, de 22/04/2025;
- XV- Autorização para divulgação do edital;
- XVI- Edital de Licitação - SRP 021/2025;
- XVII- Decreto n.º 10/2025 que dispõe sobre a descentralização administrativa do Município e respectiva publicação;

XVIII- Termo de autuação do Processo Administrativo sob n.º 072/2025, PE n.º 021/2025 – SRP;

XIX- Portaria nº 023/2025-GAB/P, de 06/01/2025 e publicação no D.O.M – nomeação do agente de contratação e equipe de apoio;

XX- Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO em Diário Oficial do Município em 02 e 05/05/2025, bem como em Jornal de grande circulação “O Imparcial” em 05/05/2025 e PNCP 06/05/25;

XXI- HABILITAÇÃO da empresa vencedora: Contrato Social; Dados do representante legal; Consulta SINTEGRA; Cartão CNPJ; Alvará de funcionamento; Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Contábil; Termo de abertura de livro Diário, Balanço de Abertura e Termo de Encerramento; Certidão de Habilitação Profissional- CRC/MA; Certidão de inexistência de pedido de concordata ou falência emitida pelo TJ/MA; Atestados de Capacidade Técnica; Certidão de Execução Negativa de Execução Patrimonial; Certidão Simplificada e Específica;

XXII- Ata da sessão;

XXIII- Termo de ADJUDICAÇÃO;

XXIV- Despacho para Parecer da Controladoria emitido pelo Secretário de Gestão e Governo em 26/05/2025;

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações);

Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão

Eletrônico);

Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamento o SRP na 14.133/21);

5. DA ANÁLISE:

O encaminhamento do processo de **Pregão Eletrônico nº 021/2025-SRP**, a esta Controladoria se deu através do Despacho do Secretário Municipal de Governo o Sr. Leandro Dutra, haja visto ser esse o órgão gerenciador, onde a **Secretaria Municipal de Gestão e Governo**, foi o órgão demandante. Os autos foram instruídos inicialmente através do Documento Formalizado da Demanda, assinado pelo Secretário Municipal de Gestão e Governo Sr. Leandro Dutra de Andrade o qual encaminhou suas necessidades, assim também como o Estudo Técnico Preliminar e Justificativa devidamente embasada para a possível e eventual contratação de empresa especializada no ramo de eventos. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Observa-se que na solicitação consta a adequada definição de seu objeto, contendo todos os seus elementos característicos, uma vez que: “a prefeitura de Santa Luzia tem uma

demanda alta para serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática. A flexibilidade de uma empresa contratada permite atender a essas diferentes necessidades de maneira adequada e pontual". Cumpre ressaltar que a referida contratação tem por objetivo atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia durante todo o exercício de 2025.

A cerca de indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme artigo 17 do Decreto Federal 11.462/2023 (Regulamenta Sistema de Registro de Preço na Nova Lei de Licitação 14.133/2021).

Consta, ato de designação do Pregoeiro/ Agente de Contratação e Equipe de Apoio pela Portaria nº 23/2025-GAB-PM e da Equipe de Apoio, conforme Nova Lei de Licitação 14.133/2021.

A minuta do edital do Pregão Eletrônico em tela e seus anexos, bem como a do contrato e toda fase inicial do processo em tela, foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia atendendo ao previsto no Art. 53 da Lei nº 14.133/2023.

O resumo do edital do Pregão Eletrônico em análise foi amplamente divulgado sendo esse publicado no Diário Oficial do Município, em 02/05/2025, bem como na imprensa estadual, em jornal de grande circulação em 05/05/2025 (Imparcial) e Diário Oficial do Estado do Maranhão em 05/05/2025, em obediência à legislação vigente.

Consta nos autos, ata da sessão pública contendo os registros dos licitantes participantes, proposta apresentada da empresa F. DE SOUSA E CIA LTDA. No valor de R\$ 859.980,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), e a mesma apresentou uma Proposta Readequada, no valor de R\$ 765.800,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), bem como toda a documentação prevista no art. 8º, inciso XII do Decreto nº 10.024/2019.

A sessão do Pregão Eletrônico nº 021/2025 iniciou-se em 19/05/2025 às 09:30h. Durante a realização do Processo Licitatório não foi solicitado Pedido de esclarecimento acerca dos itens e lotes que compõem a ata. Não havendo também impugnações ou recursos.

Cumpre destacar que chegaram ao final do processo licitatório a empresa F. DE SOUSA E CIA LTDA durante o Processo Licitatório houve o pedido de readequação da proposta e reenvio das documentações de habilitação pela empresa em 20/05/2025.

Após apresentação de readequação pela empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA** a empresa foi habilitada em todos os lotes do processo em análise.

Superada as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedora a seguinte empresa:

- **F. DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 23.107.024/0001-40**, localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17, ABDON BRAIDE, SANTA LUZIA — MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.473277-1, com o valor de **R\$ 765.800,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**

O processo foi adjudicado pela autoridade competente, onde constatou-se uma economia de 10,95% o que equivale a **R\$ 94.180,00 (noventa e quatro mil, cento e oitenta reais)** em relação ao valor de referência do processo que foi de **R\$ 859.980,00**.

6 DA CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2025-PMSL, está em **conformidade** com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Após uma avaliação detalhada, constatou-se o revestimento das formalidades legais, opino pela continuidade do Pregão Eletrônico, depois de atendidas as recomendações abaixo:

RECOMENDAÇÕES:

- 1- Ressalta-se que os processos físicos deverão ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas. Observou-se a ausência de numeração do processo a partir das fls. 185, pelo que deverá ser dado a continuidade;
- 2- Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;
- 3- Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelos Ordenadores de Despesas, nota fiscal com atesto (data, carimbo, assinatura legível) e o comprovante de transparência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor da

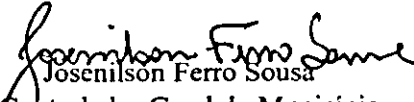
contratada somente sejam efetivados com a previa apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

- 4- Que seja o processo licitatório devidamente inserido no Sistema de Informações para Controle- SIC- Contrata do TCE/MA a fim de que seja cumprido o que determina a Instrução Normativa TCE/MA nº 73 de 09/03/2022.
- 5- Haja vista o art. 53 da Lei 14.133/2021 que determina a exigência do parecer jurídico apenas ao final da fase preparatória, sugerimos o encaminhamento desse a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, órgão gerenciador para as providências que entender necessárias.

Por fim, deixamos registrado que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do Gestor Municipal, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida contratação. Posto que a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta situação.

É o parecer

Santa Luzia/MA, 28 de maio de 2025.


Josenilson Ferro Sousa
Controlador Geral do Município
Portaria nº 002/2025-GAB-PM
Publicada no D.O.M em 02/01/2025



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSENILSON FERRO SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

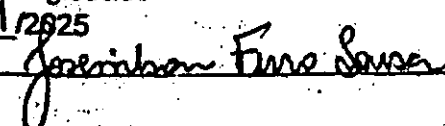
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.**


BUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02 / 01 / 2025

Ciente:



PORTARIA Nº 002/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º.

Nomear o (a) Senhor (a) LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4383b0f7d0a9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 761/2025 – GABP, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 761/2025 – GABP, DE 28 DE MAIO DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (s) Ordenador (es) de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, pela presente, e; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 567/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e o disposto no artigo 13 da referida Lei. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA, portador (a) do RG nº 032696582007-6 SSP/MA e CPF nº 040.362.813-05, e o (a) Senhor (a) FELIPE ALVES DE SOUZA, portador (a) do RG nº 0389962220100 SSP/MA e CPF nº 057.155.223-40, como ORDENADORES DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: 3rez9z42lm20250602200657

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025. A Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, foi adjudicada e consagrada vencedora a empresa - F DE SOUSA E CIA LTDA - 23.107.024/0001-40, CNPJ nº 23.107.024/0001-40, Total de Itens: 73 | Valor Total: R\$ 765.800,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia - MA, 23 de maio de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: rd2jc9tjfc20250602200601

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025. A Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 765.800,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

PREÂMBULO

de junho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei nº 133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

E C IA LTDA 23.107.024/0001-40					
R\$ 73 Valor Total: R\$ 765.800,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)					
Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8980	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
DE TONER BROTHER DCP 8080DN / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	PRÓPRIA	SERVIÇO	180	R\$ 51,00	R\$ 9.180,00
DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO R DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
DE REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	PRÓPRIA	SERVIÇO	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8080DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8980	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8080DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8980	PRÓPRIA	SERVIÇO	180	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00
DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO R DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8980 / DCP 8157	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	PRÓPRIA	SERVIÇO	180	R\$ 52,00	R\$ 9.360,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700/ 2740 / 2340	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW /DCP 2540 / MFC 2700 / 2740/2340	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/5652	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
20	LIMPEZA REVISÃO EL BROTHER DCP 5504 / 5652	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW / 1202	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
22	TROCA DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
26	TROCA DA PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 /L455	PRÓPRIA	SERVIÇO	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 /L455 UNIDADE	PRÓPRIA	SERVIÇO	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	PRÓPRIA	SERVIÇO	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	PRÓPRIA	SERVIÇO	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	PRÓPRIA	SERVIÇO	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	PRÓPRIA	SERVIÇO	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS BROTHER DCP 5652	PRÓPRIA	SERVIÇO	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
36	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00

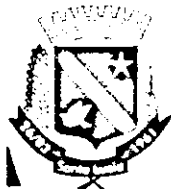


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 488
Assinatura



37	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
38	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
39	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
40	LIMPEZA GERAL DE CPU	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
41	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
42	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
43	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	PRÓPRIA	SERVIÇO	80	R\$ 94,00	R\$ 7.520,00
44	TROCA DE FONTE CPU	PRÓPRIA	SERVIÇO	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
45	TROCA DE TELA NOTEBOOK	PRÓPRIA	SERVIÇO	40	R\$ 171,00	R\$ 6.840,00
46	CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	KATUN	UNIDADE	80	R\$ 229,00	R\$ 18.320,00
47	TONER BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	BYQUALY	UNIDADE	180	R\$ 158,00	R\$ 28.440,00
48	ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN / DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070 / DCP 8980	ASC	UNIDADE	80	R\$ 241,00	R\$ 19.280,00
50	UNIDADE DO TONER BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	KATUN	UNIDADE	180	R\$ 157,00	R\$ 28.260,00
51	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN / DCP 8112DN / DCP 8712DN / DCP 8157	ASC	UNIDADE	80	R\$ 231,00	R\$ 18.480,00
52	UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 2340	EVOLUT	UNIDADE	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
53	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	Premium	UNIDADE	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
54	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	ASC	UNIDADE	80	R\$ 241,00	R\$ 19.280,00
55	CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	KATUN	UNIDADE	80	R\$ 199,00	R\$ 15.920,00
56	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	KATUN	UNIDADE	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
57	PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	ASC	UNIDADE	80	R\$ 189,00	R\$ 15.120,00
58	CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504 / 5652	EVOLUT	UNIDADE	80	R\$ 231,00	R\$ 18.480,00
59	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504 / 5652	Premium	UNIDADE	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
60	PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504 / 5652	ASC	UNIDADE	80	R\$ 229,00	R\$ 18.320,00
62	TONER BROTHER DCP 1617NW / 1202	KUTUB	UNIDADE	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
63	ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW / 1202	ASC	UNIDADE	80	R\$ 227,00	R\$ 18.160,00
64	CARTUCHO DE TONER HP M 1132	EVOLUT	UNIDADE	160	R\$ 126,00	R\$ 20.160,00
65	PELICULA EEE DE PRESSÃO HP M 1132	ASC	UNIDADE	80	R\$ 126,00	R\$ 10.080,00
66	ROLETE E REPARO E NO SOLENOIDE HP M 1132	ASC	UNIDADE	80	R\$ 159,00	R\$ 12.720,00
67	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/1375 / L455	EPSON	UNIDADE	40	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
68	ALMOFADA COM RESET EPSON L365/1375 / L455 UNIDADE	EPSON	UNIDADE	100	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
69	KIT CILINDRO, LAMINA E REVELADOR BROTHER DCP 5652	EVOLUT	UNIDADE	40	R\$ 454,00	R\$ 18.160,00
70	ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH BROTHER DCP 5652	ASC	UNIDADE	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 488
Assinatura



71	KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR BROTHER DCP 5652	KATUN	UNIDADE	40	R\$ 227,00	R\$ 9.080,00
73	TINTAS EPSON L365/L375 /L455	EPSON	UNIDADE	80	R\$ 202,00	R\$ 16.160,00
74	PLACA MÃE DE CPU	Revenger	UNIDADE	80	R\$ 405,00	R\$ 32.400,00
75	FORTE CPU	Brazil	UNIDADE	40	R\$ 91,00	R\$ 3.640,00
76	TELA NOTEBOOK	ACER	UNIDADE	40	R\$ 649,00	R\$ 25.960,00
Total Geral						R\$ 765.800,00
Total Geral						R\$ 765.800,00

Santa Luzia - MA, 13 de junho de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP N. 048/2025 - SANTA LUZIA/MA

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
Para: cmrecarga2015@hotmail.com

13 de junho de 2025 às 17:21

Prezado(a)

Notifico esta empresa para ASSINAR de forma eletrônica a ARP, por meio de certificado, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento no e-mail declarado, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

O documento aqui relacionado deverá ser encaminhado no mesmo endereço eletrônico de recebimento, dentro do prazo inicial. Este prazo poderá ser prorrogado a critério do contratante, desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de fato excepcional ou imprevisível.

 11.1 Ata de Registro de Preços-1749845606.pdf
1227K



licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP N. 048/2025 - SANTA LUZIA/MA

2 mensagens

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
Para: cmrecarga2015@hotmail.com

13 de junho de 2025 às 17:21

Prezado(a)

Notifico esta empresa para ASSINAR de forma eletrônica a ARP, por meio de certificado, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento no e-mail declarado, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

O documento aqui relacionado deverá ser encaminhado no mesmo endereço eletrônico de recebimento, dentro do prazo inicial. Este prazo poderá ser prorrogado a critério do contratante, desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de fato excepcional ou imprevisível.

 11.1 Ata de Registro de Preços-1749845606.pdf
1227K

CM INFORMATICA <cmrecarga2015@hotmail.com>
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

13 de junho de 2025 às 17:43

f de sousa

De: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 13 de junho de 2025 18:21
Para: cmrecarga2015@hotmail.com <cmrecarga2015@hotmail.com>
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP N. 048/2025 - SANTA LUZIA/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 11.1_Ata_de_Registro_de_Precos-1749845606assinado.pdf
1256K